



[Handwritten signature]

ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 24

DATA

12 de dezembro de 2024

HORA

09h30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 24.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 12 de dezembro de 2024.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.---

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. A Feira anual de Natal vai-se realizar no dia 21 de dezembro de 2024.----

2. A próxima reunião da Assembleia Municipal vai realizar-se, no dia 13 de


Hr.

Reunião da Câmara Municipal N.º 24/2024



dezembro de 2025, pelas 14h30.-----

3. A próxima reunião da Câmara Municipal vai realizar-se, no dia 9 de janeiro de 2025, pelas 9h30.-----

Nota conjunta do Executivo Municipal.-----

1. No dia 8 de dezembro, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, celebrou o seu 96.º aniversário. O Executivo Municipal congratula e reconhece a dedicação e empenho de todos os seus dirigentes e colaboradores. Congratula ainda a Fundação Brás, representada pelo Dr. Luís Borges, pela oferta de Equipamentos de Proteção Individual e pelo sistema de vácuo.-----

2. Nesta época de Natal, desejamos, a todos os Murcenses e à nossa comunidade emigrante, um santo Natal e um ano novo cheio de realizações e saúde. A todos os colaboradores do Município, agradecemos a forma zelosa e disponível como contribuíram ao longo deste ano para que consigamos cumprir a missão que nos está atribuída.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	5.143,84€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	331.933,28€
	Novo Banco	1.898,26€
	Millennium BCP	719.323,67€
	Caixa Agrícola	154.003,77€
	Banco BPI	617.976,29€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	306.707,74€
Total de disponibilidades		2.136.989,85€

Departamento de Coordenação Geral - DCG

2. Carta de Missão (SIADAP 1);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. Comparticipação à medicação;-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 24/2024



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outras				
Requerente	Localidade	Tipo Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria Ocária de Carvalho	Carlão	Direito à Informação - Reconstrução de Muros de suporte	29/10/2024	03/12/2024
Paulo Manuel Dião Moreira Mendes	Murça	Prorrogação de Prazo de Licença	26/09/2024	03/12/2024
Emissão de Alvarás de Licenciamento e Utilização, Certidões e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
Carlos Manuel Rodrigues Machado	Toubres	Licença para construção de um reservatório de água e anexo	22/07/2024	02/12/2024
Quinta do Gueirinho - Sociedade Agrícola	Murça	Construção de um armazém agrícola	01/08/2024	03/12/2024

ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

5. Aprovação da ata da reunião n.º 23/2024;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

6. Proposta N.º 58/GAP/2024 - Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa - Apoio Financeiro;-----

Saiu da sala, o Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, quando eram 10h35, não procedendo à votação, por impedimento legal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 58/GAP/2024.-----

Regressou à sala, o Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes,



Reunião da Câmara Municipal N.º 24/2024



quando eram 10h45.-----

7. Proposta N.º 59/GAP/2024 - Abertura de Procedimento de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 59/GAP/2024, nos seguintes termos:-----

a) Autorizar a abertura de procedimento de recrutamento tendente ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Serviços Operacionais - USO (Unidade Flexível de 3.º Grau), constante do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça, e devidamente previsto no mapa de pessoal do Município;-----

b) Caso a proposta venha a merecer a concordância do órgão executivo municipal, deverá o presente assunto ser agendado para a próxima sessão ordinária do órgão deliberativo, em vista à designação do júri do procedimento de recrutamento, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 13º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ulteriores alterações, com a seguinte composição:-----

Presidente:-----
Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento do Departamento de Coordenação Geral do Município de Murça;-----

Vogais efetivos:-----
Marcos José da Silva Barroco, Chefe da Divisão de Administração Geral;-----
Maria dos Anjos Alves Lopes, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Murça.-----

Vogais Suplentes:-----
Mário José Pinto Sampaio, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município de Murça;-----
António Moreira Carvalho Alves, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação no Município de Murça.-----

8. Proposta N.º 60/GAP/2024 - Parecer prévio para celebração de contratos de serviços (Avenças);-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Sobre as propostas apresentadas no ponto 8 e 9, resta-me tecer as seguintes considerações:-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 24/2024



[Handwritten signature]
AT

Tal como tem sido manifestado ao longo dos anos, a minha opinião sobre os contratos de aquisição de serviços (avença), prevalece, em nada mudou.-----

Todos os candidatos envolvidos neste tipo de contrato de aquisição de serviços em "regime de avença", cumprem horário, executam tarefas diárias no seu local de trabalho, obedecem a ordens de superiores hierárquicos, razões mais do que suficientes para que estejamos perante falsos recibos verdes.-----

Associação de Combate à precariedade - Sobre o tema Precários Inflexíveis, apresentou um parecer, onde identifica recuos e limitações graves na proposta do Governo quando da proposta de Lei que procedeu à alteração da legislação laboral, no âmbito da chamada "Agenda do Trabalho Digno", anunciada em julho de 2021 e publicada a 06/06/2022.-----

Este documento quando foi apresentado aos parceiros sociais, incluía um conjunto de medidas formuladas nos termos gerais, com o objetivo de combater principalmente a "Precariedade no Emprego".-----

Na prática, estas medidas passam completamente ao lado, senão vejamos:-----

As pessoas envolvidas nestes vinte contratos de aquisição de serviços (avença), além do prejuízo remuneratório, estão impedidas de beneficiar de diversos direitos, tais como: Férias, subsídio de férias e natal, subsídio de alimentação, segurança social, seguro de acidentes trabalho, entre outras regalias previstas no código de trabalho e emprego.-----

Já para não falar na valorização profissional, visto que, este regime também não prevê o direito de acesso a formação profissional.-----

Muito se tem discutido sobre a política do emprego, infelizmente tudo se mantém inalterável.-----

No setor privado, durante o ano, somos fiscalizados vezes sem conta pelo ACT - Autoridade para as Condições de trabalho, no setor público injustamente esse facto não se verifica.-----

Devido à transferência de competências para as autarquias, acredito que existe necessidade de reforçar pessoal, sendo assim que se resolva o problema de uma vez por todas.-----

É com incredibilidade que se constata a nota vertida trazida à reunião de câmara que infra se cita:-----

"O atual contratante, titular do contrato de avença em vigor, encontra-se legalmente impedido de ter convite no âmbito de procedimento de ajuste direto, nos termos do nº 2, do artigo 113, do CCP. Nestes termos, deverá o procedimento a adotar ser o da consulta prévia, alargando o convite a 3 entidades, incluindo o atual contratante."-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 24/2024



Esta informação diz respeito a 3 procedimentos cujo objeto incide na consultoria/apoio técnico de ação social e 2 na área de desporto.-----

Face ao exposto, é com surpresa e preocupação que através do documento se extrai que a autarquia prioriza quem presta o serviço e não o objeto da consultoria a contratar.-----

Explanar que, em detrimento do ajuste direto a novo fornecedor de apoio técnico, se deve optar por consulta prévia e convidar aquele que se encontra legalmente limitado pelo 113º, nº2 parece ser uma tentativa clara de camuflar um ajuste direto através de uma consulta prévia.-----

Os presentes moldes de atuação da autarquia não se parecem coadunar com a aplicação dos princípios da transparência, igualdade e concorrência, sendo estes os basilares no âmbito da contratação pública.-----

Nesta senda, seria igualmente pertinente perceber se foi elaborada consulta preliminar ao mercado para a fixação do preço-base dos apoios técnicos em causa e quais os resultados das mesmas e disponibilizar os respetivos comprovativos.-----

Na hipótese de não existirem consultas preliminares e os preço-base se calcular com base nos montantes apurados nos anos anteriores - ou seja, de ajuste direto - qual o motivo que justifica a realização de consulta prévia? Se tal se limitar à escolha do fornecedor a convidar, pouco resta senão confirmar que nos confrontamos perante um exercício de desrespeito e artifício das normas legais de contratação pública, motivo pelo qual se desaconselha o avanço nestes termos.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a Proposta N.º 60/GAP/2024.-----

9. Proposta N.º 61/GAP/2024 - Parecer prévio para celebração de contratos de serviços (Tarefas);-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a Proposta N.º 61/GAP/2024.-----

Divisão de Ação Social - DAS

10. Proposta de alteração do Plano de Ação do CLDS - 5G;-----

Saiu da sala, o Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, quando eram 11h25, não procedendo à votação, por impedimento legal.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 24/2024



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações do Plano de Ação do CLDS - 5G.-----

Regressou à sala, o Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, quando eram 11h40.-----

11. Apoios Sociais Municipais - Aquisição de óculos;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o apoio em causa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena Cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da Reunião de Câmara,

Helena Cristina Alves Teixeira

DCG- Departamento de Coordenação Geral

PROPOSTA

Ref.º DCG – INF5/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

A próxima Reunião de Câmara, para conhecimento.

Presidente (10-12-2024-16:16:21)

ASSUNTO

Aprovação de Carta de Missão (SIADAP 1) contendo os objetivos estratégicos e operacionais a vigorar no Município no ano de 2025

DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO E DATA

DATA: 10.12.2024

- 1- Dando cumprimento ao quadro legal, em vigor, em matéria de avaliação de desempenho dos trabalhadores da Administração Local e respetiva organização municipal, desenvolvida no denominado SIADAP 1, 2 e 3, tomo a liberdade de submeter à apreciação de V. Ex.ª, para ulterior aprovação, carta de objetivos gerais de atuação e desempenho dos serviços municipais (unidades orgânicas), para o ano de 2025.
- 2- Tal carta de missão desenvolve, em traços gerais, objetivos de natureza mais estratégica, com incidência na gestão pública eficiente, na transparência, na qualidade de vida, no desenvolvimento urbano e sustentabilidade, na competitividade e qualificação da base económica local e na promoção e desenvolvimento social, educativo e cultural.
- 3- A aprovação desta carta de objetivos é fundamental para o bom desenvolvimento e aplicação do sistema de avaliação de desempenho previsto na lei aplicável, sendo certo que a mesma irá dar suporte decisivo à conceção e operacionalização dos objetivos confiados às unidades orgânicas municipais (dirigentes municipais/ SIADAP 2), de acordo com o ciclo avaliativo

fixado na lei, sendo, ainda, fonte de inspiração, tendo em vista a definição e concretização dos objetivos individuais fixados para os colaboradores da autarquia (SIADAP 3).

- 4- Esta carta de missão, caso a mesma mereça a necessária aprovação, por parte de V. Ex.ª, deve ser levada ao conhecimento do órgão executivo municipal e, posteriormente, ser divulgada, junto dos dirigentes municipais, em sede de reunião de coordenação do departamento, informação essa que deve ser, também, alargada a todos os trabalhadores da autarquia, mediante a sua publicitação na intranet.

À consideração do Presidente da Câmara.

O Diretor de Departamento de Coordenação Geral


Marcelo Caetano Delgado

CARTA DE OBJETIVOS GERAIS DE ATUAÇÃO E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA 2025

Considerando que os objetivos devem ser definidos por todos, tendo como referência a Missão, Visão e Valores da Gestão Municipal.

O Município de Murça rege-se por um conjunto de Valores, que alinhados com a sua Missão e a Visão, descrevem as suas principais características e preocupações, tornando explícito aquilo em que acredita, pratica e valoriza.

MISSÃO

O Município de Murça tem por missão promover um serviço e público de qualidade, facilitando a uma cidadania participada e ativa através da valorização de competências das pessoas e das características do território, como garantia de um desenvolvimento sustentável e integrado.

VISÃO

O Município de Murça tem como visão, potenciar e valorizar as características do território, das pessoas e das estruturas socioeconómicas de Murça, culminando na satisfação das necessidades da comunidade mediante a rentabilização dos recursos humanos e financeiros, a promoção da modernização dos serviços públicos e a virtualização da informação.

É também promovida a articulação da ação da administração com os parceiros locais, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento social, económico, cultural, desportivo e educativo e tendo em vista a constituição de um referencial na área da solidariedade e da inclusão social, capacitado para ultrapassar os desafios da competitividade, da excelência territorial e da modernidade participativa e operativa, no quadro de um desenvolvimento sustentável e integrado, enquanto base de uma sociedade harmoniosa e equilibrada.

VALORES

Sustentabilidade – Otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, assegurando a sua continuidade e aumentando a eficácia, tendo em vista elevados níveis de eficiência, através duma gestão rigorosa dos meios humanos e financeiros, fomentando a produtividade e a qualidade de serviços;

Solidariedade – Facilitar oportunidades de acesso a bens e serviços essenciais a toda a população, mobilizando a participação harmoniosa, coesa e equilibrada na sociedade;

Excelência Territorial – Potenciar os recursos naturais de forma criativa e sustentável, como fator de atração de investimento com vista ao desenvolvimento social e económico;

Integridade – Promover uma política de honestidade, imparcialidade e respeito pelo próximo;

Equidade – Sustentar toda a atuação organizacional em princípios de isenção, igualdade e justiça, nunca ignorando os efeitos decorrentes das medidas como o seu fim último;

Igualdade de Género – Valorizar as diferenças de cada pessoa, como forma de enriquecimento organizacional, respeitando o(a) outro(a) na sua multiplicidade;

Transparência – Promover uma atuação política baseada num conjunto de práticas organizacionais caracterizadas por processos transparentes e relações claras, dirigida a toda a população, tendo em vista a visibilidade e entendimento do seu percurso e objetivos, e na qual todos os munícipes possam participar em estrito cumprimento da legalidade.

E assente numa metodologia de transformação das ações estratégico- políticas em objetivos estratégicos, a desenvolver articulada e transversalmente, alinhando as atividades dos serviços do Município com as prioridades do Executivo e recorrendo a um modelo de gestão pública assente na avaliação do desempenho, na otimização de processos, simplificação administrativa e orientação para os resultados/cidadãos, são aprovados os seguintes objetivos estratégicos para o ano de 2025:

1) GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

1.1 Sustentabilidade Financeira

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Criar instrumentos de rendimentos com garantia total – gerar rendimentos extra (juros);	31 de março	Divisão de Gestão Financeira
Abrir procedimentos para escolha de entidade bancária, produtos de remuneração atrativa - valores conta ordem remunerada;	31 de janeiro	Divisão de Gestão Financeira
Reduzir o prazo médio de pagamentos-efeitos indicador PMP da DGAL (Cumprimento do DL n.º 62/2013);	31 de janeiro	Divisão de Gestão Financeira
Melhorar o Índice de Reputação e de Credibilização do Município junto dos Operadores Económicos Locais Regionais e Nacionais) - reportar a aprovação da lista de pagamentos pelos superiores, com periodicidade quinzenal;	31 de janeiro	Divisão de Gestão Financeira
Aderir ao Programa Compromissos e Pagamentos Pontuais (custo de adesão 50,00€);	30 de junho	Divisão de Gestão Financeira
Criar Guia/Manual de Controlo das Guias e dos Mecanismos de Cobrança;	30 de abril	Divisão de Gestão Financeira Divisão Administração Geral Gabinete Prevenção da Corrupção e Auditoria Interna
Rever/elaborar os procedimentos dos postos de cobrança;	30 de abril	Divisão de Gestão Financeira
Proceder à contagem física de caixas, postos de cobrança, Fundos de Maneio e Tesouraria;	31 de janeiro	Divisão de Gestão Financeira
Aprovar os novos fundos sujeitos a reformulação (Fundos por natureza de despesa);	31 de janeiro	Divisão de Gestão Financeira
Efetuar contagem física do inventário de armazéns;	31 de dezembro	Divisão Gestão Financeira Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Melhorar a eficácia das candidaturas em execução, organização, controlo, monitorização e reporte;	31 de maio	Divisão de Gestão Financeira



Implementar o serviço de execuções fiscais e cobranças coercivas;	31 de maio	Divisão de Gestão Financeira Divisão Administração Geral
Elaborar a Matriz de Polivalência da Gestão de Pessoal por UO;	28 de fevereiro	Transversal a todas as Unidades
Implementar a prática de controlo e reporte mensal do impacto e situação do pacote da Descentralização de competências, nas áreas críticas- domínios da Educação, Saúde e Ação Social;	31 de março	Divisão de Gestão Financeira Divisão Administração Geral Divisão Ação Social
Monitorizar o reporte e acompanhamento dos riscos PPRCIC pelos responsáveis e dirigentes da UO ==> ações de mitigação e de monitorização - prática de reporte quadrimestral;	30 de abril 31 de agosto 31 de dezembro	Divisão Administração Geral Gabinete Prevenção da Corrupção e Auditoria Interna
Elaborar o Plano Anual de Compras para 2025 (cumprimento da exigência de planeamento - artº 16º do RGPC - anexo ao DL nº 101-E/2021 - MENAC - publicação - transparência administrativa - artº 12º do RGPC);	28 de fevereiro	Divisão de Gestão Financeira Secção de Contratação Pública e Património
Formar/Capacitar - Gestores de Contrato;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral
Reforçar o controlo e monitorização do contrato de fornecimento de energia elétrica para o espaço público;	31 de janeiro	Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação Divisão de Gestão Financeira
Rever Regulamento de Atribuição de Subvenções Municipais;	30 de abril	Divisão Administração Geral Divisão de Gestão Financeira
Verificar por amostragem, por carreira/categoria ao processamento mensal de vencimentos e outros processamentos (avenças, CEI's), incluindo abonos, entre os quais, abonos para falhas;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral
Alcançar o 1.º lugar no Ranking do Dyntra;	De acordo com o processo de avaliação	Divisão Administração Geral
Elaborar e Publicitar o Relatório de Oposição;	Quadro legal	Divisão Administração Geral
Reorganizar a estrutura do site municipal, criando um separador próprio para a transparência administrativa (artigo 12º, do RGPC);	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Proceder a Candidaturas a Fundos Comunitários;	De acordo com os Prazos aplicáveis	Divisão Gestão Financeira Divisão de Planeamento e Gestão Urbana Divisão Administração Geral

2) TRANSPARÊNCIA

2.1 Modernização administrativa/Instrumentos normativos

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Reforçar o controlo e monitorização do contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral Unidade de Desenvolvimento Sustentável
Elaborar Regulamento de Estágios Curriculares no Município de Murça;	31 de março	Divisão Administração Geral
Rever Regulamento de Pontualidade e Assiduidade do Município de Murça;	31 de março	Divisão Administração Geral
Elaborar Regulamento de Fiscalização Municipal;	30 de junho	Divisão Administração Geral
Elaborar Regulamento de Formação Profissional;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Elaborar Regulamento de Utilização de Viaturas Municipais;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Rever Regulamento de Gestão de Sistemas Informáticos;	31 de março	Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Elaborar Regulamento de Utilização de Telemóveis;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Elaborar Plano Anual de Formação – Ano 2026;	30 de setembro	Divisão Administração Geral
Criar circuitos internos para atualização de Informação; Nomear responsáveis por cada UO pela entrega de documentação;	31 de março	Divisão Administração Geral
Rever regimento da Assembleia Municipal;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Caraterizar todos os postos de trabalho ao abrigo do RECAP, traduzindo os mesmos no mapa de pessoal e no sistema de avaliação;	31 de dezembro	Divisão Administração Geral
Elaborar questionário sobre avaliação dos serviços e elaborar respetivo relatório;	30 de junho	Divisão Administração Geral
Realizar as reuniões da Câmara Municipal públicas na sala de reuniões do edifício principal;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral
Implementar a assinatura digital qualificada via CC na gestão documental e outras medidas que garantam a integridade do procedimento administrativo;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação



Celebrar protocolo com a AMA para o Município de Murça integrar como parceiro de inovação o Labx – Centro para a Inovação no Setor Público;	31 de março	Divisão Administração Geral
Implementar a assinatura digital qualificada via CC na gestão documental e outras medidas que garantam a integridade do procedimento administrativo;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Reconfigurar o Sistema de Circuitos de Procedimentais Internos;	30 de junho	Transversal a todas a Unidades Orgânicas
Implementar soluções baseadas em IA para elaboração de atas dos órgãos municipais;	30 de junho	Divisão Administração Geral
Entrega de Planos de Atividades das UO	30 de setembro	Transversal a todas a Unidades Orgânicas
Implementar Módulo Específico na Gestão Documental para Contraordenações Rodoviárias (estacionamento);	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Implementar Módulo Específico na Gestão Documental para Procedimentos de Contraordenações, garantindo a integridade dos mesmos;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Formar trabalhadores para atendimento inclusivo, a incluir no plano de formação geral;	31 de maio	Divisão Administração Geral
Fomentar a Intranet como veículo privilegiado para comunicação com o cliente interno/colaborador;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Recuperar do todos os processos atrasados	28 de fevereiro	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Implementar Plataforma Eletrónica;	Nos termos do quadro legal	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Atualizar Arquivo digital de Atas das Reuniões de Câmara / Assembleia Municipal;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Implementar metodologia de eliminação anual do arquivo que legalmente possa ser abatido;	31 de dezembro	Divisão Administração Geral
Implementar digitalização do património concelhio para disponibilizar aos munícipes via plataforma;	31 de dezembro	Divisão Administração Geral
Implementar Sinalética Identificativa nos serviços municipais;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Designar Responsável pela Direção de Procedimento;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral
Alargar o Sistema de pagamentos com base em referências Multibanco;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Divisão de Tecnologias



de Informação e Comunicação
 Divisão de Gestão Financeira

Promover a Utilização do e-mail
 atendimento.municipem-murca.pt como
 meio de integração com o cidadãos;

28 de fevereiro

Divisão Administração Geral

2.2 Arquivo

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Elaborar Regulamento de Arquivo Municipal;	31 de março	Divisão Administração Geral
Digitalizar Arquivo Municipal;	31 de dezembro	Divisão Administração Geral
Organizar arquivo de acordo com a Portaria n.º 112/2023;	31 de dezembro	Divisão Administração Geral
Inventariar, organizar o arquivo municipal histórico;	31 de dezembro	Divisão Administração Geral

2.3 Capacitação/Desempenho

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Formar Dirigentes e Trabalhadores, sobre o SIADAP, a incluir no plano de formação geral;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral
Implementar Plataforma Eletrónica para gestão do SIADAP;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Elaborar Guia Técnico do SIADAP;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral

**2.4 Plano de Gestão de Riscos Organizacionais**

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Efetuar Manutenção/atualização dos planos de ação, pelas UO's;	30 de abril	Divisão Administração Geral
Reportar ações desenvolvidas pelas UO no âmbito do PPCIC à data de 30.junho e 31.dezembro;	31 de maio 30 de abril	Divisão Administração Geral Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Elaborar Relatório de avaliação anual de execução do PPCIC;	30 de abril	Gabinete de Prevenção da Corrupção Auditoria Interna
Divulgar as regras, valores do Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Gabinete de Prevenção da Corrupção Auditoria Interna



3) QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

3.1 Promover a coesão social e a melhoria da qualidade de vida

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Elaborar Regulamento de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana;	30 de junho	Divisão Administração Geral
Efetuar revisão do Regulamento de Toponímia;	30 de junho	Divisão Administração Geral
Elaborar Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos;	30 de junho	Divisão Ação Social
Elaborar Regulamento de Arborização;	30 de junho	Divisão Administração Geral Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Efetuar revisão ao RMUE;	30 de junho	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Proceder à conclusão da Revisão do PDM;	30 de junho	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Rever o Regulamento da Zona Industrial/Oficinal de Murça;	30 de junho	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Proceder à Mobilização do BUPI para nova área, garantindo a privacidade do município;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Instalar Balcão de Atendimento na entrada do edifício principal;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Implementar os Serviços Online no atendimento;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Divisão de Planeamento e Gestão Urbana Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Aplicar o Simplex Urbanístico;	Nos termos do quadro legal	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Constituir a Comissão Municipal de Toponímia	30 de junho	Divisão Administração Geral Divisão Administração Geral
Efetuar aquisição de projetos de execução;	Dentro dos prazos de candidaturas	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana Divisão Administração Geral
Reforçar a Equipa Técnica (Arquitetura, Engenharia, Fiscalização);	31 de março	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Elaborar e aprovar de guia técnico de atendimento;	30 de junho	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana



Proceder à implementação do SIG;	30 de junho	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Proceder à georreferenciação de Projetos;	31 de março	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Efetuar formação e melhoria da definição de procedimentos e do papel do Diretor de Obras;	28 de fevereiro	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Reforçar a Fiscalização de Obras Públicas, após ponderação de meios a afetar (formação e contratualização);	31 de maio	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Elaborar Plano de Manutenção dos Equipamentos Municipais e Espaços Públicos;	31 de março	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana Unidade de Serviços Operacionais

3.2 Ambiente e Sustentabilidade

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Implementar/Monitorizar as 12 medidas do PAPERSU em todas as suas dimensões;	31 de dezembro (plano até 2030)	Divisão Administração Geral Unidade de Desenvolvimento Sustentável
Implementar o regime de tarifário relativamente a incentivo/beneficiação à separação na origem e redução da produção (PAYT ou outro);	30 de junho	Divisão Administração Geral Unidade de Desenvolvimento Sustentável
Realizar o plano de Comunicação sensibilização no âmbito do PAPERSU;	31 de dezembro	Divisão Administração Geral Unidade de Desenvolvimento Sustentável

3.3 Requalificação Instalações

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Proceder à regularização do património municipal;	31 de março	Divisão de Gestão Financeira Divisão Administração Geral
Renovar a Frota /Viaturas Municipais;	31 de janeiro	Divisão Gestão Financeira Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Implementar medidas tendentes a reduzir consumo médio anual por instalação municipal;;	30 de abril	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana



Intervir em equipamentos municipais: Biblioteca, Auditório, Estádio Municipal, Piscinas Municipais, Residência, Parque do Prado e Matadouro;	Calendário de candidaturas	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana Divisão de Gestão Financeira
Contratualizar Empreitadas;	De acordo com o Plano em vigor	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Reorganizar o serviço interno de limpeza das Instalações e Equipamentos (Responsável de Coordenação Equipa/Escalas de Intervenção/registos);	31 de janeiro	Divisão Administração Geral Divisão de Planeamento e Gestão Urbana Unidade de Serviços Operacionais

**4) COMPETITIVIDADE E QUALIFICAÇÃO DA BASE ECONÓMICA LOCAL****4.1 Aumentar a capacidade de atração e fixação de investimento no Município**

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Elaborar Regulamento de Horários dos Estabelecimentos Comerciais de Murça;	30 de junho	Divisão Administração Geral
Elaborar Regulamento de Ocupação do Domínio Público e obras em subsolo;	30 de junho	Divisão Administração Geral Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Rever Regulamento de Taxas Municipais;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral Divisão Gestão Financeira Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Dinamizar as áreas de atividade empresarial, com ações de captação de investidores;	31 de maio	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Regularizar as infrações praticadas na Zona Industrial/Oficinal de Murça;	31 de maio	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana



5) PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCATIVO E CULTURAL

5.1 Implementar o Plano Estratégico do Desporto

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Aumentar o número praticantes de desporto no Concelho;	31 de dezembro	Divisão de Ação Social
Proceder à introdução de ações de melhoria na organização das férias desportivas;	31 de janeiro	Divisão de Ação Social
Aumentar o tipo de modalidades desportivas praticadas no Concelho;	31 de dezembro	Divisão de Ação Social

5.2 Afirmar o Município enquanto concelho solidário

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Implementar medidas tendentes a diminuir o tempo de resposta aos pedidos de apoio ao arrendamento;	30 de junho	Divisão de Ação Social
Implementar medidas tendentes a estimular a inovação social e o radar social;	30 de junho	Divisão de Ação Social
Implementar medidas tendentes a promover a melhoria de condições habitacionais e o acesso e integração socio-habitacional;	30 de junho	Divisão de Ação Social
Implementar medidas tendentes ao incremento dos apoios aos medicamentos;	30 de junho	Divisão de Ação Social
Criar um plano de contingência para fazer face às situações de emergência social e de segurança;	30 de junho	Divisão de Ação Social
Criar um Plano Municipal da Igualdade e Responsabilidade Social;	30 de junho	Divisão de Ação Social
Concluir o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1º Direito;	Prazos definidos no programa	Divisão de Ação Social

**5.3 Melhorar serviços prestados na área cultural**

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Divulgar a agenda cultural quadrimestral;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura
Implementar medidas tendentes a aumentar o número de leitores da Biblioteca Municipal;	31 de janeiro	Divisão Administração Geral
Elaborar o Plano Anual de Atividades da Biblioteca Municipal;	28 de fevereiro	Divisão Administração Geral
Conceder atividades culturais itinerantes;	31 de março	Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

5.4 Valorizar o Turismo no Concelho

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Criar e promover itinerários turísticos;	31 de março	Divisão Administração Geral Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura
Implementar Plano Estratégico de Turismo;	30 de junho	Divisão Administração Geral Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura
Realizar atividades de promoção de produtos endógenos de Murça;	31 de dezembro	Divisão Administração Geral Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

5.6 Promoção da Saúde e Prevenção da Doença

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Elaborar o Plano Diretor Municipal da Saúde;	30 de setembro	Divisão de Ação Social



5.7 Ação Educativa

OBJETIVO	INDICADOR DE MEDIDA	UO RESPONSÁVEL/FONTE DE VERIFICAÇÃO
Criar/Implementar a Plataforma de Aprendizagem Digital Localizada;	Apresentar candidatura até à data limite do aviso a publicar em 2025	Divisão de Ação Social
Criar/Implementar a Plataforma de Gestão Educação(Gestão de Passes Escolares/Refeições Escolares;	31 de dezembro	Divisão de Ação Social Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
Atualizar a Carta Educativa Municipal.	31 de dezembro	Divisão de Ação Social Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação

Aprovo.

O Presidente da Câmara Municipal:

em: ____/____/____



DESPACHOS/INFORMAÇÕES



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF72.1/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para conhecimento.
10-12-2024-15:58:40 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concorde com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de conhecimento.
10-12-2024-14:40:17 - marcelo

ASSUNTO

COMPARTICIPAÇÃO À MEDICAÇÃO- SAÚDE

(4.º TRIMESTRE DE 2023)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 09.12.2024

ENQUADRAMENTO

Nos termos do n.º 1 e alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os Municípios têm por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde e ação social.

A intervenção do Município, na área social, ganhou total plenitude e abrangência, com a transferência de Competências para o Município.

Murça, sendo um Concelho de baixa densidade, com índice de envelhecimento elevado, associado a baixas reformas, deixa em situação bastante precária, muitas das famílias neste contexto.

Os baixos rendimentos, auferidos pelos agregados familiares, facilitam a penalização própria saúde, perante a dificuldade na aquisição de medicação.

Neste sentido, o Município, desenvolveu políticas sociais próprias, na tentativa de colmatar as disparidades, verificadas nestas situações.

Em Reunião Ordinária do Executivo Municipal, a Proposta n.º39/GAP/2022, de 21 de novembro, foi aprovado e deliberado o apoio em 50%, à comparticipação da medicação, com receita médica, a pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 anos, pensionistas, e com rendimento *per capita* inferior a 2,5 do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

No 4º Trimestre de 2023, temos um acumulado de 194 processos, de apoio à medicação, que foram validados pelos serviços de Ação Social do Município, sendo que apenas 181 processos tiveram comparticipação, perfazendo um valor total de 7327.91€.

Salientamos que, independentemente do valor em apreço, os mesmos deverão ser liquidados, uma vez que a presente medida resultou na transmutação para a medida Cartão Saúde Sénior Murça.

PROPOSTA

Perante o referido, e tendo por base a necessidade de se proceder à liquidação dos apoios sociais anteriormente referidos, referentes ao 4.º Trimestre de 20223, no valor de **7327.91€**, propomos:

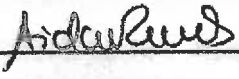
- a) Deferimento e aprovação, dos apoios sociais apresentados, uma vez que se encontram cumpridos os requisitos inerentes aos procedimentos estabelecidos pelo Município de Murça;
- b) Enquanto Proposta de Cabimento, por beneficiário, em anexo;
- c) Que seja dado deferimento, aos processos em apreço, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, ou Vereador com competências delegadas para o efeito, tendo como fundamento os Relatórios Sociais do Gabinete de Ação Social;
- d) Propomos ainda que, dada a especificidade dos apoios apresentados, a presente proposta seja agendada para a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Murça, a ter lugar no dia 12.12.2024.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

Anexos:

- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Listagem de Propostas de Cabimento, por beneficiário.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Programa Participação à Medicação, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 9 de dezembro de 2024

(Aida Nunes)



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 58/GAP/2024

Delegação de Murça da Cruz Vermelha de Portuguesa
Apoio Financeiro

I - Exposição de motivos

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária não-governamental de carácter voluntário e de interesse público, sem fins lucrativos. Tem como Missão proteger a vida e a saúde, e preservar a dignidade das pessoas, em especial das mais vulneráveis e desfavorecidas. Para o desenvolvimento da sua atividade, mobiliza o "Poder da Humanidade", bem como a generosidade dos doadores e parceiros por todo o país, desenvolvendo, anualmente, o seu plano de atividades centrado, sobretudo, no apoio efetivo às populações locais, com incidência especial nas áreas da saúde e da ação social.

O plano de atividades que acompanha, instrutóriamente, o pedido de apoio formulado pela Delegação de Murça da Cruz Vermelha de Portuguesa, atendendo à natureza das ações que o integram, é, inquestionavelmente, de relevante interesse público municipal, dando o mesmo uma resposta complementar às políticas públicas promovidas, pela autarquia, na área da promoção do social e da saúde.

Neste contexto, o apoio financeiro a conceder, pela autarquia, a tal entidade, enquadra-se, de forma indelével, no conceito de interesse público absolutamente basilar para a conceção, pelo Município de Murça, deste apoio.

II - Enquadramento Legal

Nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do ANEXO I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do ANEXO I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;



MUNICÍPIO DE MURÇA

Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do ANEXO I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, o Município dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Sendo certo que, de acordo com o enquadramento legal confiado, pelo Código dos Contratos Públicos, a tal tipo de subvenções públicas, as mesmas estão em zona de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º e n.º 1, do artigo 5-B, do Código dos Contratos Públicos.

III - Justificação, individual e concreta, do apoio financeiro a conceder

Considerando,

Para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;

Considerando que a cooperação institucional entre ao Município e a Delegação da Cruz Vermelha de Murça, permitirá reforçar o desenvolvimento da Saúde, Ação Social e Tempos Livres nas diversas faixas etárias;

A sua atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

O serviço público inerente às atribuições e competências, quer do Município de Murça, quer da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa e o manifesto interesse municipal, nas atividades e ações desenvolvidas durante o ano de 2024, constantes no Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2024, documentos que aqui se dão por integralmente introduzidos, os quais se anexam à presente proposta.

IV - Da Proposta em Sentido Estrito

Em coerência com as razões de fato e de direito, acima, enunciadas, propõem-se:

a) Que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com as disposições retrocitadas e nomeadamente nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33, do ANEXO I, da Lei 75/13 de 12 de setembro, na atual redação, delibere no sentido de:



MUNICÍPIO DE MURÇA

i) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), para os fins em apreço;

ii) A verba referente ao apoio referido, tem cabimento na classificação orçamental na rubrica 040701, com o Compromisso de Fundo Disponível n.º 1238/2024;

iii) O pagamento do apoio financeiro a conceder, nos termos, anteriormente, configurados deverá, necessariamente, ser materializado no presente mês de dezembro, estando o mesmo condicionado à prévia apresentação, pela entidade beneficiária de relatório das atividades desenvolvidas ao longo do presente ano e respetivos justificativos de despesa.

b) O presente apoio financeiro, caso o mesmo venha a merecer aprovação, pelo órgão executivo municipal, deverá ser, nos termos legais, devidamente, publicitado nos lugares do costume.

Murça, 10 de dezembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Avelino José Marques dos Santos

Avelino José Marques dos Santos

Anexo: Plano de atividades e orçamento de 2024;

Relatório e contas de 2023;

Comprovativos da situação contributiva regularizada, na área tributária e na área da segurança social, por parte da entidade beneficiária;

RCBE da entidade beneficiária.

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/12/10	956	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DELEGAÇÃO DE MURÇA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	32.500,95
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2019 A 15	27.500,00
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.000,95

EXTENSO
VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/12/10

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/12/10	1238	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

500745749	1252	TRFA	2024 / 1200
-----------	------	------	-------------

DELEGAÇÃO LOCAL DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Rua Comendador Américo Breia, Ex. Cantina Escolar, s/n
5 MURÇA
5090-128 MURÇA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DELEGAÇÃO DE MURÇA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL	ISENTO		27.500,000		27.500,000

EXTENSO

VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	27.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	27.500,00

Documento n.º 2024 / 1238, Compromisso n.º 2024 / 1200, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/956

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.715.041,53 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 27.500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.687.541,53 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	956	1	TICS	02	040701	2019	A	15	93.2.3.1.04.01.01	32.500,95	27.500,00	5.000,95

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/12/10

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2024/12/10

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2024 / 1200

Data do registo (1) : 2024/12/10

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	170.830,95	(€) 100.00	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	90.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	80.830,95				
3 = 1+2	Dotação corrigida	170.830,95	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	138.330,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	32.500,95	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	27.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	5.000,95	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/12/10 Número de lançamento no diário do orçamento: 14538

Outras Observações :

Documento n.º 2024/1238, Compromisso n.º 2024/1200 APOIO FINANCEIRO CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DELEGAÇÃO DE MURÇA
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 2327 do diário dos fundos disponíveis.DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)



DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE MURÇA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2024

1. Introdução

A “singularidade de um gesto cria uma história de esperança” não é apenas o cerne de toda a génese de projetos e desafios a que a Delegação da CVP de Murça se propõe, mas acima de tudo, o impacto final que podemos causar em cada um daqueles a que chegamos.

Existimos para todos, sem exceção, em todos os momentos. E como sozinhos conseguimos muito pouco, insistimos no trabalho conjunto com as diversas entidades, de forma, a que esta dedicação seja célebre e consistente.

De uma forma breve, será descrito e proposto o trabalho e empenho da Delegação para 2024.

2. Sócios

A Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa conta, à data de 31-12-2023, com 112 sócios.

3. Voluntariado

O voluntariado é um dos princípios fundamentais da Cruz Vermelha, expressão do exercício livre de uma cidadania plena e solidária. A Delegação de Murça conta com 10 voluntários.

4. Estágio Profissional em Parceria com a Escola Profissional de Murça

Pretende-se não só contribuir na inserção e integração de jovens no mercado de trabalho, como dar suporte técnico e administrativo à atividade desenvolvida e dinamizar a economia social do concelho, com a criação de serviços que permitam o emprego social.

5. Atividades recreativas, sociais e humanas

5.1. Concerto litúrgico

O Concerto Litúrgico nasceu em dezembro de 2012, da ideia de juntar na época natalícia um conjunto de grupos e pessoas que dedicam muito do seu tempo à comunidade, participando ativamente na ajuda aos outros de forma desprendida e que gostam de cantar e tocar música. Esta junção permitiu desenvolver uma atividade inovadora, apreciada pela comunidade em prol de um ato nobre, que se consubstancia na recolha de fundos visando a compra de géneros alimentares, em complemento das recolhas regulares efetuadas, para apoiar as famílias mais carenciadas do concelho, que pretendemos manter e projetar como uma das atividades de referência da Delegação da CVP de Murça.

Para o efeito contamos naturalmente com a participação das instituições do concelho, designadamente com a Câmara Municipal de Murça, a Junta de Freguesia de Murça, a Paróquia de Murça, o Agrupamento de Escuteiros de Murça, entre outras entidades e grupos musicais a convidar para o efeito.

5.2. Caminhada Solidária

A caminhada solidária tem como marca aliar o gosto pela natureza, o desporto, o bem-estar, ao sentimento de partilha, no sentido de cultivar na comunidade a ideia que, é possível a interajuda, uma vez que a participação tem subjacente a entrega de um alimento.

Contamos naturalmente com o apoio da Câmara Municipal de Murça, da Junta de Freguesia de Murça, do Clube de Montanha de Murça, da Guarda Nacional Republicana, dos Bombeiros Voluntários de Murça e da população em geral.

5.3. Recolha de sangue

A recolha de sangue no concelho de Murça faz parte de um projeto de âmbito nacional levado a cabo pelo Instituto Português de Sangue e Transplantação (IPST), cujo objetivo visa a manutenção e o equilíbrio do Banco Nacional de Sangue.

A Delegação de Murça faz parte da rede nacional de pontos de recolha e colabora na organização das recolhas anuais, que se realizam duas vezes por ano.

A este nível, pretendemos continuar a colaborar e se possível promover ações tendo em vista aumentar o número de dadores.

Em 2023, o IPS recolheu, em Murça, 92 amostras. Para 2024 estão previstas duas recolhas, nos meses de maio e novembro.

6. Apoios à população

6.1. Loja Social

A Loja Social existe para apoiar as famílias carenciadas e pessoas vulneráveis.

A Delegação de Murça continuará a apoiar os agregados familiares mais necessitados, em vestuário e alimentos, atribuindo mensalmente um cabaz de géneros alimentares, composto por um conjunto de produtos de acordo com o número de pessoas que constituem o agregado familiar.

O apoio tem como base de atribuição os critérios constantes nos regulamentos específicos, aprovados pela direção e em vigor para o ano de 2024, os quais assentam em três princípios fundamentais: justiça, equidade e transparência.

Foram apoiadas 16 pessoas de 6 agregados familiares em 2023.

7. Projetos

Os projetos, a par da Loja Social, constituem a matriz estratégica que a direção tem vindo a desenvolver ao longo dos anos que assenta em duas premissas fundamentais: o apoio sustentado às famílias mais carenciadas e à pessoa idosa, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida.

7.1. Unidade móvel de saúde e apoio ao cidadão

Este projeto, a funcionar há cerca de dez anos, é por excelência o meio mais próximo para levar a efeito as duas premissas fundamentais estratégias estabelecidas, porque diminui distâncias, aproxima cuidados e aumenta a qualidade de vida da população.

A unidade móvel é constituída por uma viatura, propriedade da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, equipada para a prestação de cuidados de enfermagem primários e apoio social à população.

Neste âmbito, realiza triagem e controlo da tensão arterial, glicémia, índice de massa corporal e colesterol, ações de educação para a saúde, visitas domiciliárias no âmbito do apoio social, perceção de situações de carência, recolha e entrega de roupa, calçado, brinquedos e alimentos.

O serviço cobre todas as aldeias do Concelho com uma visita mensal, sendo a média de 200 pessoas o número de atendimentos mensais. De salientar o trabalho em parceria com a USF no encaminhamento de situações urgentes.

7.2. Dar Abraços

Trata-se de um projeto que visa desenvolver e incrementar o apoio a idosos, associando o contacto por telefone e a visita domiciliária por parte de uma técnica superior de Educação Social, tendo em vista colmatar o isolamento e auxiliar nas tarefas do dia-a-dia melhorando assim a sua qualidade de vida.

Este projeto apoiou em 2023 cerca de 18 idosos do concelho.

7.3. Envelhecer Sorrindo: Aliar a Atividade Física à Estimulação Cognitiva

Trata-se de um projeto iniciado em julho de 2014 no âmbito de um estágio profissional que, assenta basicamente na assunção que a Psicomotricidade é uma ciência que estabelece relação entre o pensamento e a ação, envolvendo a emoção.

O projeto é orientado por uma Psicóloga. Participam na atividade 25 utentes, das aldeias de Vilares e Carva. Tem associada a doação mensal de 5 euros, por parte de cada participante, visando ajudar a custear os encargos relacionados com o projeto.

O retorno tem sido muito positivo, considerando tratar-se de um projeto inovador que trabalha o aspeto físico, cognitivo, recreativo, social e humano.

7.4. Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)

O presente programa visa apoiar na distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas, por organizações parceiras, públicas ou privadas, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas.

A CVP de Murça, em parceria com a Associação Recreativa e Social de Vilar Maçada (Alijó) e a Associação Miguel Torga de S. Martinho de Anta (Sabrosa), candidataram-se em 2017 ao referido programa.

Em 2023, de Abril a Dezembro, foram entregues 400 cabazes em 50 agregados familiares com 97 pessoas.

7.5. Programa de Acolhimento de Refugiados

É um programa da tutela da CVP nacional onde a delegação de Murça colabora com 2 casas cedidas pela Santa Casa da Misericórdia de Murça em parceria com o Município, permitindo receber e acolher famílias de refugiados, ao abrigo dos programas da AIMA.

7.6. Transporte de Emergência de Vítimas de Violência Doméstica e Refugiados

A equipa técnica e a Comissão Administrativa fizeram uma formação nesta matéria, passando a delegação de Murça a integrar a rede nacional da linha 144, onde a qualquer momento podemos ser chamados a fazer um transporte de pessoas vítimas de violência ou refugiados para qualquer local de acolhimento no território nacional.

8. Orçamento

Mapa previsional da receita e da despesa para 2024:

Orçamento para 2024			
RECEITA		DESPESA	
Quotas, Donativos e Cauções	4.100,00	Despesas com Pessoal	29.100,00
Quotas de sócios	1.000,00	Remunerações do Pessoal	20.000,00
Donativos	600,00	Seg. Social - Pessoal	5.600,00
Envelhecer Sorrindo e Unidade Móvel	1.500,00	Prestação de Serviços	2.500,00
Cauções (empréstimo equipamentos)	500,00	Imposto sobre o rendimento singular	1.000,00
Ultriplo/Portugal Feliz/Outros	500,00		
		Aquisições de Bens	5.150,00
Transferências e subsídios	33.500,00	Combustível (gasóleo)	2.000,00
Apoio Município de Murça	27.500,00	Limpeza e higiene	100,00
PAC/POAPMC/Seg.Social	5.000,00	Material de escritório	200,00
Recolha de Fundos	500,00	Material Informático	100,00
Concerto Litúrgico	500,00	Artigos de farmácia	1.000,00
		Material Didático	300,00
Outros Movimentos	500,00	Despesa – Caminhada solidária	50,00
Outros	500,00	Higiene e Segurança	200,00
		Vestuário e Equipamento Técnico	200,00
		Artigos e Bens para Apoio Social	1.000,00
		Cauções	100,00
		Devolução de cauções	100,00
		Aquisição de Serviços	2.920,00
		Conservação de bens (Viaturas)	1.000,00
		Comunicações	1.000,00
		Seguros de trabalho	250,00
		Seguros de viaturas	650,00
		Entidade Reguladora de Saúde	20,00
TOTAL	38.100,00	TOTAL	37.270,00

Delegação da Cruz Vermelha, 22 de Novembro de 2024.

A Comissão Administrativa,

Ana Isabel Cardoso

Maria Augusta Fonseca

Jorge Silva



RELATÓRIO E CONTAS 2023

SÍNTESE

Este relatório apresenta as principais ações realizadas e os resultados alcançados pela Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa em 2023. Destaca-se o compromisso com a qualidade e equidade na prestação de serviços, promovendo o desenvolvimento social da comunidade através de iniciativas na área da ação social, saúde, formação e emergência social.

Delegação de Murça

RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2023

I. Consecução dos objetivos e estratégia adotada

1. Análise Conjuntural Resumida

a. Este Relatório de Atividades é elaborado em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei N°183/96, de 27 de setembro, incorporando os ajustes considerados pertinentes. O seu propósito é apresentar as ações realizadas e os recursos empregados ao longo do ano de 2023;

b. A missão é ser uma entidade de referência pela qualidade e equidade na prestação de serviços, promovendo o desenvolvimento social da comunidade.

Desígnio alcançado por meio da oferta de serviços que atendam às necessidades e expectativas das pessoas, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida, permanentemente alinhados com os nossos Princípios Fundamentais: Humanidade, Imparcialidade, Independência, Neutralidade, Voluntariado, Unidade e Universalidade.

2. Diretrizes

Fomentar uma cultura de solidariedade, sustentada em princípios éticos, em responsabilidade, transparência e prestação de contas.

II. Realização das atividades, metas previstas e resultados alcançados

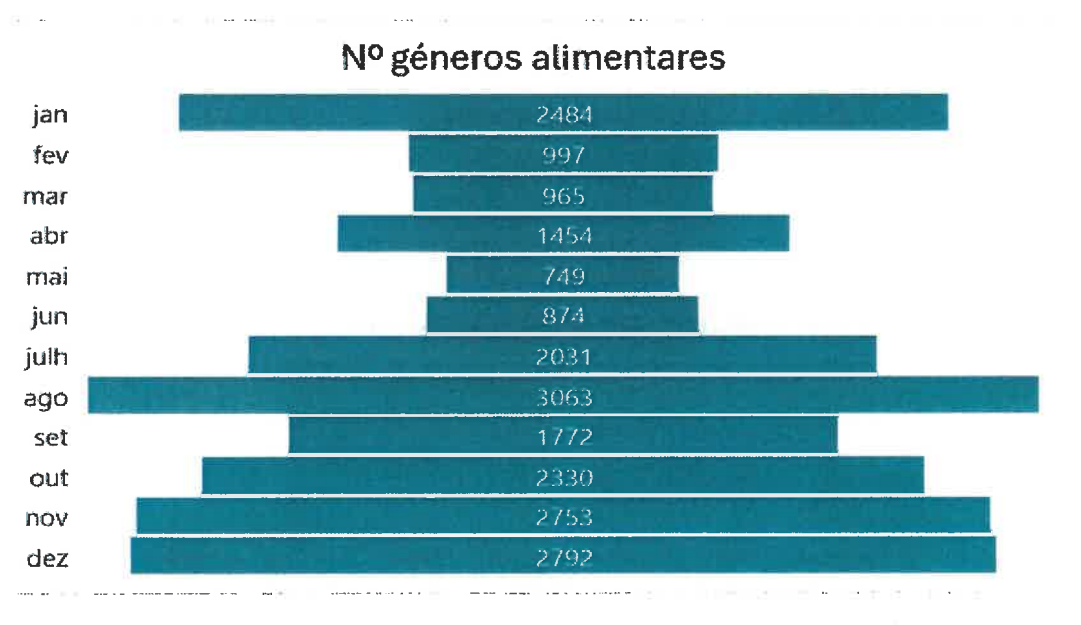
1. Como parte do planeamento estabelecido para 2023, a Delegação conduziu as atividades necessárias para assegurar seu funcionamento regular, cumprindo, em termos gerais, sua missão. Destacam-se os seguintes pontos:
 - a. Os recursos financeiros disponibilizados para esta Delegação no desempenho das suas tarefas em 2023 totalizaram 37.127,99 €;
 - b. Os recursos materiais alocados para garantir o funcionamento regular das atividades da Delegação mostraram-se adequados e suficientes;
 - c. Anexo A – (Tabela do Quadro de Pessoal).

2. A Delegação desenvolveu, entre outras, as seguintes atividades:

a. Ação Social – Apoio Social:

- (1) Em 2023, prestamos apoio a 16 pessoas de famílias carenciadas, após análise das receitas e despesas de cada agregado familiar. Mensalmente, entregámos 14 cabazes alimentares, ajustados ao número de membros de cada família. Além disso, atendemos pedidos pontuais de entidades parceiras, como o Centro de Saúde, equipa SAAD, Bagos D'Ouro e Segurança Social, totalizando 15 cabazes distribuídos nessas situações.

(2) Executamos também o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), que distribui géneros alimentares e promove medidas de inclusão social. Em parceria com a Associação Recreativa e Social de Vilar Maçada (Alijó) e a Associação Miguel Torga (Sabrosa), apoiamos 150 pessoas, divididas igualmente entre os territórios. Este programa, com carácter mensal e duração de 1 ano, é cofinanciado pelo Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Carenciadas.



(3) Recolhas de alimentos

Durante o período de Natal, realizámos uma campanha de recolha em estabelecimentos comerciais locais, angariando 101 géneros alimentares.

(4) Ajudas Técnicas

No âmbito deste programa, a delegação mantém alugados: 3 cadeiras de rodas, 5 camas articuladas com colchão e 3 andarilhos.

(5) Loja Social

A loja social tem como prioridade apoiar famílias carenciadas e pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente a população idosa, atendendo a necessidades de vestuário, como roupa e calçado. Em 2023, foram apoiados 4 agregados familiares.

(6) Campanhas Solidárias e Apoios Específicos:

- Campanha de Angariação de Material Escolar

Organizámos uma campanha para recolher materiais escolares destinados a crianças em situação de necessidade.

- Concerto Solidário

Realizámos um concerto solidário para apoiar uma criança com doença oncológica. Os fundos, no total de 640€, foram destinados à legalização da casa da família e à compra de um cadeirão.

- Caminhada Solidária

Promovemos uma caminhada solidária com 110 participantes para ajudar crianças com necessidades de material ortopédico. A iniciativa arrecadou 329,90€, utilizados na aquisição de talas e de uma ortótese tipo amês.

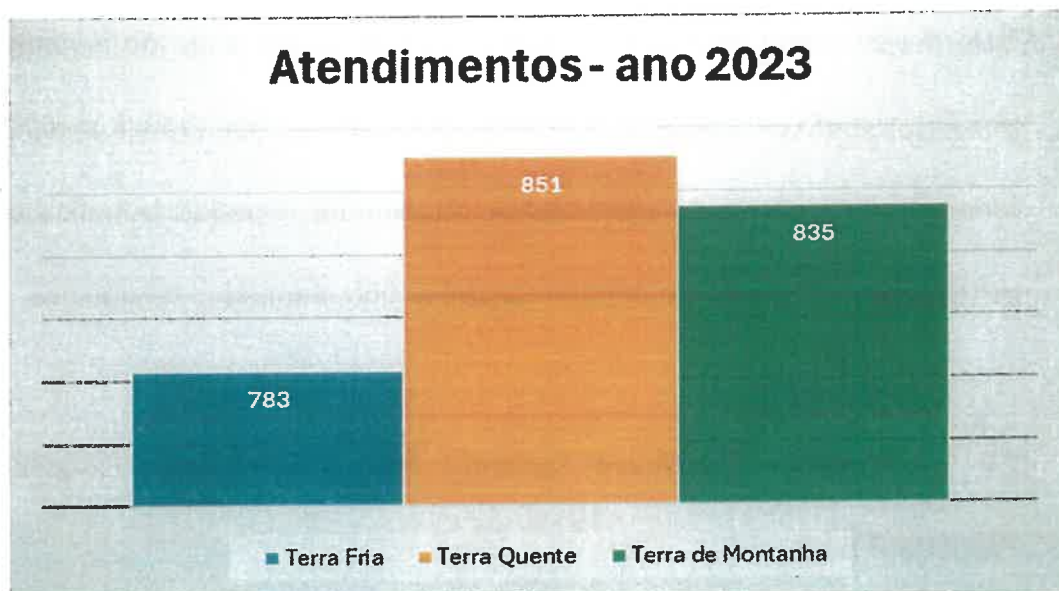
- Ajuda a Casal em Situação de Vulnerabilidade

Prestámos apoio a um casal que vivia sem acesso a água canalizada e saneamento, contribuindo para a melhoria das suas condições de vida.

(7) Saúde – Unidade Móvel

Iniciado em 1 de março de 2013, este projeto é uma ferramenta essencial para aproximar cuidados, reduzir distâncias e melhorar a qualidade de vida da população. Num concelho onde há 200 idosos para cada 100 jovens e uma significativa dispersão geográfica, a Unidade Móvel de Saúde tem sido de grande relevância, atendendo 800 pessoas em todo o concelho desde a sua implementação.

Até 31 de dezembro de 2023, foram realizados 24.461 atendimentos, dos quais 2.469 ocorreram apenas no último ano de 2023, destacando o impacto contínuo e indispensável deste serviço inovador.



a. Saúde - Colheita de sangue

A recolha de sangue em Murça integra um projeto nacional do Instituto Português de Sangue, que visa garantir a manutenção e o equilíbrio dos stocks do banco de sangue nacional.

A nossa delegação, como ponto da rede nacional de colheitas, colabora na organização das recolhas anuais, realizadas duas vezes por ano, nos meses de maio e novembro. Em 2023, foram realizadas 92 colheitas pelo Instituto Português de Sangue no concelho.

b. Saúde - Gabinete de Psicologia:

- (1) Projeto - Dar Abraços:

Este projeto tem como objetivo apoiar idosos em situação de isolamento, proporcionando um contacto telefónico semanal que visa reduzir a solidão e fortalecer a ligação com a comunidade. Atualmente, o projeto beneficia cerca de 15 idosos do concelho sendo realizadas 568 chamadas telefónicas.

(2) Projeto - Envelhecer Sorrindo: Aliar a Estimulação Cognitiva à Atividade Física:

Este projeto combina atividade física e estimulação cognitiva com trabalhos manuais, promoção de emoções e melhoria dos movimentos e da amplitude articular.

Atualmente, é desenvolvido nas aldeias de Carva e Vilares, contando com 15 participantes, com uma média de idade de 70 anos. Em 2023, foram realizadas 80 sessões nas duas localidades, tendo sido contabilizadas as seguintes presenças:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Vilares	45	36	52	34	31	31	31	0	34	35	36	38	396
Carva	60	51	74	59	66	76	69	0	30	34	81	35	635
Total													1031

(3) Projeto - Feliz' Mente – Projeto de Intervenção Psicológica:

Este projeto oferece apoio técnico em situações clínicas, sociais e emocionais que perturbam o bem-estar e a saúde mental. Tem como objetivo auxiliar os indivíduos na resolução de problemas, na adaptação às suas circunstâncias e no fortalecimento dos seus recursos pessoais, promovendo o autoconhecimento, a autoajuda e a autonomia. Procura aumentar o bem-estar psicológico e o desenvolvimento pessoal, capacitando os utentes a lidar de forma mais eficaz com futuros desafios.

Atualmente, o projeto intervém nas aldeias de Salgueiro, Palheiros, Monfobres e Murça, contando com cinco utentes. No ano de 2023, foram realizadas 19 visitas domiciliárias e 144 chamadas telefónicas.

(3.1) Programa de Estimulação Sensorial e Mobilização Passiva

Este programa individualizado foi realizado ao domicílio para uma jovem de 29 anos com severas limitações cognitivas, comunicacionais e motoras. As intervenções semanais foram evidenciando melhorias significativas tanto para a utente quanto para a sua família, promovendo autoestima, motivação e um sentimento de inclusão comunitária. Entre janeiro e julho de 2023, foram realizadas 28 sessões gratuitas.

c. Emergência Social:

Participação no Programa Cidadania e Igualdade de Género (CIG), no Transporte de Vitimas de Violência doméstica (TVVD) / Transporte de Emergência Social (TES), no ano de 2023 realizamos 2 transportes.

d. Formação:

Os colaboradores da delegação participaram numa formação sobre Transporte em Contexto de Emergência Social.

e. Sócios:

A nossa delegação à data de 31 de dezembro de 2023 tinha 112 Sócios inscritos na sua base de dados.

f. Participação em eventos e Cerimónias:

- Reunião de apresentação com agrupamento, UCC, segurança social, GNR, bombeiros, câmara municipal, proteção civil, SAS, representantes políticos, juntas de freguesia, banda marcial;
- Reunião com coordenação de emergência nacional da CVP para futuras parcerias;
- Reunião com sócios para partilha de projetos e ideias e ouvir sugestões;

3. Pessoal

Anexo A – (QUADRO DO PESSOAL).

N.º	Categoria	Vínculo
2	Enfermeiro	Prestação de serviços
1	Educadora Social	Contrato a termo certo, tempo completo
1	Psicóloga	Contrato sem termo, tempo parcial

4. Finanças

Anexo B – (DEMONSTRAÇÃO DE GASTOS E RENDIMENTOS).

RESUMO DE FLUXOS DE CAIXA			
Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da gerência anterior	42 500,08	Despesas	37 127,99
Receitas*	17 474,04	Saldo para gerência seguinte	22 846,13
Total	59 974,12	Total	59 974,12

* Apoio Município de Murça: 27.500,00 €, liquidado, ainda não recebido.

MEIOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS			
Entidade	Conta	Tipo	Valor
Caixa Geral Depósitos	0035 0525 009 618 930	Conta à Ordem	22 676,30
Caixa			169,83
Total			22 846,13

RECEITA			DESPESA		
Designação	Valor		Designação	Valor	
	2022	2023		2022	2023
Quotas, Donativos e Cauções	3 685,21	3 973,52	Despesas com Pessoal	27 745,77	28 518,88
Quotas de sócios	1 212,00	520,13	Remunerações- Pessoal contratado a termo	17 867,06	18 125,96
Donativos	350,50	967,23	Seg. Social-Pessoal contratado a termo	5 510,56	5 116,95
Envelhecer Sorrindo e Unidade Móvel	1 348,71	1 457,50	Prestação de Serviços	3 347,01	4 132,62
Cauções (empréstimo equipamentos)	414,00	463,58	Imposto sobre o rendimento singular	897,00	1 101,63
Ultraplo/Portugal Feliz/Outros	360,00	565,08	Fundo de compensação de trabalho	124,14	41,72
Transferências e subsídios	22 246,85	12 777,89	Aquisições de Bens	4 103,36	5 858,95
Apoio Município de Murça	20 625,00	6 875,00	Combustível (gasóleo)	1 461,00	1 337,53
PAC/POAPMC/Seg.Social	1 621,85	5 902,89	Limpeza e higiene	25,15	88,44
Recolha de Fundos	775,85	0,00	Alimentação - Géneros para confeccionar	102,50	0,00
5.ª Edição- Conserto Litúrgico*	775,85	0,00	Material de escritório	149,09	154,20
Outros Movimentos	0,00	722,63	Material Informático	142,49	73,96
Outros	0,00	722,63	Artigos de farmácia	1 479,46	2 228,56
			Material Didático	31,33	217,87
			Unidade Móvel		317,84
			Despesa – Caminhada solidária	0,00	95,38
			Outros bens	576,49	37,48
			Higiene e Segurança	135,85	0,00
			Vestuário e Equipamento Técnico	0,00	246,00
			Artigos e Bens para Apoio Social	0,00	1 061,69
			Cauções	90,00	60,00
			Devolução de cauções	90,00	60,00
			Aquisição de Serviços	3 122,88	2 690,16
			Conservação de bens (Viaturas)	1 584,28	442,29
			Comunicações	698,12	836,37
			Seguros de trabalho	219,10	245,51
			Seguros de viaturas	621,38	655,04
			Serviços Bancários		82,30
			Entidade Reguladora de Saúde		19,50
			Outros serviços		409,15
TOTAL	26 707,91	17 474,04	TOTAL	35 062,01	37 127,99

III. Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados

Globalmente a Delegação concretizou o planeamento elaborado para 2023, cumprindo as tarefas que lhe estão superiormente atribuídas.

IV. Conclusão prospetiva

Para o ano de 2024 pretendemos dar continuidade às atividades desenvolvidas em 2023, nas diferentes valências desta Delegação, designadamente na Ação Social, na Prestação de Cuidados de Saúde, na Formação e na Emergência Social. Teremos como enfoque principal ser uma instituição de referência pela qualidade e equidade dos serviços prestados à comunidade social de Murça.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

ANA ISABEL RODRIGUES CARDOSO

A TESOUREIRA DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARIA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA BREIA DA FONSECA

O VOGAL DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

JORGE LUÍS ANJOS DA SILVA

Distribuição: Exemplar Nº 1 – CVP

Exemplar Nº 2 – Arquivo

José Santos - Vice-Presidente C. M. Murça

De: dmurca.presidente@cruzvermelha.org.pt
Enviado: 3 de dezembro de 2024 23:36
Para: josesantos
Assunto: Pedido de Apoio a Delegação da CVP de murça
Anexos: 2024 Plano de Atividades.docx; Anexo sem nome 00005.docx

Boa noite.

Serve presente mail para solicitar Apoio Anual do Município à Delegação da CVP referente ao ano 2024. A acompanhar segue o Relatório de Contas de 2023 e o Plano de Atividades e Orçamento para 2024.

Atenciosamente,
Ana Cardoso



Ana Isabel Rodrigues Cardoso

Presidente da CA da Delegação da CVP de Murça

email:dmurca.presidente@cruzvermelha.org.pt

Contatos: 259098177(chamada para rede fixa nacional)

<https://www.facebook.com/CVPMurca>

Rua Comendador Américo Breia, s/n, 5090-118 Murça

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

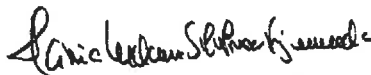
NIF: 500745749

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500745749

Cód. Validação: XTCGFSXRAAIA

O Chefe de Finanças,



(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º da Declaração 054971417ASCD24

Data de emissão 2024-11-13

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
JRD 9 DE ABRIL NS 1 A 5
LISBOA
1249-083 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

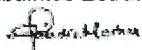
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora da Unidade de
Contribuintes Estratégicos



Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - 2RV7AG4A23E3XF9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



Certidão Permanente

Código de acesso: 4800-1568-8876

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 500745749

Denominação: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Natureza Jurídica: PCUP

Sede: Jardim 9 de Abril, Nºs 1 a 5

Distrito: Lisboa **Concelho:** Lisboa **Freguesia:** Estrela
1249 083 Lisboa

Fins: Difusão e aplicação dos princípios fundamentais da Cruz Vermelha e das convenções de Genebra designadamente na defesa da vida, saúde e dignidade humanas, fomentando e organizando a colaboração voluntária e desinteressada das pessoas singulares e colectivas, públicas ou privadas, na actuação e sustentação da instituição ao serviço do bem comum.

CAE Principal: 88990-R3

CAE Secundário (1): 85420-R3

CAE Secundário (2): 35113-R3

CAE Secundário (3): 47740-R3

CAE Secundário (4): 56301-R3

CAE Secundário (5): 56290-R3

CAE Secundário (6): 85201-R3

CAE Secundário (7): 86100-R3

CAE Secundário (8): 86210-R3

CAE Secundário (9): 86220-R3

CAE Secundário (10): 86230-R3

CAE Secundário (11): 86902-R3

CAE Secundário (12): 86903-R3

CAE Secundário (13): 86906-R3

CAE Secundário (14): 87301-R3

CAE Secundário (15): 88910-R3

CAE Secundário (16): 88101-R3

CAE Secundário (17): 96010-R3

Administração/Representação Legal/ Liquidatário/Gestor Judicial:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: ANTONIO MANUEL FRADE SARAIVA

NIF/NIPC: 135314941

Cargo: Presidente

Nome: JOSE MIGUEL PIEDADE LEONARDO

NIF/NIPC: 138705747

Cargo: Vice-Presidente

Nome: FERNANDO FERREIRA SANTO

NIF/NIPC: 122069285

Cargo: Vice-Presidente

Nome: MARIA MADALENA DE JESUS MARQUES

NIF/NIPC: 119434024

Cargo: Vice-Presidente

Nome: MARCO ANTONIO MENDES PAULINO SERRONHA

NIF/NIPC: 108013251

Cargo: Vice-Presidente

Nome: ANA CRISTINA CORREIA MARTINS SIZA VIEIRA

NIF/NIPC: 194872505

Cargo: Vogal

Nome: LUIS MIGUEL PAIS ANTUNES

NIF/NIPC: 111912830

Cargo: Vogal

Nome: MARIA DO CARMO NEVES DA SILVA RUAS DA SILVA

NIF/NIPC: 120703750

Cargo: Vogal

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Corresponde à anterior matrícula nº 85/1990-04-18 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa Anteriormente denominada „SOCIEDADE PORTUGUESA DA CRUZ VERMELHA”.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap.14/19900418 - CONSTITUIÇÃO/INSTITUIÇÃO DE PCUP

DENOMINAÇÃO: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

NIPC: 500745749

NATUREZA JURÍDICA: PCUP

SEDE: JARDIM 9 DE ABRIL, N.ºS 1 a 5

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Prazeres

LISBOA

Fins: Difusão e aplicação dos princípios fundamentais da Cruz Vermelha e das convenções c

Genebra, designadamente na defesa da vida, saúde e dignidade humanas, fomentando e organizando a colaboração voluntária e desinteressada das pessoas singulares e colectivas, públicas ou privadas, na actuação e sustentação da instituição ao serviço do bem comum.

ÓRGÃOS SOCIAIS/FORMA DE OBRIGAR:

Estrutura da representação: Compete à Direcção Nacional que é constituída pelo: a) - Presidente Nacional ζ nomeado por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Defesa Nacional, com a duração de três anos, podendo ser reconduzidos, até um máximo de três mandatos; b) ζ Vice-Presidentes e Secretário-Geral ζ nomeados pelo presidente nacional após consulta do conselho supremo podendo nomear até três vice-presidentes e um secretário geral com a categoria de vice-presidente; e c) ζ Quatro Vogais ζ eleitos pela assembleia geral

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa
Concelho: Lisboa
Conservatoria: CRComercial Lisboa

Extracto actualizado da ficha das inscrições número 1 e 6 (publicação em D.R. de 1993-04-27).

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Maria Estela Monteiro

Av.1 OF. 2013-11-07 - ACTUALIZAÇÃO

SEDE: Jardim 9 de Abril, N°s 1 a 5
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Estrela
1200 - 736 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Maria Estela Monteiro

An. 1 - 20131107 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Maria Estela Monteiro

Insc.2 Ap.16/19900418 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

Luis Gonzaga Pinto Canedo Soares Ribeiro, nomeado por três anos a contar de 22 de Maio de 1989
Cargo: Presidente Nacional e Membro da Comissão Executiva
Residência/Sede: Rua Conselheiro Fernando de Sousa, 21, 8.º esquerdo
Lisboa

Transcrição da ficha da inscrição número 3.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Maria Estela Monteiro

Insc.3 Ap.17/19900418 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

António da Câmara Leme de França Dória - nomeado em 1982-09-06
Cargo: Vice-Presidente e Membro da Comissão Executiva
Residência/Sede: Rua Duarte Coelho, 67, R/C
Lisboa

Carlos José da Gama Lobo Alves Cardoso - nomeado em 1982-09-06
Cargo: Secretário-Geral e Membro da Comissão Executiva
Residência/Sede: Alameda Conde de Oeiras, n.º 40-C
Oeiras

Transcrição da ficha da inscrição número 4.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Maria Estela Monteiro

Insc.4 Ap.18/19900418 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

Maria Luisa Barros Machado - nomeada em 1981-01-13
Cargo: Membro da Comissão Executiva
Residência/Sede: Avenida António Augusto de Aguiar, 15, 1.º direito
Lisboa

Transcrição da ficha da inscrição número 4.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Maria Estela Monteiro

Insc.5 AP. 21/20071001 10:40:03 UTC - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo(s) alterado(s): 12º.

Duração dos mandatos: 4 Anos.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel de Almeida Veríssimo

An. 1 - 20071009 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel de Almeida Veríssimo

Insc.6 AP. 42/20100420 11:41:29 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: LUÍS EDUARDO DA SILVA BARBOSA, designado em 2009-02-09

NIF/NIPC: 103452788

Cargo: Presidente Nacional da Direcção

Residência/Sede: Avenida do Brasil, nº 114, 5º esquerdo

1700 - 074 Lisboa

Nome/Firma: NORBERTO DA CUNHA JUNQUEIRA FERNANDES FÉLIX PILAR

NIF/NIPC: 160651492

Cargo: Secretário -Geral da Direcção

Residência/Sede: Rua Cidade de Nampula, nº 534, 7º B, Olivais Sul

1800 - 105 Lisboa

Nome/Firma: CRISTINA EVA VIEGAS LOURO

NIF/NIPC: 120540444

Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua Aquiles Machado, nº 6, 9º direito

1900 - 077 Lisboa

Nome/Firma: JORGE MANUEL TORGAL DIAS GARCIA

NIF/NIPC: 130834726

Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Residência/Sede: Estrada do Lumiar, nº 13, Bloco 8, 2º direito

1600 - 495 Lisboa

Nome/Firma: LEONARDO CHARLES DE ZAFFIRI DUARTE MATHIAS

NIF/NIPC: 136676618

Cargo: Vice- Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua Câmara Pestana, nº 7

2765 - 205 Estoril

Nome/Firma: FERNANDO GOVERNO DOS SANTOS MAIA

NIF/NIPC: 132701723

Cargo: Vogal da Direcção

Residência/Sede: Praceta Cristóvão Falcão, nº 6, 2º direito

2745 - 746 Queluz Massamá

Nome/Firma: FRANCISCO RODRIGO DA SILVA MACEDO ALVIM
NIF/NIPC: 129378194
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua D. Pedro V, nº 40
4710 - 374 Braga

Nome/Firma: ALDINA AUGUSTA CESAR DE CARVALHO GONÇALVES
NIF/NIPC: 124573347
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Alameda Fernão Lopes, nº 31, 10º frente
1495 - 136 Miraflores

Nome/Firma: MARIA MADALENA AGOSTINHO DA SILVA PEREIRA
NIF/NIPC: 105316938
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua Infante D. Henrique, nº 7, 4º esquerdo
2685 - 213 Portela

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio de Junho de 2009/ Junho de 2013
Data da deliberação: 2009-06-16

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20100423 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.7 AP. 39/20131114 11:39:39 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: LUIS EDUARDO DA SILVA BARBOSA
NIF/NIPC: 103452788
Cargo: Presidente Nacional da Direcção

Nome/Firma: CRISTINA EVA VIEGAS LOURO
NIF/NIPC: 120540444
Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Nome/Firma: JORGE MANUEL TORGAL DIAS GARCIA
NIF/NIPC: 130834726

Nome/Firma: LEONARDO CHARLES DE ZAFFIRI DUARTE MATHIAS
NIF/NIPC: 136676618
Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Nome/Firma: FERNANDO GOVERNO DOS SANTOS MAIA
NIF/NIPC: 132701723
Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Nome/Firma: FRANCISCO RODRIGO DA SILVA MACEDO ALVIM
NIF/NIPC: 129378194
Cargo: Vogal da Direcção

Nome/Firma: ALDINA AUGUSTA CESAR DE CARVALHO GONÇALVES
NIF/NIPC: 124573347
Cargo: Vogal da Direcção

Nome/Firma: MARIA MADALENA AGOSTINHO DA SILVA PEREIRA
NIF/NIPC: 105316938
Cargo: Vogal da Direcção

Prazo de duração do(s) mandato(s): de 2013-10-18 a 2017-10-17
Data da deliberação: 2013-10-18

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20131115 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.8 AP. 52/20160621 10:49:11 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: GABRIELA LOUREIRO QUEIROZ
NIF/NIPC: 219500150
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua João de Barros, nº 90, Corpo C, 2º centro
4150 - 413 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso de 2013-10-18 a 2017-10-17
Data da deliberação: 2015-01-29

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20160623 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.9 AP. 151/20171222 12:08:07 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) I ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FRANCISCO HENRIQUE MOURA GEORGE

NIF/NIPC: 104519410

Cargo: Presidente Nacional da Direção

Residência/Sede: Rua Castilho, 211, 2º

1070 - 051 Lisboa

Nome/Firma: FERNANDO GOVERNO DOS SANTOS MAIA

NIF/NIPC: 132701723

Cargo: Vice-Presidente da Direção

Residência/Sede: Rua Manuel Marques, 16, 5º D

1750 - 171 Lisboa

Nome/Firma: MARIA IRENE MARQUES VELOSO

NIF/NIPC: 124722130

Cargo: Vice-Presidente da Direção

Residência/Sede: Rua Gonçalves Zarco, 5, 9º-Esq.

2685 - 211 Portela

Nome/Firma: ALEXANDRE VIEIRA ABRANTES

NIF/NIPC: 125952287

Cargo: Vice-Presidente da Direção

Residência/Sede: Rua da Prata, 250, 4º-Esq.

1100 - 423 Lisboa

Nome/Firma: MARIA NATALIA POMBINHO MADUREIRA GOUVEIA E FREITAS

NIF/NIPC: 117324248

Cargo: Vogal da Direção

Residência/Sede: Rua Luís Pedroso de Barros, 2, 3º

1400 - 238 Lisboa

Nome/Firma: MARIA JUDITH MARGARIDA CARINHAS DOS REIS FERNANDES

NIF/NIPC: 147690820

Cargo: Vogal da Direção

Residência/Sede: Rua D. Luís de Noronha, 36, 1º-Dtº.

1050 - 073 Lisboa

Nome/Firma: LARA ALEXANDRA MARÇAL TOMAS MARTINS

NIF/NIPC: 220572852

Cargo: Vogal da Direção

Residência/Sede: Rua Mário Cesariny, 8, 7 F

1600 - 313 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): de 2017-12-06 a 2021-12-05
Data da deliberação: 2017-12-06

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20180108 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Av.1 AP. 32/20181127 10:49:53 UTC - ATUALIZADO

LARA ALEXANDRA MARÇAL TOMAS MARTINS passou a exercer o cargo de
Vice Presidente da direção

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**Av.2 AP. 125/20190704 14:21:59 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE
MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTA**

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: MARIA IRENE MARQUES VELOSO
NIF/NIPC: 124722130
Causa: renúncia
Data: 2019-04-02

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20190717 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**Av.3 AP. 95/20191010 14:01:16 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S)
DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTA**

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ALEXANDRE VIEIRA ABRANTES
NIF/NIPC: 125952287
Causa: renúncia
Data: 2019-09-09, aceite em 2019-10-09

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20191028 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.10 AP. 33/20181127 10:49:53 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: LILIANA ANDREIA LOPES RODRIGUES

NIF/NIPC: 250659930

Cargo: Vogal da direcção

Residência/Sede: Rua Padre Francisco Manuel ALves, nº 9
5400 - 277 Chaves

Prazo de duração do(s) mandato(s): até final do mandato em curso 2017-12-06 a 2021-12-05

Data da deliberação: 20180928

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20181128 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.11 AP. 19/20211022 11:17:58 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: SUSANA ISABEL GONÇALVES MARQUES

NIF/NIPC: 197680186

Cargo: Vice-Presidente da Direcção e Secretária-Geral

Residência/Sede: Alameda dos Oceanos, nº 29, 6º A
1990 - 197 Lisboa

Nome/Firma: JOÃO MANUEL DE LEMOS SANTOS

NIF/NIPC: 177894717

Cargo: Vice-Presidente da Direcção

Residência/Sede: Rua D. Afonso III, nº 22
7800 - 050 Beja

Nome/Firma: ANA CARLA MARTINS CORREIA

NIF/NIPC: 203519590
Cargo: Vogal da Direcção
Residência/Sede: Rua Pedro Nunes, nº 2, 1º Esqº
1050 - 171 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso de 2017-12-06 a 2021-12-05
Data da deliberação: 2021-10-08

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20211025 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.12 AP. 79/20220114 14:03:40 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANA MARIA TEODORO JORGE
NIF/NIPC: 100726496
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua Mestre Tiago, 30
2530 - 798 Vimeiro LNH

Nome/Firma: DUARTE MANUEL IVENS PITA FERRAZ
NIF/NIPC: 150682239
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida Álvares Cabral, 63, 2
1250 - 017 Lisboa

Nome/Firma: MANUEL PEDRO PEREIRA DIAS DE MAGALHÃES
NIF/NIPC: 163535620
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Calçada Conde de Tomar, 25, Cruz Quebrada
1495 - 710 Cruz Quebrada-Dafundo

Nome/Firma: MANUEL ANTONIO DA SILVA FERREIRA GONÇALVES
NIF/NIPC: 105419710
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida das Túlipas, 41, 9º direito
1495 - 161 Algés

Nome/Firma: AGOSTINHO DO NASCIMENTO PEREIRA DE MIRANDA
NIF/NIPC: 124911234
Cargo: Vice-Presidente

Residência/Sede: Rua Odette de Saint-Maurice, 3, 9º A
1700 - 921 Lisboa

Nome/Firma: RUI ANTONIO CORREIA MONTEIRO
NIF/NIPC: 106279734

Cargo: Vogal da Direção Nacional

Residência/Sede: Rua Moinho do Frade, nº 30, 9º A
2910 - 616 Setúbal

Menção: Designações efectuadas por Despacho 11094/2021 da Presidência do Conselho de Ministros e Defesa Nacional e Acta de 20.12.2021

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20220125 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.13 AP. 21/20230720 10:05:00 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL FRADE SARAIVA
NIF/NIPC: 135314941
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua Actor Chaby Pinheiro, nº3, 1º dto.
2795 - 060 Linda-a-Velha

Nome/Firma: JOSE MIGUEL PIEDADE LEONARDO
NIF/NIPC: 138705747
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Avenida da Dinamarca, 415, 5º
2765 - 214 Estoril

Nome/Firma: FERNANDO FERREIRA SANTO
NIF/NIPC: 122069285
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Rua Professor Francisco Gentil, nº22, 6º
1600 - 625 Lisboa

Nome/Firma: MARIA MADALENA DE JESUS MARQUES
NIF/NIPC: 119434024
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, nº10, 2ºB
1600 - 300 Lisboa

Nome/Firma: MARCO ANTONIO MENDES PAULINO SERRONHA
NIF/NIPC: 108013251
Cargo: Vice-Presidente
Residência/Sede: Rua da Silveira, nº6, Albarraque
2635 - 459 Rio de Mouro

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL PALMA RAMALHO
NIF/NIPC: 112768261
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Arruamento à Rua Isac Rabin, nº2
1600 - 478 Lisboa

Nome/Firma: ANA CRISTINA CORREIA MARTINS SIZA VIEIRA
NIF/NIPC: 194872505
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, nº1, 5º dto.
1070 - 100 Lisboa

Nome/Firma: LUIS MIGUEL PAIS ANTUNES
NIF/NIPC: 111912830
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Av. Elias Garcia, nº56, 7º
1000 - 150 Lisboa

Nome/Firma: MARIA DO CARMO NEVES DA SILVA RUAS DA SILVA
NIF/NIPC: 120703750
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Tomás Alcaide, nº1
2795 - 182 Linda-a-Velha

Designações efectuadas por Despacho 6559/2023 da Presidência do Conselho de Ministros e
Defesa Nacional e Acta de 05.07.2023

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20230726 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

**Av.1 AP. 61/20240510 11:23:00 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) DE ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO**

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL PALMA RAMALHO

NIF/NIPC: 112768261

Causa: renúncia

Data: 2024-04-05

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20240513 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Certidão permanente subscrita em 24-06-2016 e válida até 24-09-2025

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 59/GAP/2024

Abertura de Procedimento de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau;

Unidade de Serviços Operacionais – USO (Unidade Flexível de 3.º Grau

I - Exposição de Motivos

1. Considerando que na sequência das deliberações tomadas, respetivamente, pelo órgão executivo municipal, em sede de sua reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2023, e pelo órgão deliberativo municipal, em sede de sua sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 16 de março de 2023, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça;

2. Considerando que a nova Estrutura Orgânica compreende 5 Unidades Flexíveis de 2.º grau e 4 unidades flexíveis de 3º grau, entre elas a Unidade de Serviços Operacionais (USO);

3. Considerando que nos termos do quadro de competências atribuído à Unidade Flexível de 3º Grau de Serviços Operacionais (USO), previsto no artigo 14º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça, agora publicado, a mesma deverá "a) Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais; b) Estudar e propor as orientações a seguir em ações de aquisição, renovação ou substituição da frota existente; c) Elaborar e manter atualizado o cadastro de máquinas e viaturas; d) Providenciar pelo seguro e inspeção das máquinas e viaturas e respetivas participações à seguradora, em caso de sinistro; e) Manter em boa ordem e asseio as instalações, viaturas e máquinas. f) Realizar a programação e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais; g) Informar em mapa adequado os trabalhos desenvolvidos para conhecimento superior; h) Colaborar nos trabalhos relacionados com os eventos de âmbito ou promoção municipal; i) Organizar e manter atualizado o inventário da existência em armazém; j) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição dos materiais a seu cargo; k) Conservar os bens patrimoniais, da Câmara Municipal, que não estejam em utilização e sejam suscetíveis de serem conservados;

Realizar as obras ou trabalhos mandados executar por administração direta; m) Executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras unidades orgânicas; n) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direcionais nas



MUNICÍPIO DE MURÇA

diversas ruas e praças sob administração municipal; o) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária; p) Promover a remoção de veículos abandonados na via pública para depósito municipal; q) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária, da sinalização e da toponímica; r) Inspeccionar regularmente as vias, ruas, largos, praças municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação; s) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal nos diversos trabalhos de beneficiação, reparação e conservação; t) Verificar a execução, por parte das empresas concessionárias de serviços públicos, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentação nas vias públicas; u) Executar a construção de parques e jardins e assegurar a conservação dos existentes; v) Proceder à execução e manutenção dos espaços verdes destinados ao lazer e à prática de desporto ao ar livre; w) Promover a arborização de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies que melhor se adaptem às condições locais; x) Assegurar a organização e manutenção do cadastro de arborização das áreas urbanas; y) Gerir e cuidar todos os parques e jardins de modo a que sejam salvaguardadas as regras estabelecidas para uma boa qualidade de vida; z) Coordenar e superintender o serviço de limpeza e arranjo diário das instalações municipais; aa) Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física. bb) Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Unidade."

4. Considerado que o cargo dirigente em causa se encontra ocupado ao abrigo do instituto jurídico da substituição, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ulteriores alterações, combinado com o artigo 27º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ulteriores alterações;

5. Considerando que o regime de substituição tem a duração máxima de noventa dias, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27º, da Lei n.º 2/2004, de 15/01 e ulteriores alterações¹;

¹Considerando que o dirigente inicialmente recrutado se encontra em licença sem remuneração, a qual foi objeto de renovação, não se perspetivando o regresso do mesmo. Relembre-se, aqui, que a cessação da comissão de serviço ocorre mediante requerimento do interessado, sendo que no caso, o referido dirigente apresentou requerimento para a atribuição de licença sem remuneração, e, sequencialmente, renovação da mesma, situação que implica a não continuidade do exercício do cargo dirigente por iniciativa própria.



MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten signature]

6. Considerando que, encontrando-se a comissão de serviço em regime de substituição prestes a alcançar o referido prazo de noventa dias, torna-se, agora, necessário proceder à abertura de procedimento de recrutamento, nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual, tendo em vista o provimento do cargo dirigente em causa, garantindo o correto funcionamento e continuidade dos serviços municipais, indispensáveis ao bom desenvolvimento das atribuições e competências da autarquia local, digam-se, de manifesto interesse público;

II - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, e nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

a) Autorizar a abertura de procedimento de recrutamento tendente ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Serviços Operacionais – USO (Unidade Flexível de 3.º Grau), constante do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça, e devidamente previsto no mapa de pessoal do Município;

b) Caso a proposta venha a merecer a concordância do órgão executivo municipal, deverá o presente assunto ser agendado para a próxima sessão ordinária do órgão deliberativo, em vista à designação do júri do procedimento de recrutamento, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ulteriores alterações, com a seguinte composição:

Presidente:

Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor do Departamento de Coordenação Geral do Município de Murça;

Vogais efetivos:

Marcos José da Silva Barroco, Chefe da Divisão de Administração Geral;

Maria dos Anjos Alves Lopes, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Murça.

Vogais Suplentes:

Mário José Pinto Sampaio, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município de Murça;



MUNICÍPIO DE MURÇA

António Moreira Carvalho Alves, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação no Município de Murça.

10 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



7

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 60/GAP/2024

Parecer prévio para celebração de contratos de aquisição de serviços (Avença);

Artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Artigo 4º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

I - Áreas de Intervenção

a) Ação Social

1. No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e/ou para instituições intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social, educação e saúde.

2. Esta descentralização possibilita a redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.

3. O supracitado quadro de competências foi concretizado através do Decreto de Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com particular enfoque no acompanhamento social, em especial o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

4. Desta forma, pretende-se fortalecer o papel das autarquias locais e adequar os serviços prestados à tipologia da população, considerando que estas são a estrutura fundamental para a gestão dos serviços públicos numa perspetiva de proximidade.

5. No contexto municipal em que nos encontramos, e pretendendo garantir a continuidade dos elevados níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como, reforçar a eficácia desta prestação social, a atuação da autarquia constitui-se, no domínio da ação social, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também da coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias, entre os recursos existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras, no que diz respeito à descentralização na intervenção, baseada na democracia ativa e participativa assim como, na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social local, em conformidade com as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março.



7

MUNICÍPIO DE MURÇA

6. Partindo de tal enquadramento, o Município de Murça pretende implementar e desenvolver um Plano Municipal de Ação Social, com um âmbito de atuação abrangente, como sendo Reinserção Social, Saúde, Educação, Habitação, Rede Social, entre outras propostas que se encontram em fase de desenvolvimento.

7. Neste contexto, é fundamental dotar o Município de recursos técnicos especializados que permitam garantir a continuidade de boas práticas, abrangendo todas as áreas que dela dependerem, como saúde, educação e integração social, bem como promover políticas de igualdade, de combate à exclusão social e a não discriminação, que são princípios centrais das políticas sociais desenvolvidas.

8. Por outro lado, existe, na presente data, a necessidade de rever todas as normas regulamentares municipais com incidência na área social, garantindo a correção administrativa dos procedimentos, bem como o estabelecimento de critérios claros, imparciais, transparentes e igualitários.

9. Neste contexto, impõe-se a contratação de consultores/técnicos especializados nesta matéria, garantindo a correta implementação das referidas estratégias no Município de Murça.

10. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena.

11. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo, bem como a sua natureza de especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

b) Desporto

1. O desporto encerra, em si um vasto conjunto de valores universais que, ao longo dos tempos, vem contribuindo, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações.

2. As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se do interesse geral, sendo que a respetiva prática proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos, facilitando a integração social e promove o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades.



4

MUNICÍPIO DE MURÇA

3. Sendo certo que Município de Murça acolhe, na presente data, vários projetos de âmbito escolar, lúdico e de integração da comunidade na sua generalidade.

4. Atendendo à importância do desporto no desenvolvimento do Concelho, o Município de Murça pretende criar e implementar, durante o ano de 2025, a carta desportiva municipal.

5. A par de tal estratégia, regista-se, ainda, a necessidade de atualização e ou elaboração de regulamentos administrativos disciplinadores do bom funcionamento dos equipamentos desportivos existentes.

6. Neste contexto, impõe-se a contratação de consultores/técnicos especializados nesta matéria, garantindo a correta implementação das medidas acima referidas.

7. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena.

8. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos/ações, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo, bem como a sua natureza de especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

c) Turismo

1. Tendo em conta a persecução dos objetivos traçados no plano estratégico do Município de Murça na área das Relações Públicas e Promoção Turística, torna-se imperioso dotar a Unidade Orgânica responsável, de meios técnicos e recursos humanos, para garantir o desenvolvimento da promoção turística do Concelho, numa ótica de desempenho eficiente na relação da Autarquia com o exterior, com o público, promovendo, nesta justa medida, uma imagem positiva.

2. Em termos concretos, pretende-se desenvolver ao longo de 2025 um plano estratégico de turismo, conforme estratégia superiormente definida, o qual contemple a identificação de património histórico e consequente divulgação e promoção, incluindo visitas guiadas e rotas turísticas previamente definidas.

3. Tal plano deve, em termos gerais, permitir a identificação dos pontos fracos e fortes do Concelho de Murça, sob o ponto de vista turístico, acompanhado de um levantamento dos pontos turísticos com interesse relevante, bem como a sua conjugação com os produtos endógenos.



MUNICÍPIO DE MURÇA

4. Constatada a necessidade, verifica-se, contudo, a inexistência de recursos humanos especializados que permitam a concretização de tal estratégia.

5. Nestes termos, sugere-se o recurso a contratação externa, sob a forma de avença, sendo expectável a necessidade de, pelo menos, três consultores com habitações em áreas relacionadas com o turismo e comunicação/relações públicas.

6. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos/ações, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo, bem como a sua natureza de especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

7. Em termos específicos, os serviços a contratar deverão incluir as seguintes valências técnicas:

- a) Levantamento e registo do património histórico, natural e culturas;
- b) Programação e desenvolvimento de ações de divulgação, incluindo a realização de visitas guiadas;
- c) Dinamização da oficina criativa turismo e da casa Museu Soldado Milhões, bem como o Castro de Palheiros;
- d) Dinamização de rotas turísticas e percursos pedestres.

d) Acompanhamento e fiscalização de Obras Municipais

1. Num trabalho de esforço combinado, onde a comunicação entre diferentes profissionais numa obra é essencial, entende-se por fiscalização como um controlo desde o projeto até à sua execução.

2. A fiscalização tem um papel fundamental durante todo o percurso da obra, sendo ela indispensável ao longo da realização dos trabalhos, de forma a corrigir erros ou falhas, que comprometem custos, prazos e a qualidade dos serviços.

3. O acompanhamento diário dos trabalhos por parte da fiscalização é de grande mais valia, pois este visa minimizar falhas durante todo o processo.

4. Para se ter ganhos e diminuir perdas, todo o desenvolvimento da obra passa pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, garantindo-se a gestão, coordenação e controlo de todo o processo, nomeadamente o caderno de encargos, a verificação e correção de projetos, documentações do empreiteiro e de entidades, a análise do orçamento, a qualidade de máquinas e equipamentos, a mão-de-obra qualificada, os materiais a serem empregados, e muitas vezes a elaboração do plano de segurança e saúde em obra.



MUNICÍPIO DE MURÇA

5. Atenda-se, aqui, que durante o ano de 2025 vão ser desenvolvidas várias empreitadas de envergadura considerável, algumas delas ligadas a candidaturas a fundos comunitários, impondo-se, assim, a necessidade de uma fiscalização de obras públicas profissionalizada e contínua.

6. Sucede, porém, que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena,

7. Sendo certo que os serviços de fiscalização podem ser efetuados mediante o recurso a outsourcing, sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

e) Sistema de Informação Geográfica dos Procedimentos de Gestão Urbanística

1. O crescimento sustentável e ordenado do território do Município de Murça exige ferramentas modernas e eficientes para a gestão urbanística.

2. A implementação de um Sistema de Informação Geográfica (SIG) especializado nos procedimentos de gestão urbanística surge como uma necessidade imperativa para melhorar a eficiência administrativa, agilizar processos e garantir a transparência na tomada de decisões.

3. Este sistema permitirá uma visualização integrada e atualizada do território, facilitando o planeamento urbano, o acompanhamento de processos de licenciamento e a gestão do solo, além de possibilitar uma melhor coordenação entre as várias unidades orgânicas do Município.

4. Através da digitalização e automatização de processos, o SIG vai contribuir para a redução de erros e redundâncias, além de proporcionar um acesso facilitado a informações georreferenciadas, essenciais para os munícipes e técnicos da Câmara Municipal.

5. Este avanço tecnológico alinha-se com as melhores práticas de gestão pública e reforça o compromisso do município com a inovação e a sustentabilidade no planeamento urbano.

6. Neste contexto, impõe-se a contratação de consultor especializado nesta matéria, garantindo a correta implementação do referido sistema no Município de Murça.

8. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena.

9. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos/ações, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo, bem como a sua natureza de



MUNICÍPIO DE MURÇA

especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

f) Educação

1. Nos últimos anos os Municípios têm vindo a assumir as responsabilidades integrais na área da Educação, nomeadamente no Pré-escolar e 1º ciclo, onde as exigências de Recursos Humanos são mais pertinentes, exigindo uma maior proximidade e acompanhamento mais personalizado;

2. No âmbito da educação, a inclusão de crianças com necessidades educativas especiais assume-se como um objetivo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, promovendo a inserção destas crianças em ambientes educativos e sociais que favoreçam o seu desenvolvimento integral, respeitando as suas particularidades e garantindo o acesso a oportunidades de aprendizagem e participação.

3. Partindo de tais pressupostos, pretende-se a criação de um projeto multidisciplinar, visando facilitar a adaptação escolar, bem como o desenvolvimento de competências sociais e emocionais, preparando-as para uma vida plena e autónoma.

4. Neste contexto, impõe-se a contratação de consultor/técnico especializado nesta matéria, garantindo a correta implementação das medidas acima referidas.

5. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena.

6. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos/ações, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo, bem como a sua natureza de especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

II - Quadro Sinóptico

1. Em vista ao bom desenvolvimento dos projetos e ações descritas no capítulo anterior, e em face da falta de recursos internos suficientes para garantir a prossecução dos mesmos, regista-se a necessidade, para 2025, de proceder à contratação, em regime de avença, dos seguintes recursos externos especializados, em função das áreas já assinaladas:



MUNICÍPIO DE MURÇA

Área de Intervenção	Âmbito contratual	Número de Avenças	Tipologia do objeto	Encargos Previsórios	Tipo de Procedimento	Prazo de Duração	Ano de execução
Ação Social	Descrito na alínea a), do Capítulo I	5	Consultoria/Apoio Técnico	16.465,80€	Consulta Prévia ¹	1 ano	2025
			Consultoria/Apoio Técnico	16.465,80€	Consulta prévia ¹	1 ano	2025
			Consultoria/Apoio Técnico	16.465,80€	Consulta Prévia ¹	1 ano	2025
			Apoio de natureza Administrativa e operacional	10.912,35€	Ajuste Direto	1 ano	2025
			Consultoria/Apoio Técnico - Habitação Social	12.000,00€	Ajuste Direto	1 ano	2025
Desporto	Descrito na alínea b), do Capítulo I	6	Consultoria/Apoio Técnico	12.000,00€	Consulta Prévia ¹	1 ano	2025
			Consultoria/Apoio Técnico	12.000,00€	Consulta Prévia ¹	1 ano	2025
			Consultoria/Apoio Técnico	12.000,00€	Consulta a	1 ano	2025

¹ O atual cocontratante, titular do contrato de avença em vigor, encontra-se legalmente impedido de ter convite no âmbito de procedimento de ajuste direto, nos termos do n.º 2, do artigo 113º, do CCP. Nestes termos, deverá o procedimento a adotar ser o da consulta prévia, alargando o convite a 3 entidades, incluindo o atual cocontratante.



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE MURÇA

					Prévia ¹		
			Consultoria/Apoio Técnico	12.000,00€	Consulta Prévia ¹	1 ano	2025
			Nadador Salvador	9.570,00€	Ajuste Direto	1 ano	2025
			Consultoria/Apoio Técnico	4.800,00€	Ajuste Direto	1 ano	2025
Turismo	Descrito na alínea c), do Capítulo I	3	Consultoria/Apoio Técnico	12.000€	Consulta Prévia ¹	1 ano	2025
			Consultoria/Apoio Técnico	12.000€	Consulta Prévia ¹	1 ano	2025
			Consultoria/Apoio Técnico	12.000€	Ajuste Direto	1 ano	2025
Acompanhamento e fiscalização de Obras Municipais	Descrito na alínea d), do Capítulo I	1	Consultoria/Apoio Técnico	16.631,88€	Ajuste Direto	1 ano	2025
Sistema de Informação Geográfica dos Procedimentos de Gestão Urbanística	Descrito na alínea e), do Capítulo I	1	Consultoria/Apoio Técnico	16.800,00€	Ajuste Direto	1 ano	2025



MUNICÍPIO DE MURÇA

Educação	Descrito na alínea f), do Capítulo I	1	Consultoria/Apoio Técnico	16.465,80€	Consultoria a Prévia	1 ano	2025
----------	--------------------------------------	---	---------------------------	------------	----------------------	-------	------

III - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio

1. Por força do disposto no n.º 2, do artigo 32.º, da LTFP, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número um, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo.

2. Por sua vez, que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/092, determina no seu artigo 6.º, estatui que *"sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública."*

3. No pretérito dia 26 de maio de 2015, foi publicada a Portaria n.º 149/2015³, diploma legal que, conforme decorre do seu artigo 1.º, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

4. Por força do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da retro citada Portaria, os termos e tramitação previstos na mesma aplicam-se a todos

² Embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, o mesmo nunca foi objeto de revogação expressa. Sendo certo que, por força do disposto no n.º 3, do artigo 42.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, diploma que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, todas as referências aos diplomas revogados pelo mesmo artigo, entre os quais a Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LTFP.

³ A referida Portaria, de acordo com o disposto no seu artigo 6.º, entrou em vigor no pretérito dia 27 de maio de 2015.



MUNICÍPIO DE MURÇA

os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica;

5. De acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 10º, da LTFP, o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho.

6. O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas pode revestir a modalidade de contrato de avença quando o objeto seja a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal (vide a alínea b), do n.º 2, do referido artigo 10.º).

II - Do pedido de autorização genérica

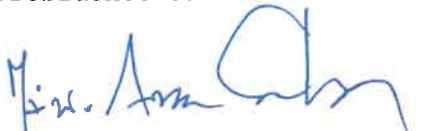
Assim, considerando as razões de facto e de direito acima enunciadas, bem como os contributos prestados pelas unidades orgânicas municipais, tomo a liberdade de propor ao órgão executivo municipal o seguinte:

a) Que, ao abrigo da Portaria n.º 149/2015 e do disposto no n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, seja emitido parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços de avença nos termos referido no quadro sinóptico constante do capítulo II, da presente proposta;

b) A contratação dos serviços objeto do presente parecer prévio deverá ser assegurada pela Divisão de Gestão Financeira, no estrito cumprimento das regras de contratação pública e orçamentais.

Murça, 10 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


Mario Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 61/GAP/2024

Parecer Prévio para celebração de contratos de aquisição de serviços (Tarefas);

Artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Artigo 4º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

I - Áreas de Intervenção - Educação

1. Nos últimos anos os Municípios têm vindo a assumir as responsabilidades integrais na área da Educação, nomeadamente no Pré-escolar e 1º ciclo, onde as exigências de Recursos Humanos são mais pertinentes, exigindo uma maior proximidade e um acompanhamento mais personalizado;

2. No âmbito da educação, a inclusão de crianças com necessidades educativas especiais assume-se como um objetivo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, promovendo a inserção destas crianças em ambientes educativos e sociais que favoreçam o seu desenvolvimento integral, respeitando as suas particularidades e garantindo o acesso a oportunidades de aprendizagem e participação.

3. Partindo de tais pressupostos, pretende-se a criação de um projeto de inserção multidisciplinar, visando facilitar a adaptação escolar das crianças com necessidades especiais educativas, bem como o desenvolvimento de competências sociais e emocionais, preparando-as para uma vida plena e autónoma, garantindo o seu correto acompanhamento, vigilância e transporte.

4. Neste contexto, impõe-se a necessidade de recursos operacionais, excecionais e temporários nesta matéria, garantindo a correta implementação das medidas acima referidas.

5. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos suficientes para fazer face a tais necessidades de forma plena.

6. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos/ações, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo - projeto de inserção -, bem como a sua natureza específica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.



MUNICÍPIO DE MURÇA

II - Quadro Sinóptico

1. Em vista ao bom desenvolvimento dos projetos e ações descritas no capítulo anterior, em face da falta de recursos internos suficientes para garantir a prossecução dos mesmos, regista-se a necessidade, para 2025, de proceder à contratação, em regime de tarefa, dos seguintes recursos externos específicos, em função das áreas já assinaladas:

Área de Intervenção	Âmbito contratual	Número de Tarefas	Tipologia do objeto	Encargos Previsíveis	Tipo de Procedimento	Prazo de Duração	Ano de execução
Educação	Descrito no Capítulo I	3	Apoio Operacional (Vigilância educativa)	10.440,00€	Ajuste Direto	1 ano	2025
			Apoio Operacional (Vigilância educativa)	10.440,00€	Ajuste Direto	1 ano	2025
			Apoio Operacional (Motorista)	10.440.00€	Ajuste Direto	1 ano	2025

III - Do enquadramento legal do pedido de autorização genérica

1. Por força do disposto no n.º 2, do artigo 32º, da LTFP, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número um, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo.

2. Por sua vez, que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/091, determina no seu artigo 6º, estatui que "sem prejuízo dos requisitos referidos nas

¹ Embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, o mesmo nunca foi objeto de revogação expressa. Sendo certo que, por força do disposto no n.º 3, do artigo 42º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, diploma que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, todas as referências aos diplomas



MUNICÍPIO DE MURÇA

alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública."

3. No pretérito dia 26 de maio de 2015, foi publicada a Portaria n.º 149/2015², diploma legal que, conforme decorre do seu artigo 1.º, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

4. Por força do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da retro citada Portaria, os termos e tramitação previstos na mesma aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica;

5. De acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 10.º, da LTFP, o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho.

6. O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas pode revestir a modalidade de contrato de tarefa quando o objeto seja a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (vide a alínea a), do n.º 2, do referido artigo 10.º).

IV - Do pedido de autorização genérica

Assim, considerando as razões de facto e de direito acima enunciadas, bem como os contributos prestados pelas unidades orgânicas municipais, tomo a liberdade de propor ao órgão executivo municipal o seguinte:

a) Que, ao abrigo da Portaria n.º 149/2015 e do disposto no n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, seja emitido

revogados pelo mesmo artigo, entre os quais a Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LTFP.

² A referida Portaria, de acordo com o disposto no seu artigo 6º, entrou em vigor no pretérito dia 27 de maio de 2015.



MUNICÍPIO DE MURÇA

parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços de tarefa nos termos referido no quadro sinóptico constante do capítulo II, da presente proposta;

b) A contratação dos serviços objeto do presente parecer prévio deverá ser assegurada, pela Divisão de Gestão Financeira, no estrito cumprimento das regras de contratação pública e orçamentais.

Murça, 10 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Mario Artur Correia Lopes

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PROPOSTA

Ref ° DAS /07 – INFO /2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

À próxima Reunião da Câmara Municipal, para deliberação.
10-12-2024-15:53:52 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação.
10-12-2024-14:42:03 - marcelo

ASSUNTO

Proposta para aprovação das alterações do Plano de Ação do CLDS-5G

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

I – Da justificação

1. No seguimento da submissão da candidatura aos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G), por parte da Entidade Coordenadora Local da Parceria, no caso a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Murça, foi a mesma notificada pelo Instituto da Segurança Social para prestar os seguintes esclarecimentos/informações, que motivaram a modificação do Plano de Ação do Programa CLDS 5G:
 - I. Identificação do perfil dos técnicos identificados na equipa técnica (área de formação/experiencia profissional);
 - II. Diagnóstico Social do território de Murça atualizado e ata do CLAS onde consta a sua aprovação;

- III. Orçamento desagregado, por rubricas orçamentais e por ano civil;
 - IV. Alteração do cronograma;
 - V. Alterações no Plano de Ação relativamente a incluir objetivos a atingir pelo CLDS 5G; limites do território de intervenção;
 - VI. Alterações a algumas atividades;
 - VII. Inclusão no Plano de Ação dos indicadores de realização e de resultado de acordo com o previsto no Aviso (pag.11 e 12) e do art.º 15.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua atual redação.
2. O Plano de Ação elaborado nos termos do art, 15º da Portaria 64/2021 e agora sujeito a modificação, e já havia sido aprovado pelo plenário do Concelho Local de Ação Social em 28 de junho de 2024 e as alterações agora realizadas foram votadas e aprovadas pelo Concelho Local de Ação Social hoje, 9 de dezembro.
 3. Sequencialmente e de acordo com o art.16º da referida Portaria, após a apresentação e votação pelo Concelho Local de Ação Social, o Plano de Ação carece de aprovação por parte da Câmara Municipal.
 4. Anexa-se á presente informação a ata da reunião do Concelho Local de Ação Social, assim como o Plano de Ação com as devidas alterações.
 5. Em face a tal enquadramento e no estrito cumprimento do art. 16º, da Portaria Nº 6472021 torna-se agora necessário submeter o referido Plano de Ação ao sancionamento do órgão executivo municipal.

II – Da proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia:

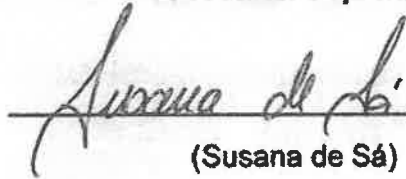
- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião do executivo municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação das alterações ao Plano de Ação do Programa CLDS – 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social, cujo teor se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente informação, o qual foi objeto de parecer favorável do CLAS:

- b) Sequencialmente, dar conhecimento do teor da deliberação que vier a ser praticada, ao CLAS, bem como à entidade coordenadora da parceria (ECLP);
- c) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Vice-Presidente da Câmara, José Santos.

À consideração do Diretor de Departamento

Murça 9 de dezembro de 2024

A Técnica Superior,



(Susana de Sá)

Plano de Ação

CLDS-5G Murça

Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração

2024/2028

Entidade Coordenadora Local de Parceria

Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Murça

Coordenadora Técnica

Joana Sá Lemos



**Cofinanciado pela
União Europeia**



Nota Introdutória

O presente documento corresponde à proposta de Plano de Ação para apresentação da candidatura da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Murça, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração (Programa CLDS-5G).

(2)

O programa CLDS-5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade, procurando prevenir e combater a exclusão social, que na atualidade se apresenta vincada na nossa sociedade. Na qual se destaca a exclusão social e pobreza ligada à infância, no qual o CLDS 5G irá dar destaque.

Portanto, com o objetivo de atender às necessidades específicas dos destinatários locais, este documento procura refletir a coordenação e o planeamento estratégico das entidades e membros do Conselho Local de Ação Social de Murça (CLAS Murça) para suprimir as preocupações identificadas no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social de Murça, além de promover as sinergias locais.

Os objetivos gerais do CLDS-5G refletem uma evolução relativamente aos objetivos do programa anterior, o CLDS-4G, mantendo os princípios fundamentais de inclusão social, apoio a grupos vulneráveis, coesão social e combate à pobreza, pilares fundamentais para o desenvolvimento de qualquer projeto social. No entanto, o CLDS 5G introduz novos objetivos que refletem as necessidades emergentes e a evolução da sociedade, como a incorporação de tecnologia, a promoção de uma participação ativa do cidadão e a capacidade de adaptação a mudanças sociais e a situações de emergência.

O Programa CLDS-5G tem como objetivos¹:

1. Reforçar a inclusão social de grupos populacionais com maiores níveis de fragilidade social, com uma ênfase ainda maior em novos grupos vulneráveis identificados.
2. Promover a inclusão ativa e a capacitação para o emprego, especialmente entre os desempregados de longa duração e aqueles em situação de maior vulnerabilidade.
3. Garantir a acessibilidade aos serviços e equipamentos sociais, bem como a mobilidade, com a incorporação de soluções inovadoras e tecnológicas.
4. Dinamizar e fortalecer a participação social, cultural e desportiva das comunidades locais, com um enfoque adicional na promoção de uma cidadania ativa e participativa.
5. Estimular o envelhecimento ativo e combater a solidão e o isolamento social, com novas abordagens que envolvem tecnologias digitais e redes de suporte comunitário.
6. Prevenir e mitigar a pobreza infantil e juvenil, quebrando ciclos de pobreza e exclusão social através de intervenções integradas e multissetoriais.
7. Promover a coesão social e territorial, assegurando uma distribuição equilibrada dos recursos e oportunidades entre as diferentes regiões.
8. Adaptar e responder às mudanças sociais e emergências, garantindo que o programa seja flexível e capaz de atender às novas necessidades que surgem no território.

O alcance destes objetivos resultará numa comunidade mais inclusiva, equitativa, participativa e resiliente, onde todos os membros têm a oportunidade de prosperar e contribuir para o desenvolvimento sustentável do território.

¹ Artigo 3º da Portaria nº 428/2023

CLDS-5G MURÇA

O Plano de Ação apresentado dará cumprimento a todas as competências presentes na Portaria n°428/2023, de 12 de dezembro. Está definido para 48 meses, com início a 1 de dezembro de 2024 e término a 31 de novembro de 2028 com um orçamento de 560.000€.

Considerando que o Concelho se caracteriza por estas quatro vulnerabilidades sociais, o Plano de Ação do CLDS-5G Murça comporta quatro eixos de intervenção, sendo eles: Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância; Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção. Consequentemente, cada eixo de intervenção é operacionalizado através de seis ações, cuja realização é obrigatória. Por esse facto, o CLDS 5G abrangendo os 4 eixos de intervenção, irá realizar seis ações por eixo, perfazendo um total de 24 ações calendarizadas ao longo de 48 meses.

O território de intervenção do programa CLDS 5G corresponde ao concelho de Murça, abrangendo todas as suas freguesias dentro dos limites administrativos: Murça, Carva e Vilares, Candedo, Fiolhoso, Noura e Palheiros, Jou e Valongo de Milhares.

A escolha deste território baseia-se em um diagnóstico social que identificou vulnerabilidades específicas em áreas como pobreza infantil, desemprego e isolamento social. Todas as ações do programa estão direcionadas para este território, garantindo impacto local e cobertura adequada às populações-alvo. A delimitação territorial tem como objetivo assegurar que as ações previstas no plano de ação sejam implementadas de forma estratégica e direcionada, promovendo impacto social significativo junto da população residente.

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto estão alinhadas com as características e especificidades do território, levando em consideração fatores como o envelhecimento da população, o isolamento

social e a necessidade de reforçar a coesão comunitária e a inclusão socioeconómica. Esse enfoque geográfico permite uma utilização eficiente dos recursos e garante que as intervenções sejam adequadas às realidades locais, promovendo uma resposta integrada e eficaz às necessidades identificadas.



Recursos Humanos

O programa CLDS 5G será coordenado pela Sra. Joana Sá Lemos, profissional com formação em Psicologia e ampla experiência em gestão de projetos comunitários. A sua função principal será garantir a implementação das ações previstas, em conformidade com os objetivos do programa e as diretrizes da Portaria n.º 428/2023. A equipa será composta por mais três técnicos superiores conforme o quadro seguinte:

Nome	Formação Académica	Experiência Profissional Relevante
Coordenador	Psicologia	10 anos em gestão de projetos sociais.
Técnico Superior	Psicologia	4 anos de experiência em projetos sociais.
Técnico Superior	Psicomotricidade	1 ano de experiência em projetos sociais.
Técnico Superior	Ciências Sociais	Com experiência.

Funções

Coordenador	Técnico Superior
Coordenar, Assegurar, Realizar, Garantir, Gerir, Implementar, Apoiar, Proceder, Promover e Dinamizar tudo inerente ao CLDS.	Executar, Recolher, Articular, Identificar e Colaborar tudo inerente ao CLDS.

EIXO 1**Emprego, Formação e Qualificação**

As ações obrigatórias no âmbito do eixo 1 consistem em favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados, em estreita cooperação com as unidades locais do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) (Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, Artigo 7º, alínea a)).

Ação nº1: Desenvolvimento Profissional Personalizado

Artigo 7º, Alínea a) Favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados, designadamente: i) Capacitar e ajudar a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego.

Objetivo: Fornecer orientação individualizada e recursos para capacitar os indivíduos a desenvolverem habilidades e atitudes necessárias para uma procura ativa e eficaz de emprego.

Através desta ação prevê-se o acompanhamento e encaminhamento de 30 beneficiário, os quais podem ser caracterizados como desempregados, beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, e Beneficiários de CEI/CEI+.

Pretende-se dotar/capacitar estes cidadãos de técnicas e ferramentas que os auxiliem na procura ativa de emprego, promovendo a sua autonomia e proatividade na inserção profissional, tendo por base o seu perfil e as suas potencialidades. Serão implementadas um conjunto de estratégias que conduzam à integração profissional dos destinatários, nomeadamente, criação e reelaboração do Curriculum Vitae, assim como cartas de motivação, preparação para entrevistas de emprego, preparação de candidaturas para emprego, desenvolvimento de habilidades interpessoais e digitais.

O CLDS 5G assume um papel complementar relativamente ao Gabinete de Inserção Profissional, doravante designado por GIP, de modo a não se sobreporem os destinatários, pretende-se promover a realização reuniões mensais com os respetivos técnicos deste.

São destinatários desta ação:

- Desempregados;
- Beneficiários de RSI;
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Indivíduos a beneficiar de medidas CEI e CEI+ (Contratos de Emprego e Inserção).

Os indicadores de realização e resultado da ação serão utilizados para avaliar a sua execução e impacto. Como indicadores de realização, espera-se atingir um número de 30 beneficiários inscritos, realizar pelo menos 32 sessões ao longo dos quatro anos (incluindo capacitações e reuniões técnicas com o GIP), produzir e entregar pelo menos 30 documentos personalizados (como CVs e cartas de motivação) e garantir que pelo menos 60% dos beneficiários participem em pelo menos uma atividade de capacitação. As evidências de realização serão verificadas por meio de formulários de inscrição, folhas de presença, atas de reuniões, registos fotográficos e relatórios técnicos.

Quanto aos indicadores de resultado, pretende-se que 60% dos beneficiários tenham planos individualizados implementados, que pelo menos 18 beneficiários relatem melhorias em técnicas de procura de emprego, que 75% dos participantes apresentem avaliações positivas em questionários de satisfação, indicando maior confiança e autonomia, e que pelo menos 5 beneficiários consigam emprego ou iniciem formação relevante até ao final da ação. Estas metas serão verificadas por meio de fichas de perfil profissional, fichas de acompanhamento, registos de contactos, questionários de satisfação e relatórios técnicos.

CLDS-5G MURÇA

As fontes de verificação e evidências incluem dossiers técnicos, fichas individuais, base de dados de beneficiários, registos fotográficos, folhas de presença, questionários de satisfação e relatórios de avaliação de progresso. Este conjunto de indicadores e evidências visa garantir a monitorização eficaz da ação e a sua conformidade com o Artigo 15.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual, bem como com o Aviso que regulamenta a implementação desta ação.

Ação nº2: Competência Ampliada

Artigo 7º, alínea a) (...) iv) informar e encaminhar para oportunidades de qualificação desenvolvidas pelas autoridades públicas e privadas (...)

Objetivo: Informar e encaminhar para oportunidades de qualificação desenvolvidas pelas autoridades públicas e privadas.

Através desta ação prevê-se o acompanhamento e encaminhamento de 20 desempregados e beneficiários de RSI, identificados e participantes do projeto, para oportunidades de qualificação.

Esta ação será realizada através de divulgação de oportunidades de qualificação disponíveis, quer através de afixação de avisos, quer pelas redes sociais, numa estreita articulação com as Juntas de Freguesia do Concelho de Murça e outras entidades a designar. Promover-se-ão, neste sentido, sessões de informação sobre oportunidades de qualificação, formação certificada e cursos de capacitação, recorrendo a parceiros. Essas sessões ocorrerão em sede de Junta de Freguesia, organizadas pela sua proximidade e localização geográfica, uma vez que assim promovemos o contacto físico e a proatividade junto da população.

Pretende-se promover o aumento da qualificação dos desempregados, facilitando e estimulando o contacto destes com as entidades formadoras públicas e privadas do nosso Concelho, no sentido de melhorar os níveis de educação e formação.

CLDS-5G MURÇA

São destinatários desta ação:

- Desempregados
- Beneficiários de RSI

Os indicadores de realização e resultado estabelecidos para a ação permitirão avaliar sua execução e impacto. Como indicadores de realização, espera-se atingir as seguintes metas:

- Informar e encaminhar 20 beneficiários para oportunidades de qualificação.
- Realizar pelo menos 28 sessões de informação ao longo dos 48 meses, em cada Junta de Freguesia do concelho.
- Garantir que pelo menos 50% dos beneficiários (10 indivíduos) participem ativamente em sessões de informação ou iniciativas de qualificação.

As evidências serão verificadas por meio de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e atas de reuniões.

Quanto aos indicadores de resultado, prevê-se que 50% dos beneficiários identificados (10 indivíduos) tenham planos individualizados implementados e que pelo menos 8 beneficiários sejam efetivamente encaminhados para uma oportunidade de qualificação (cursos de formação, certificações ou capacitação). Além disso, espera-se que 75% dos beneficiários que participaram nas sessões relatem aumento da motivação e conhecimento sobre as oportunidades de qualificação, avaliado por meio de questionários de satisfação e relatórios técnicos.

As fontes de verificação incluem dossiers técnicos, fichas de perfil profissional, fichas de acompanhamento, base de dados, registos de contactos e relatórios de progresso. A ação será monitorizada com base nos documentos técnicos e nos feedbacks obtidos, assegurando a conformidade com o Artigo 15º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março,

na sua redação atual, e com as orientações do Aviso que regula a execução desta atividade.

Ação nº3: Trabalho Futuro

(10)

Artigo 7º, alínea a) (...) ii) informar sobre o conteúdo e abrangência das medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção profissional em todo o território;

Objetivo: Divulgar as medidas ativas de emprego e as oportunidades de inserção oferecidas pelas empresas/instituições da região.

Através desta ação prevê-se acompanhar e encaminhar 25 desempregados, beneficiários de RSI, pessoas com deficiência ou incapacidade e abrangidas pelo CEI/CEI+ identificados e participantes do projeto, para medidas ativas e/ou oportunidades de emprego.

Além disso, serão divulgadas oportunidades de emprego disponíveis por meio de avisos afixados em locais específicos, pelas redes sociais e meios de comunicação locais, fator diferenciador em relação ao que é praticado pelo IEFP, utilizando uma abordagem de correspondência entre o perfil dos destinatários e as necessidades das empresas.

Pretende-se aumentar a empregabilidade, incentivando uma busca ativa por emprego e facilitando o contacto entre os destinatários com as empresas.

São destinatários desta ação:

- Desempregados;
- Beneficiários de RSI;
- Pessoas com deficiência e incapacidade
- CEI e CEI+

Os indicadores de realização e resultado definidos para esta ação visam garantir a monitorização e a eficácia da sua execução.

Como indicadores de realização, prevê-se:

- Acompanhar e encaminhar 25 beneficiários para medidas ativas de emprego ou oportunidades de inserção profissional.
- Realizar pelo menos 5 iniciativas de divulgação de emprego, através de avisos, redes sociais e/ou meios locais.
- Garantir que 60% dos beneficiários (15 indivíduos) participem de pelo menos uma medida ativa ou oportunidade divulgada.

(11)

As evidências serão verificadas por meio de formulários de inscrição, folhas de presença, registos de publicações e relatórios técnicos.

Quanto aos indicadores de resultado, espera-se:

- Que 60% dos beneficiários (15 indivíduos) tenham planos individuais implementados.
- Que pelo menos 10 beneficiários sejam efetivamente encaminhados para medidas ativas de emprego, oportunidades de inserção ou entrevistas com empresas.
- Que 75% dos participantes avaliem positivamente a ação, indicando maior confiança e autonomia para a procura de emprego, conforme medido por questionários de satisfação e feedbacks técnicos.

As fontes de verificação e evidências incluem dossiers técnicos, fichas de perfil profissional, fichas de acompanhamento, registos de contactos, base de dados de beneficiários e relatórios de progresso. Esta abordagem está alinhada com o Artigo 15º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual, e com o Aviso que regulamenta a execução desta atividade.

Ação nº4: Traçar Novos Caminhos

Artigo 7º, alínea c) Contribuir para a sinalização, encaminhamento e orientação de alunos que abandonam ou concluem o sistema educativo, no sentido de desenvolver ações de

redefinição de percursos de aprendizagem ou de favorecimento da integração profissional ao longo da vida.

Objetivo: Promover estratégias integradas de identificação, orientação e acompanhamento de alunos que abandonam ou concluíram o sistema educativo, visando a redefinição de percursos de aprendizagem e a facilitação da sua integração profissional.

(12)

Através desta ação prevê-se o acompanhamento de 15 beneficiários.

Estabelecer parcerias com escolas, serviços da segurança social, centro de emprego e formação profissional para identificar jovens que abandonaram ou concluíram o sistema educativo sem integração profissional.

Desenvolver sessões individuais ou em grupo de orientação vocacional e/ou educativa para redefinir percursos formativos.

Promover a ligação a ofertas de educação e formação, tais como cursos de educação e formação, cursos de aprendizagem, ensino recorrente ou outras opções ajustadas às necessidades dos jovens.

Serão criados stands de profissões para os quais convidaríamos profissionais de diversas áreas (saúde, tecnologia, educação, engenharia, artes, etc.) com o intuito de promover atividades interativas, como demonstrações práticas, simulações de trabalho, jogos educativos (quando aplicável) e distribuição de brindes.

Realização de palestras, sobre orientação profissional, integração no mercado de trabalho, habilidades do futuro, empreendedorismo e, workshops práticos sobre técnicas de entrevista, desenvolvimento de habilidades interpessoais e digitais.

Realização de sessões de Mentoria, onde seriam convidados profissionais experientes para sessões de mentoria individual ou em pequenos grupos, oferecendo orientação personalizada, os participantes teriam de se

inscrever previamente para as sessões de mentoria, garantindo uma melhor organização e atendimento personalizado.

Promover entidades imersivas, ou seja, ser profissional por um dia, mediante inscrição prévia para as sessões, garantindo uma adaptabilidade das empresas a esta dinâmica, assim como um maior ajuste ao cliente e entidade.

13

Pretende-se com estas ação dotar os beneficiários de competências e conhecimentos essenciais à inserção no mercado de trabalho e a perspetivas futuras de estudo.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Desempregados.

Os indicadores de realização definidos para esta ação incluem:

- Identificação de pelo menos 10 alunos sinalizados por abandono escolar ou conclusão precoce do sistema educativo.
- Realização de pelo menos 7 sessões de orientação vocacional/educativa.
- Realização de pelo menos 3 stands de profissões, abrangendo áreas diversificadas.
- Organização de no mínimo 3 palestras temáticas e 2 workshops práticos.
- Participação de pelo menos 60% dos beneficiários (9 indivíduos) em uma ou mais atividades realizadas.
- Realização de pelo menos 10 sessões de mentoria individuais ou em grupo.

As evidências serão verificadas por meio de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e relatórios das atividades realizadas.

Os indicadores de resultado estabelecem:

- Que pelo menos 60% dos beneficiários (9 indivíduos) tenham planos individuais implementados.
- Que pelo menos 6 beneficiários refiram aumento do conhecimento sobre profissões e o mercado de trabalho, conforme avaliado em questionários de satisfação e feedback.
- Que 75% dos participantes das sessões de mentoria e atividades imersivas avaliem positivamente a experiência e reconheçam melhorias nas suas perspetivas profissionais e habilidades práticas.

(14)

As fontes de verificação incluem dossiers técnicos, fichas de acompanhamento e perfil profissional, registos de contactos, base de dados, relatórios técnicos e feedback de participantes. Esta ação será conduzida de forma a cumprir com o Artigo 15º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual, e com as orientações do Aviso regulamentador.

Ação nº5: Empreendedorismo

Artigo 7º, alínea d) Desenvolver ações que estimulem as capacidades empreendedoras e de inovação social de jovens e de outras pessoas em idade ativa, numa perspetiva de reforço de iniciativa, inovação e criatividade, que constituam uma abordagem a atividade empresarial.

Objetivo: Fomentar o espírito empreendedor, por forma a incrementar a mudança de comportamento face ao emprego.

Através desta ação prevê-se abranger 40 desempregados e alunos (9º ano; 12º; Escola Profissional). A ação passa por promover momentos de partilha com empresários locais para que estes possam contar as suas histórias de sucesso e os desafios que enfrentaram. Nestas ações procurar-se-á abordar temas como a importância do empreendedorismo, inovação, superação de desafios e tendências de mercado. Oferecer *workshops* sobre como elaborar um plano de negócios eficiente, abordar

os temas do Marketing e Vendas, de modo a ensinar estratégias de vendas e atendimento ao cliente.

Pretende-se com esta ação desenvolver competências, proporcionando atividades que promovam conhecimentos práticos e teóricos sobre a criação e gestão de negócios que procurem estimular a inovação e a criatividade dos participantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

15

São destinatários desta ação:

- Alunos (9º anos; 12º; Escola Profissional);
- Desempregados;

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Realização de pelo menos 8 momentos de partilha com empresários locais, abordando histórias de sucesso, desafios enfrentados e tendências de mercado.
- Organização de pelo menos 12 workshops práticos sobre elaboração de planos de negócios e estratégias de Marketing e Vendas.
- Participação de 70% do público-alvo (28 indivíduos) em pelo menos uma das atividades programadas.

As evidências destas realizações serão verificadas através de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e relatórios das atividades realizadas.

Os indicadores de resultado estabelecem:

- Que pelo menos 70% dos beneficiários (28 indivíduos) tenham um plano individual implementado.
- Que 60% dos participantes demonstrem conhecimentos básicos sobre criação e gestão de negócios, conforme avaliado através de questionários de satisfação.
- Que 75% dos beneficiários avaliem positivamente as ações realizadas, indicando maior motivação e confiança em relação ao

empreendedorismo como alternativa de inserção no mercado de trabalho.

As fontes de verificação incluem dossiers técnicos, fichas de acompanhamento e perfil profissional, registos de contactos, base de dados de participantes e relatórios de progresso.

16

Ação nº6: Reintegração e Inclusão Social

Artigo 7º, alínea b) Sensibilizar empresários, as instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego (...) regresso ao mercado de trabalho do cuidador informal, de pessoas com deficiência, de pessoal LGBTQIA+, migrantes (...)

Objetivo: Apoiar a reintegração profissional e social de indivíduos em situação de vulnerabilidade, promovendo a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho.

Através desta ação prevê-se o acompanhamento e encaminhamento de 40 desempregados, beneficiários de RSI, ex-reclusos, grupos minoritários e pessoas com deficiência ou incapacidade, identificados e participantes do projeto.

Serão realizados encaminhamentos e referenciação para serviços de apoio psicossocial e para outras entidades competentes.

Irão promover-se atividades de capacitação e formação específicas com o apoio das entidades parceiras.

Pretende-se, com esta ação, garantir que todos os indivíduos tenham acesso às mesmas oportunidades de integração no mercado de trabalho, independentemente da sua situação pessoal ou social. Serão organizadas sessões de sensibilização com empresas locais para promover a contratação inclusiva, bem como workshops focados em competências interpessoais e gestão de conflitos.

São destinatários desta ação:

- Desempregados em situação de vulnerabilidade
- Beneficiários de RSI
- Ex-reclusos
- Indivíduos de grupos minoritários
- Pessoas com deficiência ou incapacidade

17

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Organização de pelo menos 4 sessões de sensibilização junto a empresas locais para promover a contratação inclusiva.
- Realização de pelo menos 8 workshops direcionados ao desenvolvimento de competências interpessoais e gestão de conflitos.
- Participação de pelo menos 70% dos beneficiários previstos (28 indivíduos) em uma ou mais atividades realizadas no âmbito desta ação.

As evidências destas realizações serão verificadas através de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e relatórios das atividades desenvolvidas.

Os indicadores de resultado estabelecem:

- Que 50% dos beneficiários (20 indivíduos) sejam integrados no mercado de trabalho ou em programas de formação profissional até o final da ação.
- Que 75% dos participantes relatem uma melhoria nas competências interpessoais e no bem-estar emocional e social, conforme avaliado através de questionários de satisfação.
- Que as empresas envolvidas reconheçam a importância da contratação inclusiva, conforme espelhado em avaliações e registos de compromisso obtidos nas sessões de sensibilização.

As fontes de verificação incluem dossiers técnicos, fichas de perfil profissional, fichas de acompanhamento/encaminhamento, registos de contactos, base de dados de participantes e relatórios técnicos, além de feedback e avaliações qualitativas que confirmem o impacto positivo da ação.

18

EIXO 2

Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância

As ações obrigatórias no âmbito do Eixo 2 consistem em promover uma efetiva garantia para a infância, abordando diversas dimensões que impactam o bem-estar e o desenvolvimento desses grupos vulneráveis (Portaria nº 428/2023, de 12 de dezembro, Artigo 8º).

Ação nº7: Conhecer para agir

Artigo 8, alínea f) Desenvolvimento de iniciativas que favoreçam o acesso das crianças e jovens à informação e conhecimento sobre os seus direitos e promovam o associativismo, a participação e a intervenção cívica das crianças, dos jovens e das suas famílias.

Objetivo: Educar para os direitos, conforme estabelecido na Convenção sobre os direitos das crianças; promover o associativismo e a participação cívica de crianças, jovens e famílias; capacitar crianças e jovens para serem agentes de mudança; envolver as famílias no processo de educação em direitos e na promoção da participação cívica.

Através desta ação prevê-se abranger 50 destinatários, entre eles, alunos, pais, encarregados de educação e Associação de Pais.

Para isso, esperamos desenvolver Workshops e palestras sobre os direitos das crianças, cidadania e leis de proteção. Promover o associativismo, com a criação de clubes de jovens que promovam a discussão e ação

sobre temas de direitos e cidadania. Conectar diferentes grupos de jovens para partilhar experiências e promover ações conjuntas. Capacitar para a intervenção cívica através de, formação de liderança para jovens. Promover projetos de intervenção comunitária, apoiar projetos criados por jovens para resolver problemas nas suas comunidades como campanhas de limpeza, ações de solidariedade, etc.

19

São destinatários desta ação:

- Alunos.
- Pais;
- Encarregados de Educação;
- Associação de Pais.

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Organização de pelo menos 4 workshops e palestras sobre os direitos das crianças, cidadania e leis de proteção.
- Criação de pelo menos 1 clube de jovens dedicado à promoção de direitos e cidadania, envolvendo discussões e ações conjuntas.
- Participação de pelo menos 80% do público-alvo (40 indivíduos, incluindo alunos, pais e encarregados de educação) em uma ou mais atividades programadas.

As evidências destas realizações serão verificadas através de formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos e relatórios detalhados das atividades desenvolvidas.

Os indicadores de resultado estabelecem:

- Que 75% dos participantes demonstrem maior conhecimento sobre os direitos das crianças e cidadania, conforme avaliado em questionários de satisfação e feedback técnico.
- Que pelo menos 50% dos jovens participantes estejam envolvidos ativamente em iniciativas de intervenção cívica ou em clubes de jovens promovidos durante a ação.

- Que os alunos e as famílias relatem maior envolvimento e compreensão sobre a importância da participação cívica, conforme apurado em avaliações qualitativas e feedback dos participantes.

As fontes de verificação incluem o dossier técnico, registos de contactos, fichas de acompanhamento, base de dados de participantes e relatórios de impacto das atividades realizadas.

20

Ação 8: Saúde Total

Artigo 8º, alínea b) Ações que promovam e propiciem a igualdade de acesso das crianças e jovens em situações de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade (...) em contexto escolar, saúde, alimentação saudável, (...)

Objetivo: Assegurar que as crianças e jovens tenham acesso a refeições saudáveis; incentivar à prática de bons hábitos de higiene e cuidados de saúde.

Através desta ação prevê-se abranger 35 alunos, pais, encarregados de educação e associação de pais, implementando o hábito de uma alimentação saudável, com a criação de um programa de alimentação escolar saudável, através da promoção da literacia financeira e nutricional. Como complementaridade seriam organizados Workshops de Nutrição para pais e alunos sobre hábitos alimentares saudáveis. Organizar tertúlias. Sinalizar e encaminhar/apoiar no encaminhamento (caso necessário) os alunos que necessitem de consultas médicas, para os serviços competentes, visando uma saúde corporal adequada e um ambiente de partilha seguro e responsável. O foco será em intervenções preventivas e educativas, promovendo ações baseadas no fortalecimento de competências de autocuidado, gestão de emoções e bem-estar, que está fora do âmbito clínico.

São destinatários desta ação:

- Alunos;

- Pais;
- Encarregados de educação;
- Associação de Pais.

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Implementação de um programa de alimentação escolar saudável para, pelo menos, 80% do público-alvo, abrangendo alunos, pais, encarregados de educação.

Realização de pelo menos 4 workshops de nutrição para pais e alunos, com foco em hábitos alimentares saudáveis e literacia nutricional em parceria com as entidades competentes.

Organização de 4 tertúlias envolvendo a comunidade escolar, pais e associações, para debater a importância de bons hábitos de saúde e alimentação.

Promoção do acesso a consultas médicas e sensibilização para cuidados de saúde preventiva.

Os indicadores de resultado visam:

- Que pelo menos 70% dos participantes demonstrem maior conhecimento sobre hábitos alimentares saudáveis e práticas de higiene, conforme avaliado em questionários de satisfação.
- Que 60% das famílias participantes implementem mudanças práticas relacionadas à alimentação e saúde em casa, conforme apurado em avaliações qualitativas e relatos durante as tertúlias e workshops.
- Que haja um aumento na adesão dos alunos a refeições saudáveis no contexto escolar, monitorizado através de registos do programa de alimentação escolar.

As fontes de verificação incluem formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos, relatórios das atividades realizadas e feedback dos participantes. O acompanhamento será documentado no dossier técnico, incluindo fichas de acompanhamento e bases de dados de presença.

Ação 9: O gestor da infância e os pais

Artigo 8º, alínea a) Acompanhamento individualizado através de um Gestor da Infância, que intervém (...) alínea c) Ações de mobilização das crianças, dos jovens e suas famílias, em especial das mais vulneráveis, para promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade(...)

22

Objetivo: Envolver o Gestor da Infância, os pais e os encarregados de educação na educação escolar e oferecer suporte para que possam participar ativamente na vida escolar dos filhos/ educandos.

Através desta ação prevê-se abranger os 30 alunos, pais, encarregados de educação e Associação de Pais. Esta ação incide sobre apoiar o Gestor da Infância na intervenção junto dos agregados familiares de baixos rendimentos e com crianças, de modo a garantir o acompanhamento personalizado das crianças em risco de pobreza extrema, sendo estas identificadas pelo Núcleo local da Garantia para a Infância.

Organização de Workshops educativos para Pais, que versem sobre o tema de técnicas de estudo, apoio emocional e estratégias para ajudar os filhos na escola. Outra iniciativa envolve a criação de grupos de voluntariado escolar, onde os pais seriam incentivados a participarem nas atividades escolares, ajudando em eventos e outras ações.

Pretende-se com estas ação provocar um maior envolvimento por parte dos pais na comunidade escolar e no processo escolar dos filhos.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Pais;
- Encarregados de Educação;

Os indicadores de realização desta ação incluem:

- Organização de, pelo menos, 4 workshops educativos para pais, com foco em técnicas de estudo, apoio emocional e estratégias para ajudar os filhos na escola.

- Criação de, pelo menos, 1 grupo de voluntariado escolar, com a participação de pais em atividades escolares, como eventos e outras ações dentro da comunidade escolar.
- Participação de, no mínimo, 80% dos destinatários (30 indivíduos, incluindo alunos, pais e encarregados de educação nas atividades organizadas.

(23)

Os indicadores de resultado visam:

- Que 75% dos pais participantes relatem maior envolvimento na vida escolar dos filhos, demonstrando melhorias nas suas abordagens de apoio escolar, conforme apurado em questionários de satisfação e feedback qualitativo.
- Que 60% dos pais participem ativamente nas atividades escolares organizadas, promovendo uma maior integração entre a escola e a comunidade, como evidenciado pela adesão aos grupos de voluntariado.
- Que pelo menos 70% dos pais e encarregados de educação afirmem sentir-se mais capacitados para apoiar emocional e academicamente seus filhos, de acordo com a avaliação das atividades e das oficinas realizadas.

As fontes de verificação incluem formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos, questionários de satisfação e outros relatórios de avaliação. O acompanhamento será documentado no dossier técnico, incluindo fichas de acompanhamento individuais, registos de presenças e feedback dos participantes.

4

Ação 10: Festival da vida plena

Artigo 8º, alínea c) Ações de mobilização das crianças, dos jovens e suas famílias, em especial das mais vulneráveis, para promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade, nomeadamente, através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para a igualdade e cidadania plenas.

Objetivo: Promover estilos de vida saudáveis, integração comunitária e educação para a igualdade e cidadania plenas através de atividades culturais, recreativas, desportivas e educacionais.

Através desta ação prevê-se abranger 30 alunos, pais, encarregados de educação e Associação de Pais.

(24)

Com esta ação pretende-se organizar atividades culturais, como peças de teatro que abordem o tema da igualdade; Promover oficinas de Brincadeiras, espaços onde as crianças possam aprender e participar em brincadeiras de diferentes culturas; Promover atividades desportivas, como Mini-Olimpíadas: competições amigáveis de diferentes desportos, adaptadas para todas as idades e habilidades; Promover palestras /Workshops e sessões de diálogo sobre igualdade de género, direitos humanos, diversidade e inclusão; Criar espaço de convivência com tertúlias para troca de experiências entre famílias e indivíduos de diferentes origens.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Pais;
- Encarregados de Educação;
- Associação de Pais.

Os indicadores de realização para esta ação incluem:

- Organização de, pelo menos, 4 atividades culturais (como peças de teatro) que abordem temas relacionados à igualdade e inclusão.
- Realização de, no mínimo, 8 oficinas de brincadeiras anuais, proporcionando um espaço para as crianças aprenderem e participarem em atividades recreativas de diferentes culturas.
- Promoção de, pelo menos, 4 competições desportivas adaptadas para todas as idades e habilidades (Miniolimpíadas), com o envolvimento de alunos e as suas famílias.

- Realização de 4 palestra/workshop sobre igualdade de género, direitos humanos, diversidade e inclusão, com a participação ativa de pais.
- Organização de 4 tertúlias anuais ou sessões de diálogo para promover a troca de experiências entre famílias e indivíduos de diferentes origens.
- Participação de 80% do público-alvo definido (30 indivíduos, incluindo alunos, pais, encarregados de educação e associação de pais) nas atividades propostas.

25

Os indicadores de resultado visam:

- Que 75% dos participantes reportem um aumento na conscientização sobre temas de igualdade, diversidade e inclusão, conforme apurado em questionários de satisfação e feedback dos participantes.
- Que ao menos 70% das famílias participantes afirmem sentir maior integração e evidenciem sentimento de pertença à comunidade escolar após a participação nas atividades culturais, desportivas e educacionais.
- Que 60% dos participantes relatem um aumento na prática de estilos de vida saudáveis, como resultado direto das atividades físicas e workshops promovidos.

As fontes de verificação para estes indicadores serão os formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos, questionários de satisfação e outros documentos relevantes para o dossier técnico. O acompanhamento será monitorizado por meio das fichas de acompanhamento individual, registos de presenças e feedback qualitativo adquirido através de todos os envolvidos nas atividades.

Ação nº11: Inclusão para todos

Artigo 8º alínea e) Ações dirigida a promoção de inclusão e ao combate à discriminação das crianças e jovens, em particular as que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, em razão da sua origem ou condição.

Objetivo: Promover a inclusão social de crianças e jovens; combater a discriminação com base na origem, condição social, raça, etnia, religião, gênero ou qualquer outra forma de desigualdade; empoderar crianças e jovens através de educação, capacitação e apoio psicossocial; sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão e dos direitos das crianças e jovens vulneráveis.

Através desta ação prevê-se abranger 30 alunos em situação de pobreza, alunos com deficiência, alunos pertencentes a minorias étnicas ou raciais, pais, encarregados de Educação e associação de Pais

Com esta ação pretende-se promover palestras, workshops, sessões informativas, de sensibilização e oficinas práticas, dirigidas a alunos ou famílias sobre direitos humanos, igualdade de gênero e tolerância; disponibilizar apoio psicossocial; sensibilizar a Comunidade através de campanhas de consciencialização e sensibilização para educadores, professores e funcionários escolares sobre como identificar e combater a discriminação em ambientes educacionais. Os educadores e professores serão envolvidos como parceiros, mas não como destinatários diretos, criar-se-ão parcerias com escolas.

São destinatários desta ação:

- Alunos em situação de pobreza;
- Alunos com deficiência;
- Alunos pertencentes a minorias étnicas ou raciais;
- Pais;
- Encarregados de Educação;
- Associação de Pais

Os indicadores de realização para esta ação incluem:

- A realização de pelo menos 4 palestras/workshops sobre direitos humanos, igualdade de género e tolerância, com a participação de alunos e pais.
- Referenciação e encaminhamento de apoio psicossocial para 30 alunos em situação de pobreza, com deficiência ou pertencentes a minorias étnicas ou raciais, com acompanhamento individualizado.
- Organização de 4 campanhas de consciencialização sobre a importância da inclusão, abordando temas como discriminação e direitos das crianças e jovens vulneráveis.
- Promoção de 4 ações de sensibilização para as comunidades escolares sobre como identificar e combater a discriminação em ambientes educacionais.
- Participação de 70% do público-alvo definido (30 alunos e seus familiares e associação de pais) nas ações propostas, com um bom nível de envolvimento nas atividades realizadas.

*
(27)

Os indicadores de resultado visam:

- Que 80% dos participantes relatem um aumento na conscientização sobre a inclusão e os direitos das crianças e jovens, conforme refletido nos questionários de satisfação e feedback de participantes.
- Que ao menos 60% dos educadores, professores e funcionários escolares se sintam mais capacitados para lidar com questões de discriminação e promover um ambiente inclusivo, conforme as avaliações realizadas após as sessões de sensibilização.
- Que 50% dos alunos beneficiados com apoio psicossocial mostrem melhorias significativas no seu bem-estar emocional e social, com base em entrevistas de acompanhamento.

As fontes de verificação para os indicadores serão formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos, questionários de satisfação, entrevistas com os participantes e outros documentos que

constarão no dossier técnico. O acompanhamento será monitorizado por meio de fichas de acompanhamento individualizado e registos de presenças, com feedback dos participantes nas ações realizadas.

Ação nº12: Crescer juntos

28

Artigo 8º, alínea d) Ações que promovam um acompanhamento de proximidade de apoio à infância e juventude no âmbito do desenvolvimento de uma intervenção local, integrada e participada.

Objetivo: Desenvolver intervenções locais, integradas e participativas que envolvam a comunidade, escola, família e organizações locais; promover o desenvolvimento holístico das crianças e jovens, com foco em aspetos educacionais, sociais, emocionais, de saúde, prevenção de consumo de drogas e álcool e promoção de comportamentos sexuais responsáveis. Promover ações de sensibilização para literacia em saúde mental, promover o conhecimento sobre saúde mental e incentivar o recurso aos serviços do SNS quando necessário. Envolvimento de parcerias locais e estabelecer protocolos com serviços de saúde para encaminhamento de casos detetados nas atividades, sem assumir funções clínicas ou diagnósticas.

Através desta ação prevê-se abranger 30 alunos, pais, encarregados de educação e Associação de Pais.

Com esta ação pretende-se promover sessões de sensibilização para a literacia em saúde mental, sensibilização para educação sobre drogas e álcool, os riscos e consequências; sensibilizar para a promoção de comportamentos sexuais responsáveis através de sessões sobre saúde sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e gravidez indesejada, e promoção de relacionamentos saudáveis; promover a criação de espaços seguros para discussões abertas sobre os temas referidos; encaminhar para serviços de psicologia e saúde, prestados por parceiros, para aconselhamento sobre questões

emocionais e comportamentais; promover a criação de grupos de apoio parental para troca de experiências e fortalecimento das competências parentais.

São destinatários desta ação:

- Alunos;
- Pais;
- Encarregados de educação;
- Associação de Pais.

Indicadores de realização:

- Sessões de sensibilização: Realização de pelo menos 4 sessões de sensibilização sobre os riscos do consumo de drogas e álcool, e comportamentos sexuais responsáveis, com a participação ativa de alunos, pais e comunidade escolar.
- Espaços seguros para discussão: Criação de 1 espaço seguro, como grupos de apoio, para discussões abertas sobre saúde sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), gravidez indesejada e relacionamentos saudáveis.
- Organização de 4 campanhas informativas sobre os serviços de psicologia e saúde disponíveis para aconselhamento emocional e comportamental.
- Grupos de apoio parental: Implementação de 1 grupo de apoio parental para troca de experiências sobre como lidar com questões emocionais e comportamentais, visando fortalecer as competências parentais.

Indicadores de resultado:

- Participação nas ações: Espera-se que 80% do público-alvo (alunos, pais, encarregados de educação e associação de pais) participe ativamente nas atividades propostas.
- Mudança de atitudes: Espera-se que 70% dos participantes relatem um aumento na conscientização e alteração de atitudes em

relação ao consumo de drogas, álcool, saúde sexual e comportamentos responsáveis, com base em questionários de satisfação e entrevistas de acompanhamento.

- Fortalecimento das competências parentais: Que 60% dos pais envolvidos nas atividades de apoio relatem um fortalecimento nas suas competências parentais, conforme feedback dos participantes.

(30)

As fontes de verificação incluirão formulários de inscrição, folhas de presença, registos fotográficos das atividades realizadas, questionários de satisfação dos participantes e outros documentos que farão parte do dossier técnico. O acompanhamento será monitorizado por meio de fichas de acompanhamento individualizado, entrevistas com os participantes e registos de presença.

EIXO 3

Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade

As ações obrigatórias no âmbito do Eixo 3 consistem em apoiar os idosos e promover um envelhecimento saudável e participativo. (Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, Artigo 9º (...) visam promover a autonomia, envelhecimento ativo e longevidade (...))

Ação nº13: Viver Bem - Rastreios de Saúde

Artigo 9º, alínea b) Ações de combate à solidão e ao isolamento, em particular da população sénior, salvaguardando a sua integridade física e mental reforçando uma intervenção qualificado promotora da sua integração social numa dinâmica de acompanhamento institucional e multidisciplinar.

Objetivo: Promover uma maior autonomia através de exercícios de psicomotricidade.

Em parceria com a com a Unidade Local de Saúde e a Unidade Móvel da Cruz Vermelha, facilitar o acesso do público-alvo a de rastreios de saúde relacionados com as problemáticas associadas às pessoas idosas da nossa comunidade.

Através desta ação prevê-se abranger o acompanhamento e encaminhamento de 50 idosos através de visitas semanais às aldeias.

Pretende-se realizar sessões quinzenais de psicomotricidade em todas as localidades do concelho.

Pretende-se realizar atividades de medição da tensão arterial aos idosos com respetivo registo dos resultados e fornecimento de orientações sobre como manter uma pressão arterial saudável, visando a deteção precoce de hipertensão e a prevenção de complicações cardiovasculares; pretende-se realizar testes rápidos para avaliar os níveis de glicose e colesterol, identificando e monitorizando riscos de diabetes e doenças cardiovasculares também serão dadas recomendações nutricionais e de estilo de vida para manter níveis saudáveis.

Será feito um mapeamento de recursos de saúde mental existentes no território e a criação de protocolos de encaminhamento, para que as pessoas identificadas com necessidades de apoio psicológico possam ser dirigidas para os serviços competentes.

Serão fornecidos folhetos e guias com informações sobre prevenção de doenças, cuidados com a alimentação e dicas de atividade física, facilitando o acesso a informações úteis e práticas para um estilo de vida saudável. Este acompanhamento contínuo e personalizado, contribuirá para a monitorização eficaz da sua saúde e bem-estar.

É expectável que, no final desta ação, a saúde e o bem-estar da comunidade idosa, sejam melhorados, nomeadamente os problemas de hipertensão, diabetes, níveis elevados de colesterol e questões de saúde

mental sejam identificados precocemente, permitindo intervenções especializadas, rápidas e eficazes. Com as orientações específicas e personalizadas fornecidas pelos profissionais capacitados sobre dieta, exercício e cuidados com a saúde mental, os idosos poderão adotar hábitos mais saudáveis, melhorando assim a sua qualidade de vida.

Traduzir tarefas domésticas mediante a funcionalidade individualizada de cada idoso; sensibilizar para a prevenção de quedas; reforçar a importância do desporto; encaminhar a população idosa para serviços de apoio.

São destinatários desta ação:

- Idosos 65+;
- Cuidadores.

Indicadores de realização:

- Realização de mapeamento de recursos de saúde mental no território e criação de protocolos de encaminhamento para os serviços competentes. Este mapeamento incluirá pelo menos 3 recursos ou serviços especializados em saúde mental.
- Espera-se que, ao final da ação, pelo menos 20% dos idosos participantes (10 idosos) sejam encaminhados para acompanhamento médico especializado ou serviços de apoio psicológico, conforme identificado nos rastreios de saúde e nas avaliações de saúde mental.

Indicadores de resultado:

- 70% dos idosos participarem nas sessões realizadas de psicomotricidade.
- 70% dos idosos participantes deverão relatar a adoção de novos hábitos saudáveis, como mudanças na alimentação, prática de atividades físicas e melhoria da saúde mental, como resultado das orientações fornecidas.

Ajustes às fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição e folhas de participação dos idosos e cuidadores:** Garantir que as informações de encaminhamento para serviços especializados sejam devidamente registadas nos formulários e folhas de participação.
- **Registos fotográficos das atividades realizadas:** Além das fotos dos rastreios e distribuição de materiais, incluir fotos das sessões ou encontros com os serviços de apoio psicológico ou psiquiátrico, caso seja possível registar o processo de encaminhamento.
- **Questionários de satisfação e saúde mental:** Garantir que os questionários de satisfação e de saúde mental incluam perguntas que avaliem a eficácia do encaminhamento realizado para serviços de saúde mental e a perceção dos idosos sobre o impacto das ações de promoção da saúde mental.
- **Relatórios individuais de acompanhamento:** Acompanhamento individualizado dos idosos, incluindo os casos de encaminhamento para serviços de apoio psicológico ou psiquiátrico, deve ser documentado e refletido nos relatórios de progresso. O relatório de cada idoso também deve incluir o impacto dos rastreios e intervenções, com foco em melhorias na saúde mental, acompanhamento e planos de ações futuras.

Com a introdução do mapeamento de recursos de saúde mental e do encaminhamento estruturado, pretendemos promover a componente de apoio emocional e psicológico desta ação, que é crucial para a melhoria do bem-estar dos idosos, garantindo assim, que tanto as questões de saúde física quanto mental sejam adequadamente tratadas.

Estas atividades ajudarão a alcançar de forma eficaz os objetivos de saúde física e mental para a população idosa da comunidade e a promover uma maior autonomia e qualidade de vida para os participantes.

Ação nº14: Caravana Cultural

Artigo 9º, alínea g) Desenvolvimento de atividades itinerantes, de aproximação aos territórios e locais mais isolados, as quais se podem revestir de caráter informativo, cultural, de animação, entre outros.

Objetivo: Promover o acesso à informação e cultura; estimular a participação comunitária; oferecer atividades de animação e entretenimento

Através desta ação prevê-se promover a participação de 50 moradores de comunidades rurais e territórios isolados, idosos, pessoas com deficiência e as suas famílias, jovens e crianças.

As atividades incluirão a promoção de Workshops de arte, artesanato, música, dança e outras formas de expressão cultural. A realização de sessões informativas sobre direitos, saúde, educação, e encaminhamento para serviços de apoio social com a Unidade Móvel (equipamento da entidade parceira, CVP – Delegação de Murça) e a realização de eventos recreativos descentralizados.

São destinatários desta ação:

- Moradores de comunidades rurais e territórios isolados;
- Idosos, pessoas com deficiência e suas famílias;
- Jovens e crianças.

Indicadores de realização:

- Participação em atividades: Espera-se que 80% dos moradores das comunidades rurais e territórios isolados participem nas atividades da Caravana Cultural, com pelo menos 40 pessoas envolvidas nas workshops de arte, artesanato, música e dança.
- Realização de sessões informativas: Serão realizadas pelo menos 4 sessões informativas sobre direitos, saúde, educação e outros serviços, alcançando 80% dos participantes presentes em cada evento.

- **Atendimento de serviços de saúde e assistência social:** Espera-se que a Unidade Móvel de Saúde e Assistência Social atenda a pelo menos 30% dos participantes da Caravana, oferecendo serviços de saúde, apoio social e informações relevantes.
- **Eventos recreativos descentralizados:** A realização de pelo menos 3 eventos recreativos (como festas, festivais ou atividades culturais) em diferentes locais, envolvendo a comunidade e promovendo a integração dos moradores.

(35)

Indicadores de resultado:

- **Acesso à cultura e informação:** no final da ação, 80% dos participantes deverão reportar maior acesso a informações culturais, sociais e de saúde, conforme refletido nos questionários de satisfação.
- **Fortalecimento da participação comunitária:** Espera-se que 70% dos participantes relatem maior envolvimento nas atividades culturais e comunitárias, com base nas interações durante a ação.
- **Inclusão de grupos vulneráveis:** Pelo menos 60% dos idosos, pessoas com deficiência e as suas famílias deverão relatar uma melhoria no seu bem-estar social e cultural, como resultado das atividades promovidas pela Caravana Cultural.
- **Adesão a atividades recreativas e educativas:** Espera-se que 75% dos participantes aprovelem as atividades de entretenimento e educação realizadas, com base nas respostas dos questionários de satisfação.

Fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição:** Registos de inscrição de participantes, que irão garantir que o público-alvo seja alcançado.
- **Folhas de presença** para garantir que a maioria dos participantes esteja presente em cada evento e atividade.

- **Registos fotográficos:** Fotografias que documentem as atividades realizadas, os workshops, as sessões informativas e eventos recreativos.
- **Questionários de satisfação:** Questionários preenchidos pelos participantes após cada evento para avaliar a satisfação e o impacto das atividades realizadas.

36

Esses indicadores ajudarão a monitorizar e a avaliar o sucesso da Caravana Cultural, assegurando que a ação considere os objetivos de promoção de acesso à cultura, participação comunitária e fornecimento de serviços essenciais nas áreas mais isoladas.

Ação nº15: Integração Multigeracional – Antigamente Agora

Artigo 9º, alínea d) Potenciação do desenvolvimento de competências, educação para a cidadania e para a consciencialização para o envelhecimento ativo e saudável, incluindo o desenvolvimento de atividades intergeracionais nas escolas.

Objetivo: Promover a integração de idosos e preservar a cultura e os costumes antigos através de atividades multigeracionais.

Através desta ação prevê-se promover a participação de 20 idosos e 40 crianças, em diversas atividades para promover a integração entre idosos e jovens. Serão realizadas oficinas de artesanato tradicional, onde os idosos ensinarão técnicas como bordado, tricô e crochê às crianças. Haverá sessões onde os idosos irão partilhar histórias, lendas e contos antigos, transmitindo a cultura oral. Aulas de culinária serão promovidas, permitindo que os idosos ensinem receitas tradicionais às crianças, explorando a gastronomia e os hábitos alimentares do passado. Está previsto a organização exposições e mostras culturais, exibindo objetos antigos, fotos e documentos históricos, com os idosos a narrar as histórias sobre os itens expostos. Prevê-se desenvolver jogos e brincadeiras tradicionais, os idosos irão partilhar as suas experiências

de infância com as crianças. Pretende-se a criação de clubes de leitura intergeracionais, permitindo que os idosos e as crianças leiam e discutam livros juntos, escolhendo obras que refletem a cultura e os costumes de diferentes épocas. Além disso, serão organizados passeios culturais a museus, sítios históricos e outros locais de interesse cultural, proporcionando momentos de aprendizagem e partilhada entre idosos e crianças.

(37)

É expectável que, no final desta ação, os idosos, as crianças e os jovens envolvidos tenham contribuído para promover a interação intergeracional na região, e também para a preservação e transmissão da riqueza cultural e dos costumes antigos para as futuras gerações.

São destinatários desta ação:

- Idosos 65+
- Crianças e jovens

Indicadores de realização:

- Participação nas atividades: Espera-se que 80% dos idosos e 80% das crianças (pelo menos 16 idosos e 32 crianças) participem nas diversas atividades propostas, incluindo oficinas de artesanato, aulas de culinária, jogos tradicionais, e clubes de leitura.
- Oficinas de Artesanato Tradicional: Pelo menos 75% dos idosos envolvidos deverão ensinar com sucesso técnicas de bordado, tricô e crochê para as crianças, com um total mínimo de 20 crianças a aprender cada técnica.
- Sessões de histórias e cultura oral: Cada idoso deverá partilhar pelo menos uma história, lenda ou conto, com 70% das crianças a confirmar que terá aprendido algo novo sobre a cultura local.
- Exposições culturais e mostras: Espera-se que pelo menos 30% dos idosos participem ativamente na curadoria e narração de histórias sobre objetos antigos e documentos históricos.

CLDS-5G MURÇA

- **Passeios culturais:** Pelo menos 50% dos idosos e 60% das crianças devem participar nos passeios culturais programados a museus e sítios históricos.

Indicadores de resultado:

- **Promoção da integração intergeracional:** Ao final da ação, espera-se que 90% dos participantes (idosos e crianças) relatem um aumento significativo nas interações intergeracionais e uma melhor compreensão das experiências culturais de outras gerações, conforme se verificará nos questionários de satisfação.
- **Preservação da cultura e costumes antigos:** Pelo menos 80% dos idosos devem indicar sentir que as suas tradições e saberes culturais estão a ser preservados e transmitidos para as novas gerações. Da mesma forma, 80% das crianças devem sentir que aprenderam e compreenderam melhor as tradições culturais e os hábitos alimentares do passado.
- **Desenvolvimento de competências e cidadania:** A avaliação através dos questionários de satisfação deverá indicar que 75% dos participantes sentiram que a ação contribuiu para o seu desenvolvimento de competências culturais, cidadania e valores intergeracionais.
- **Envolvimento nas atividades culturais:** Espera-se que 80% dos participantes, tanto idosos quanto crianças, relatem satisfação com as atividades culturais e educacionais organizadas, como a participação nas oficinas, a criação de clubes de leitura e a realização dos passeios culturais.

Fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição:** Registos de inscrição que asseguram que os participantes estejam de acordo com o público-alvo (idosos 65+ e crianças/jovens).

- Folhas de presença: Para verificar a presença nas atividades, incluindo oficinas, exposições, passeios culturais e reuniões do clube de leitura.
- Registos fotográficos: Fotografias das atividades realizadas, como as oficinas de artesanato, culinária, eventos culturais e exposições.
- Questionários de satisfação: Questionários preenchidos pelos participantes após as atividades, para medir a satisfação, o que foi aprendido e a promoção da integração intergeracional.

(39)

Estes indicadores ajudarão a avaliar o sucesso da ação, garantindo que os objetivos de promover a interação entre gerações e preservar e transmitir a cultura e os costumes antigos às novas gerações sejam atingidos.

Ação nº16: Espaços de Partilha

Artigo 9º, alínea f) Promoção da autonomia de pessoas idosas, pessoas em situação de dependência e pessoas com deficiência, designadamente que combatam o isolamento e a solidão e assegura a participação de todos na sociedade, como no acesso a serviços públicos, a respostas sociais, entre outros serviços e cuidados, com envolvimento de diversas entidades e setores, salvaguardando uma dinâmica de acompanhamento multidisciplinar, interinstitucional e multinível.

Objetivo: Promover ações de capacitação para os idosos, visando aumentar a sua capacidade de autonomia, diminuir o isolamento e potenciar a inclusão social.

Através desta ação prevê-se abranger 35 pessoas idosas em situação de dependência, pessoas com deficiência, famílias e cuidadores, comunidade local e organizações sociais.

Com esta ação pretende-se promover sessões de sensibilização para as famílias e cuidadores sobre os vários temas que os preocupam sobre o papel de cuidador; organizar pelo menos 4 sessões de sensibilização abordando temas prioritários para os cuidadores, como: a gestão

emocional e saúde mental do cuidador; estratégias para conciliar o cuidado com outras responsabilidades; direitos e apoios disponíveis para cuidadores; técnicas para melhorar a qualidade do cuidado.

Organizar eventos que promovam a inclusão e a participação ativa das pessoas idosas e com deficiência na comunidade, como: passeios, jogos tradicionais e dinâmicas de danças tradicionais.

Criar grupos de apoio e redes de colaboração para pessoas idosas, pessoas com deficiência e seus cuidadores, promovendo encontros de partilha entre os intervenientes para facilitar a socialização, como cafés da manhã ou hora do chá.

São destinatários desta ação:

- Pessoas idosas.
- Pessoas com deficiência.
- Famílias e cuidadores.
- Comunidade local e organizações sociais.

Indicadores de realização:

- Espera-se que 80% das pessoas idosas e com deficiência (pelo menos 28 participantes) participem nas atividades programadas, como sessões de passeios, jogos tradicionais e dinâmicas de danças tradicionais, entre outras.
- Espera-se que pelo menos 75% das famílias e cuidadores inscritos participem nas sessões organizadas.
- Pelo menos 50% dos participantes nos eventos sociais (como cafés da manhã ou a hora do chá) expressem sentimentos de maior conexão social e satisfação, conforme será refletido nos questionários de satisfação.

Indicadores de resultado:

- Espera-se que 80% dos participantes relatem um aumento na sua autonomia e maior participação social, com pelo menos 70% dos

cuidadores indicando que se sentiram mais capacitados para oferecer apoio de qualidade, conforme refletido nos questionários de satisfação.

- 80% dos participantes deverão relatar que a ação contribuiu significativamente para o aumento da sua participação em atividades da comunidade, como eventos sociais, culturais e recreativos.
- No final da ação, espera-se que 85% dos participantes relatem que a ação foi de encontro às suas expectativas, com base nos questionários de satisfação. Deverão destacar melhorias na qualidade de vida, no aumento de autonomia e na participação ativa.

41

Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes reflitam o público-alvo (pessoas idosas em situação de dependência e pessoas com deficiência).
- Folhas de presença: Para monitorar a participação nas sessões de formação, eventos sociais e outros encontros.
- Registos fotográficos: Fotografias dos eventos e atividades realizadas, como caminhadas, jogos tradicionais, e encontros nos grupos de apoio.
- Questionários de satisfação: Questionários preenchidos pelos participantes para medir a satisfação, o impacto na autonomia e na inclusão social, e o grau de aprendizagem em relação às novas tecnologias.

Estes indicadores ajudarão a avaliar o sucesso da ação, garantindo que os objetivos de promover a capacitação, a inclusão social e a inovação para as pessoas idosas e com deficiência sejam alcançadas.

Ação nº17: Gestor 60+ em ação

Artigo 8º, alínea a) Acompanhamento individualizado através do Gestor 60+, técnico e ponto focal no diagnóstico e intervenção junto dos cidadãos idosos, com formação superior (...) alínea e) Consciencialização e sensibilização sobre a temática da violência às pessoas idosas (...)

(42)

Objetivo: Promover o acompanhamento individualizado do idoso, através do Gestor 60+, para rastreio da população sénior vulnerável. Sensibilizar para a temática da violência às pessoas idosas.

Através desta ação prevê-se abranger 35 idosos 65+ e cuidadores, promovendo ações de sensibilização sobre a violência no idoso e sobre os primeiros socorros psicológicos. Realizar visitas domiciliárias à população sénior vulnerável. Pretende-se também criar um kit de emergência pessoal para idosos que estejam ao cuidado de terceiros, o que pressupõe a criação de uma ficha individual com informações essenciais. Os kits serão elaborados com os pertences pessoais de cada participante, por exemplo, a lista de medicação com receituário, uma muda de roupa interior, produtos de higiene pessoal essenciais. Para que em casos de evacuação devido a incêndios, inundação e outros, o impacto psicológico seja reduzido. Elaboração de folhetos informativos.

Esta ação visa não apenas capacitar os participantes individualmente, mas também fortalecer a resiliência da comunidade como um todo, preparando-a para responder de maneira eficaz e coordenada a situações de emergência.

É expectável que, ao final desta ação, os participantes estejam mais confiantes e preparados para agir em emergências, contribuindo para um ambiente mais seguro e preparado para enfrentar desafios inesperados.

São destinatários desta ação:

- Idosos 60+;
- Cuidadores

Indicadores de realização:

- **Participação nas ações de sensibilização:** Espera-se que pelo menos 80% dos idosos (28 participantes) e 80% dos cuidadores participem nas ações de sensibilização sobre violência contra idosos e primeiros socorros psicológicos.
- **Visitas domiciliares:** Será realizado um mínimo de 35 atendimentos (um por idoso) por parte do Gestor 60+, para avaliar as necessidades de cada idoso e identificar situações de vulnerabilidade.
- **Elaboração de kits de emergência pessoal:** Pelo menos 80% dos idosos atendidos deverão ter o kit de emergência pessoal, com informações essenciais relativas a medicação ou historial médico, pertences pessoais básicos para casos de emergência.
- **Elaboração de folhetos informativos:** Serão produzidos e distribuídos pelo menos 100 folhetos informativos sobre prevenção de violência contra idosos, primeiros socorros psicológicos e outros temas relevantes para o público-alvo.

Indicadores de resultado:

- **Capacitação dos participantes para lidar com emergências:** Ao final da ação, espera-se que 80% dos idosos e cuidadores relatem um aumento significativo no seu nível de confiança e preparação para lidar com emergências, como evidenciado nos questionários de satisfação.
- **Aumento da conscientização sobre a violência contra idosos:** 85% dos participantes deverão indicar, nos questionários de satisfação, que têm uma melhor compreensão sobre a violência contra idosos e os recursos disponíveis para lidar com ela.
- **Planeamento individual e acompanhamento:** 80% dos idosos terão um plano individual implementado, de acordo com as necessidades identificadas nas visitas domiciliares.

- **Fortalecimento da resiliência da comunidade:** Espera-se que 70% dos cuidadores relatem maior confiança nas suas habilidades para lidar com situações de emergência, após o seu envolvimento na ação.

Fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição:** Para garantir que os participantes são idosos de 65 anos ou mais, e seus cuidadores, refletindo o público-alvo da ação.
- **Folhas de presença:** Para monitorizar a participação nas ações de sensibilização e visitas domiciliárias.
- **Registos fotográficos:** Fotografias das visitas domiciliárias, eventos de sensibilização e distribuição dos kits de emergência.
- **Questionários de satisfação:** Para medir a satisfação dos participantes com as ações, o aumento da conscientização e a perceção de preparação para emergências.

Estes indicadores permitirão avaliar se a ação atinge os objetivos, promovendo o acompanhamento individual e a sensibilização para o tema da violência contra idosos, enquanto capacita os participantes para emergências.

Ação nº18: Envelhecer com atitude

Artigo 9º, alínea c) Promoção de ações que permitam a participação ativa na sociedade e promoção das relações sociais, em articulação com as Universidade de Terceira Idade ou de natureza similar para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais, de lazer, desportivas, entre outras;

Objetivo: Fortalecer a participação social e o envolvimento comunitário dos idosos e articular com a Universidade Sénior e instituições similares para desenvolver atividades educativas, culturais, de lazer e desportivas.

Através desta ação prevê-se envolver 35 idosos, famílias, cuidadores e comunidade local. Esta ação pretende organizar sessões sobre temas variados, como tecnologia, artes, literatura, e idiomas, promovendo a aprendizagem contínua; promover sessões informativas sobre saúde, direitos dos idosos; promover Visitas culturais; organizar de jogos de tabuleiro, cartas e outras atividades recreativas que promovam a socialização entre vizinhos ou aldeias próximas; criar grupos de apoio emocional e social para idosos e seus cuidadores.

São destinatários desta ação:

- Idosos;
- Famílias e cuidadores;
- Comunidade local.

Indicadores de realização:

- Participação nas atividades educativas e culturais: Espera-se que pelo menos 80% dos idosos (28 participantes) e 80% das famílias e cuidadores participem nas sessões educativas, culturais e recreativas, como sessões sobre tecnologia, artes, literatura, saúde e direitos dos idosos.
- Visitas culturais: Serão realizadas pelo menos 8 visitas culturais para os idosos e suas famílias, com participação de pelo menos 35 idosos, favorecendo a socialização e o conhecimento cultural.
- Atividades recreativas: Pelo menos 80% dos idosos deverão participar em jogos de tabuleiro, cartas e outras atividades recreativas que promovam a socialização entre vizinhos ou aldeias próximas. A meta é realizar ao menos 3 eventos recreativos durante a ação.
- Criação de grupos de apoio social e emocional: Espera-se que pelo menos 30% dos idosos participem de grupos de apoio emocional e social, que atendam às necessidades de suporte social e psicológico, incluindo cuidadores.

Indicadores de resultado:

- **Capacitação dos participantes:** Ao final da ação, espera-se que 80% dos idosos e 80% das famílias e cuidadores relatem um aumento significativo no seu nível de conhecimento e confiança em áreas como saúde, tecnologia e direitos dos idosos, como evidenciado pelos questionários de satisfação.
- **Fortalecimento da socialização entre idosos:** Espera-se que pelo menos 75% dos idosos relatem uma melhoria nas suas interações sociais e na sensação de pertencimento à comunidade, conforme avaliação nos questionários de satisfação.
- **Planeamento individual e acompanhamento:** Pelo menos 80% dos idosos terão um plano individual implementado, de acordo com as necessidades identificadas nas atividades realizadas e nas interações com os participantes.
- **Promoção da participação ativa na comunidade:** Espera-se que 70% dos idosos aumentem sua participação nas atividades da comunidade local após o envolvimento na ação, como demonstrado através de observações nas atividades e relatos nos questionários de satisfação.

Fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição:** Para garantir que os participantes são idosos, famílias e cuidadores, refletindo o público-alvo da ação.
- **Folhas de presença:** Para monitorar a participação nas atividades educativas, culturais e recreativas.
- **Registos fotográficos:** Fotografias das atividades realizadas, como sessões educativas, visitas culturais e eventos recreativos.
- **Questionários de satisfação:** Para medir a satisfação dos participantes com as atividades, o aumento do conhecimento e a percepção de fortalecimento social e comunitário.

Estes indicadores permitirão avaliar se a ação atinge os seus objetivos de fortalecer a participação social e o envolvimento comunitário dos idosos, além de promover atividades educativas e culturais que favoreçam a aprendizagem contínua e a socialização.

(47)

EIXO 4

Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção

As ações obrigatórias no âmbito do Eixo 4 consistem em atividades direcionadas para fortalecer as comunidades locais, capacitar os indivíduos e grupos para enfrentar desafios sociais e responder a situações de emergência. (Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, Artigo 10º).

Ação nº19: Programa de acesso integrado

Artigo 10º, alínea a) Promoção da igualdade de acesso das pessoas que integrem agregados familiares em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de saúde, alimentação, habitação condigna e apoio social integrado.

Objetivo: Garantir que as pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso igualitário a serviços essenciais de qualidade, incluindo cuidados de saúde, alimentação, habitação digna e apoio social integrado.

Através desta ação prevê-se envolver 85 cidadãos da população vulnerável e parceiros da proteção Civil Municipal. Com esta ação pretende-se realizar workshops locais sobre saúde; nutrição (preparação de alimentos saudáveis); serviços de assistência social disponíveis na localidade; encaminhar para o banco de recursos das entidades parceiras

para a doações de móveis e outros bens essenciais para equipar casas de famílias em situação de vulnerabilidade; realizar ações sobre gestão financeira para ajudar as famílias a gerir seus recursos e economizar para melhorias habitacionais; criar uma rede de apoio local que juntasse voluntários e organizações comunitárias.

(48)

São destinatários desta ação:

- Comunidade;
- Parceiros da Proteção Civil Municipal.

Indicadores de realização:

- Workshops sobre saúde e nutrição: Espera-se realizar pelo menos 5 workshops locais, abordando temas como cuidados de saúde e nutrição, especialmente a preparação de alimentos saudáveis para famílias em situação de vulnerabilidade.
- Divulgação dos serviços de assistência social: Serão realizadas no mínimo 4 ações informativas para divulgar os serviços de assistência social disponíveis na localidade, alcançando pelo menos 80% do público-alvo (85 cidadãos vulneráveis).
- Banco de recursos: Encaminhar e organizar pedidos o banco de recursos, realizar pelo menos 10 doações de móveis e/ou outros bens essenciais, para equipar as casas de famílias em situação de vulnerabilidade.
- Ações sobre gestão financeira: Será promovida a realização de 4 ações sobre gestão financeira, com a participação de pelo menos 60% da população vulnerável (aproximadamente 51 cidadãos), para apoiar as famílias na gestão dos seus recursos e na economia de melhorias habitacionais.
- Criação de rede de apoio local: Estabelecer uma rede de apoio integrada que envolva pelo menos 3 organizações comunitárias e 10 voluntários.

Indicadores de resultado:

- **Aumento do acesso a serviços essenciais:** Espera-se que 75% dos participantes (64 cidadãos) relatam que têm melhor acesso aos serviços essenciais, como cuidados de saúde, apoio social e habitação digna, conforme medido através de questionários de satisfação.
- **Planeamento individualizado implementado:** Ao final da ação, 80% dos participantes (68 cidadãos) terão um plano individual implementado, com orientações específicas para melhorar o acesso a serviços e suportes sociais.
- **Encaminhamento para serviços de apoio:** Pelo menos 50% dos participantes (43 cidadãos) serão encaminhados para serviços de saúde, assistência social ou programas de apoio financeiro, de acordo com as necessidades identificadas.
- **Melhoria na gestão financeira:** Espera-se que pelo menos 60% dos participantes (51 cidadãos) relatem uma melhoria significativa na sua capacidade de gerir recursos e economizar para melhorias habitacionais, como evidenciado pelos questionários de satisfação.

Fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição:** Para garantir que os participantes pertencem ao público-alvo da ação, isto é, cidadãos em situação de vulnerabilidade.
- **Folhas de presença:** Para monitorizar a participação nas atividades como workshops e ações informativas sobre saúde, nutrição e serviços sociais.
- **Registos fotográficos:** Fotografias das atividades realizadas, como os workshops, eventos informativos, distribuição de bens do banco de recursos e sessões de gestão financeira.
- **Questionários de satisfação:** Para medir a satisfação dos participantes com as ações realizadas, a melhoria no acesso aos serviços essenciais, e a perceção de sua capacidade de gerir seus recursos.

Estes indicadores ajudarão a monitorizar e avaliar a execução da ação, garantindo a eficácia na promoção da igualdade de acesso a serviços essenciais e no apoio à população vulnerável, com ênfase na melhoria da sua qualidade de vida.

50

Ação nº20: Planos Comunitários de Preparação para Emergências

Artigo 10º, alínea c) Realização de um acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos-alvo definidos, através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvam uma intervenção individualizada, integrada e participada.

Objetivo: Proporcionar condições para que a comunidade esteja preparada a responder a situações de crise e capacitar a população vulnerável e fragilizada, para prestar assistência imediata em situações de emergência.

Através desta ação prevê-se envolver 50 cidadãos da comunidade e parceiros da Proteção Civil Municipal. Com esta ação prevê-se desenvolver e implementar planos de emergência específicos para a comunidade de Murça, com a realização de exercícios e simulações de emergência; criação de pontos de encontro e rotas de evacuação; treino de líderes comunitários em gestão de emergências.

Pretende-se promover ações de sensibilização por parte dos vários agentes de proteção civil para explicar como as ocorrências se processam na prática real. Realizar ações de sensibilização sobre primeiros socorros e situações de emergência e chamada 112 e organizar sessões práticas de primeiros socorros psicológicos.

São destinatários desta ação:

- Comunidade;
- Parceiros da Proteção Civil Municipal.

Indicadores de realização:

- **Desenvolvimento e implementação de planos de emergência:** Serão elaborados e implementados pelo menos 2 planos de emergência específicos para a comunidade de Murça, incluindo a definição de pontos de encontro e rotas de evacuação.
- **Exercícios e simulacros de emergência:** Serão realizados no mínimo 4 exercícios e simulações de emergência ao longo dos 48 meses, envolvendo a participação de pelo menos 50% da população vulnerável e 100% dos parceiros da Proteção Civil Municipal.
- **Treino de líderes comunitários:** Pelo menos 6 líderes comunitários serão treinados em gestão de emergências, com a realização de encontros e atividades práticas de capacitação em situações de crise.
- **Ações de sensibilização:** Será realizada uma série de 4 ações de sensibilização sobre como ocorrem as situações de emergência na prática, com a participação de pelo menos 80% da população-alvo, abrangendo temas como evacuação e prevenção de acidentes.
- **Ações de sensibilização sobre primeiros socorros e chamada 112:** Serão promovidas pelo menos 4 ações de sensibilização focadas em primeiros socorros, situações de emergência e o processo de chamada ao 112, com a participação de pelo menos 80% da comunidade envolvida.
- **Sessões práticas de primeiros socorros psicológicos:** serão organizadas pelo menos 2 sessões práticas para capacitar a comunidade na aplicação de primeiros socorros psicológicos em situações de emergência.

(51)

Indicadores de resultado:

- **Aumento da preparação comunitária:** Espera-se que pelo menos 80% dos participantes relatem sentir-se mais preparados para responder a emergências, conforme medido por questionários de satisfação, após a realização dos exercícios e simulações de emergência.

- **Capacitação dos líderes comunitários:** Ao final da ação, 100% dos líderes comunitários treinados deverão demonstrar capacidade para gerir emergências na sua comunidade, como evidenciado pelos relatórios de avaliação pós-treinamento e pela participação ativa nas simulações.
- **Aumento do conhecimento sobre primeiros socorros:** Espera-se que 75% dos participantes (aproximadamente 38 cidadãos) relatem ter adquirido novos conhecimentos sobre primeiros socorros e gestão de crises, conforme medido pelos questionários de satisfação.
- **Melhoria no envolvimento da comunidade:** Espera-se que 70% dos participantes envolvam-se ativamente nas ações de sensibilização e nos exercícios de emergência, demonstrando maior compreensão e envolvimento com os planos de emergência.

52

Fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição:** Para garantir que os participantes pertencem ao público-alvo da ação.
- **Folhas de presença:** Para monitorizar a participação nas atividades, como as ações de sensibilização, treinos e exercícios de emergência.
- **Registos fotográficos:** Fotografias das simulações de emergência, exercícios, ações de sensibilização e ações de primeiros socorros psicológicos.
- **Questionários de satisfação:** Para medir a satisfação dos participantes com as ações realizadas, o nível de preparação adquirido e a confiança na aplicação de primeiros socorros.

Estes indicadores permitirão avaliar a execução da ação, garantindo que a comunidade de Murça esteja mais bem preparada para enfrentar crises e emergências, com a capacitação adequada para prestar assistência imediata.

Ação nº21: Pronto para ação

Artigo 10º, alínea i) promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.

Objetivo: Educar a comunidade e o público-alvo sobre características e impactos de emergências sociais, como desastres naturais, pandemias entre outros.

53

Através desta ação prevê-se abranger 50 cidadãos de públicos vulneráveis e comunidade. Com esta ação pretende-se implementar programas educativos sobre sustentabilidade e preservação ambiental; simulacros de situações de emergência social e procedimentos a ter em consideração; ações de sensibilização para os autocuidados e automedicação responsável;

São destinatários desta ação:

- Públicos vulneráveis;
- Comunidade.

Indicadores de realização:

- Programas educativos sobre sustentabilidade e preservação ambiental: Serão realizados um mínimo de 2 programas educativos sobre sustentabilidade e preservação ambiental, com a participação de pelo menos 80% dos públicos vulneráveis e da comunidade envolvida.
- Simulacros de situações de emergência social: Serão realizados pelo menos 2 simulacros de situações de emergência social (desastres naturais, pandemias, etc.), envolvendo pelo menos 50% dos participantes, com foco nas ações a serem tomadas em caso de emergência.
- Ações de sensibilização sobre autocuidados e automedicação responsável: Serão organizadas pelo menos 3 sessões de sensibilização sobre autocuidados e automedicação responsável,

com a participação de pelo menos 80% do público-alvo, com foco na prevenção e cuidados preventivos em emergências sociais.

- Sessões de informação e formação sobre contextos de emergência social: Será promovido um mínimo de 3 encontros informativos abordando as características e impactos das emergências sociais, como pandemias e desastres naturais, com a participação de 80% do público-alvo.

(54)

Indicadores de resultado:

- Aumento da conscientização sobre sustentabilidade e preservação ambiental: Espera-se que 80% dos participantes (aproximadamente 40 pessoas) relatem, nos questionários de satisfação, que adquiriram novos conhecimentos sobre sustentabilidade e preservação ambiental após as atividades formativas.
- Preparação para situações de emergência social: Espera-se que, após a realização dos simulacros, 75% dos participantes demonstrem maior confiança nas ações a serem tomadas em situações de emergência social, como evidenciado em questionários de satisfação e feedback pós-simulacro.
- Capacitação em autocuidados e automedicação responsável: Ao final da ação, 70% dos participantes deverão indicar que se sentem mais capacitados para tomar decisões informadas sobre autocuidados e automedicação responsável, conforme medido pelos questionários de satisfação.
- Envolvimento da comunidade: Espera-se que pelo menos 70% dos participantes se envolvam ativamente nas ações de sensibilização, simulacros e programas educativos, demonstrando maior conscientização sobre as emergências sociais e suas implicações.

Fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição:** Para garantir que os participantes pertencem ao público-alvo, como públicos vulneráveis e membros da comunidade.
- **Folhas de presença:** Para monitorizar a participação nas ações de sensibilização, simulacros e programas educativos.
- **Registos fotográficos:** Fotografias das atividades realizadas, como simulacros, sessões de formação e ações de sensibilização.
- **Questionários de satisfação:** Para medir o nível de satisfação dos participantes e avaliar o aumento de conhecimento e conscientização sobre os temas abordados.

65

Estes indicadores permitirão avaliar a execução da ação, garantindo que a comunidade esteja mais bem preparada e consciente dos contextos de emergência social, como desastres naturais e pandemias, e tenha a capacitação necessária para tomar medidas preventivas e de autocuidado.

Ação nº22: Pedacos de Mundo

Artigo 10º, alínea e) Realização de ações de divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis, sobre os seus direitos e deveres, e promoção do seu associativismo, participação e intervenção cívica.

Objetivo: Criar um espaço de acompanhamento para imigrantes, refugiados e migrantes, proporcionando orientação e assistência integrada para facilitar sua integração na comunidade local.

Através desta ação prevê-se abranger 10 cidadãos de públicos vulneráveis e a comunidade. Com esta ação pretende-se a implementação de um serviço dedicado ao fornecimento de orientação facilitadoras da sua integração e permanência no município, tais como indicações de como poderão proceder à regularização de documentos, assistência na procura de emprego e habitação, e informações sobre serviços de saúde e educação locais.

Pretende-se realizar sessões informativas sobre temas como direitos humanos, leis locais, cultura e tradições, proporcionando aos novos residentes uma compreensão mais profunda do contexto em que vivem.

Além disso, serão organizadas atividades de integração cultural, como eventos culturais, intercâmbios de culinária, e programas de aprendizagem de línguas, promovendo a interação entre migrantes e a comunidade local e incentivando o respeito mútuo e a compreensão cultural.

O gabinete também funcionará como um ponto de apoio emocional e social, oferecendo aconselhamento e apoio psicológico para ajudar os migrantes a superar desafios emocionais e ajustar-se ao novo ambiente.

É expectável que, no final desta ação a integração dos emigrantes, refugiados e migrantes na comunidade local, seja facilitada, mas também promova a diversidade cultural e fortaleça os laços de solidariedade e cooperação entre todos os residentes. Criando desta forma um ambiente acolhedor e inclusivo, promovendo a integração harmoniosa dos novos membros da comunidade enquanto respeita e celebra suas diversas origens e experiências.

São destinatários desta ação:

- Públicos vulneráveis;
- Comunidade.

Indicadores de realização:

- Orientação e assistência integrada: Será prestada orientação a pelo menos 80% dos migrantes e refugiados (mínimo de 8 pessoas) para a regularização de documentos, procura de emprego, habitação e acesso aos serviços de saúde e educação locais. A meta é fornecer assistência personalizada para garantir sua integração na comunidade.
- Sessões informativas sobre direitos e deveres: Serão realizadas pelo menos 3 sessões informativas sobre direitos humanos, leis locais,

e cultura e tradições, com a participação de no mínimo 80% dos migrantes e refugiados atendidos.

- **Atividades de integração cultural:** Serão realizadas pelo menos 2 atividades culturais, como eventos de intercâmbio culinário e programas de aprendizagem de línguas, com a participação de pelo menos 70% dos migrantes e refugiados e membros da comunidade local, promovendo a interação e o entendimento mútuo.
- **Apoio emocional e social:** Serão facilitados pelo menos 7 atendimentos de aconselhamento e apoio psicológico aos migrantes, com foco em superar desafios emocionais e facilitar o ajuste ao novo ambiente, com a participação de 80% dos migrantes atendidos.

Indicadores de resultado:

- **Facilitação da integração:** Ao final da ação, 80% dos migrantes e refugiados atendidos (mínimo de 8 pessoas) deverão relatar uma melhoria na sua compreensão sobre os direitos e deveres locais, como evidenciado nos questionários de satisfação e feedbacks.
- **Aumento da participação cívica:** Espera-se que ao menos 60% dos migrantes e refugiados (mínimo de 6 pessoas) se envolvam em atividades cívicas ou comunitárias, como eventos culturais ou grupos de apoio, demonstrando maior integração e participação na vida local.
- **Promoção da diversidade cultural:** 70% dos participantes deverão avaliar positivamente o impacto das atividades de integração cultural, indicando que essas ações ajudaram a melhorar a sua relação com a comunidade local, conforme medido através de questionários de satisfação e entrevistas.
- **Espera-se que, no final da ação, 75% dos participantes atendidos pelas entidades de referência com apoio psicológico sintam-se mais preparados para lidar com os desafios emocionais e de adaptação ao novo ambiente, conforme medido nos questionários de satisfação.**

- Apresentar planos individuais para os 80% dos participantes atendidos que incluam ações específicas para sua integração, como regularização de documentos, busca de emprego ou acesso a serviços sociais.

Fontes de verificação:

58

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes são migrantes, refugiados ou cidadãos vulneráveis, atendendo ao público-alvo da ação.
- Folhas de presença: Para monitorizar a participação nas sessões informativas, atividades culturais e atendimento psicológico.
- Registos fotográficos: Fotografias das atividades realizadas, como eventos culturais e intercâmbios, que ajudarão a evidenciar o envolvimento dos migrantes e da comunidade local.
- Questionários de satisfação: Para medir a satisfação dos migrantes e da comunidade local com as ações realizadas, além de avaliar o impacto das atividades em termos de integração e apoio emocional.

Estes indicadores permitirão avaliar se a ação atinge os objetivos, promovendo a integração dos migrantes, refugiados e imigrantes, enquanto fortalece os laços de solidariedade e compreensão cultural entre todos os membros da comunidade.

Ação nº23: Rota 360

Artigo 10º, alínea b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas (...)

Objetivo: Promover na comunidade local conhecimento e consciencialização acerca da região de Murça, fomentando a participação em atividades culturais e recreativas.

Através desta ação, prevê-se envolver 50 participantes de públicos vulneráveis e da comunidade, incluindo famílias, escolas e turistas. Prevê-se a criação de um livrete que destaque os pontos de interesse em Murça, promovido e distribuído nas escolas e pontos turísticos, contendo informações sobre cada ponto de interesse no Parque do Tua, como flora, fauna, trilhas, monumentos históricos e locais de importância cultural. Cada ponto de interesse, terá um local específico para carimbar no livrete, incentivando os participantes a visitarem todos os pontos para completá-lo. Pretende-se ainda, organizar um evento de lançamento do livrete, com atividades interativas e educativas sobre a importância dos locais de interesse muitas vezes desconhecidos até pela população residente; promover a ação através da comunicação social local e das redes sociais, distribuir folhetos informativos e estabelecer parcerias com organizações locais de interesse para a ação.

É expectável que, no final desta ação os participantes na atividade tenham completado a caderneta com os carimbos; tenham contribuído para o aumento da consciencialização sobre a importância ecológica e cultural do Parque do Tua e para o fortalecimento dos laços comunitários através da participação conjunta em atividades ao ar livre.

São destinatários desta ação:

- Públicos vulneráveis;
- Comunidade.

Indicadores de realização:

- Participação nas atividades culturais e recreativas: Espera-se que pelo menos 80% dos participantes (mínimo de 40 pessoas) se envolvam nas atividades culturais e recreativas organizadas no âmbito da ação, como visitas aos pontos de interesse e participação no evento de lançamento do livrete.
- Distribuição folhetos informativos: Serão distribuídos no mínimo 100 livretes e 500 folhetos informativos sobre os pontos de

interesse em Murça, para promover o conhecimento e envolvimento com os locais culturais e ecológicos da região.

- Será realizado um evento de lançamento do livrete, com a participação de pelo menos 50% dos participantes inscritos (mínimo de 25 pessoas), incluindo atividades interativas e educativas sobre os pontos de interesse.
- Parcerias locais: A ação deverá envolver pelo menos 5 organizações locais, como escolas, empresas de turismo ou associações culturais, para promover a atividade e fortalecer os laços comunitários.

Indicadores de resultado:

- Conclusão da caderneta de pontos de interesse: Ao final da ação, espera-se que 80% dos participantes (mínimo de 40 pessoas) tenham completado a caderneta com os carimbos de todos os pontos de interesse visitados, indicando o envolvimento ativo na promoção e exploração do patrimônio cultural e natural de Murça.
- Aumento da conscientização ecológica e cultural: Espera-se que 75% dos participantes relatem, por meio de questionários de satisfação, um aumento significativo no seu conhecimento sobre a importância ecológica e cultural do Parque do Tua e outros locais de interesse, como evidenciado nas avaliações pós-atividade.
- Fortalecimento dos laços comunitários: Espera-se que 70% dos participantes indiquem, nos questionários de satisfação, que a atividade contribuiu para o fortalecimento dos laços comunitários e para uma maior interação entre os membros da comunidade, como medido nas entrevistas e feedbacks recolhidos.
- Promoção da participação local e envolvimento com turistas: Espera-se que ao menos 50% dos participantes sejam de famílias locais, com o restante representado por turistas e visitantes,

promovendo uma integração significativa entre os residentes e os visitantes.

Fontes de verificação:

- **Formulários de inscrição:** Para garantir que os participantes pertencem ao público-alvo da ação, como públicos vulneráveis e a comunidade local.
- **Folhas de presença:** Para monitorizar a participação nas atividades culturais e recreativas, incluindo visitas aos pontos de interesse e o evento de lançamento do livrete.
- **Registos fotográficos:** Fotografias das atividades realizadas, como as visitas aos pontos de interesse, eventos de lançamento e interações entre participantes, para documentar a execução da ação.
- **Questionários de satisfação:** Para medir a satisfação dos participantes, avaliar o impacto da ação sobre o aumento do conhecimento ecológico e cultural, e o fortalecimento dos laços comunitários.

Estes indicadores permitirão avaliar se a ação atinge os objetivos, promovendo o conhecimento cultural e ecológico de Murça, incentivando a participação ativa na comunidade e fortalecendo a integração entre residentes e visitantes.

Ação nº24: Público e a sociedade civil

Artigo 10º, alínea g) Colaboração na promoção da inclusão social das famílias em situação de extrema vulnerabilidade, nomeadamente promovendo a ativação dos seus direitos, em articulação com outras entidades da rede social e sociedade civil.

Objetivo: Capacitar e educar públicos vulneráveis para a promoção dos seus direitos em harmonia com a sociedade civil, fundamental para criar uma sociedade mais justa e inclusiva.

Através desta ação, prevê-se envolver 30 participantes de públicos vulneráveis, através da realização de palestras e workshops sobre comportamentos a ter em sociedade, como são exemplo os comportamentos ambientais e sustentabilidade: abordar a reciclagem e como fazê-lo corretamente, a redução do uso de plásticos e promoção de alternativas sustentáveis, promover práticas de economia de água e energia.

Promover os direitos e deveres cívicos, com ações sobre: direitos humanos e como defendê-los, a importância do voto e participação política; direitos dos consumidores e como reivindicá-los.

Abordar a proteção e segurança pessoal em ações sobre medidas de segurança online e proteção contra fraudes; prevenção de violência doméstica e onde procurar ajuda e primeiros socorros.

São destinatários desta ação:

- Públicos vulneráveis.

Indicadores de realização:

- Participação nas palestras e workshops: Espera-se que pelo menos 80% dos participantes (mínimo de 24 pessoas) compareçam às palestras e workshops sobre os temas abordados, como comportamentos ambientais, direitos cívicos, segurança pessoal, e medidas de prevenção de violência doméstica.
- Realização de workshops e palestras: Serão realizados pelo menos 5 workshops e palestras sobre os temas abordados, incluindo sustentabilidade, direitos humanos, direitos dos consumidores, segurança online e prevenção de violência doméstica, com a participação ativa de entidades parceiras ou especialistas.

CLDS-5G MURÇA

- Serão distribuídos no mínimo 100 materiais informativos, como folhetos e guias, abordando temas de direitos e deveres cívicos, práticas de sustentabilidade, segurança pessoal, e prevenção de violência doméstica, para garantir o acesso e compreensão do público-alvo.

63

Indicadores de resultado:

- Capacitação para a promoção dos direitos cívicos: no final da ação, espera-se que pelo menos 75% dos participantes (mínimo de 22 pessoas) demonstrem, através de questionários de satisfação ou entrevistas, uma compreensão mais clara de seus direitos e deveres cívicos, como o direito ao voto, direitos humanos, e direitos dos consumidores.
- Mudança de comportamento ambiental: Espera-se que 70% dos participantes indiquem, nos questionários de satisfação, a adoção de práticas mais sustentáveis, como reciclagem adequada, redução do uso de plásticos, e o aumento do uso de alternativas sustentáveis em suas rotinas diárias.
- Maior segurança pessoal e digital: Espera-se que 80% dos participantes relatem um aumento no conhecimento sobre segurança online e medidas de proteção contra fraudes, conforme refletido nos questionários pós-atividade.
- Prevenção de violência doméstica: Ao final da ação, 70% dos participantes deverão relatar maior conhecimento sobre os recursos de apoio disponíveis para vítimas de violência doméstica e medidas de proteção, com base em feedbacks recolhidos durante os workshops.

Fontes de verificação:

- Formulários de inscrição: Para garantir que os participantes reflitam o público-alvo definido para a ação, como famílias em situação de vulnerabilidade.

- **Folhas de presença:** Para monitorizar a participação efetiva nas palestras e workshops.
- **Registos fotográficos:** Fotografias dos eventos, como workshops e palestras, para documentar as atividades realizadas.
- **Questionários de satisfação:** Para medir a satisfação dos participantes, a compreensão dos temas abordados, e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, incluindo comportamentos sustentáveis e o uso de medidas de proteção pessoal e digital.

64

Estes indicadores ajudarão a avaliar se a ação atinge os objetivos de promover a inclusão social, educando públicos vulneráveis sobre seus direitos, deveres e a importância de comportamentos sustentáveis e seguros.

CRONOGRAMA 2024 – 2028

Descrição	Ações
Eixo 1	
Eixo 2	
Eixo 3	
Eixo 4	

65

Ações	Meses 1/13/2 5/37	Meses 2/14/2 6/38	Meses 3/15/2 7/39	Meses 4/16/2 8/40	Meses 5/17/2 9/41	Meses 6/18/3 0/42	Meses 7/19/3 1/43	Meses 8/20/3 2/44	Meses 9/21/3 3/45	Meses 10/22/ 34/46	Meses 11/23/ 35/47	Meses 12/24/ 36/48
Ação 1												
Ação 2												
Ação 3												
Ação 4												
Ação 5												
Ação 6												
Ação 7												
Ação 8												
Ação 9												
Ação 10												
Ação 11												
Ação 12												
Ação 13												
Ação 14												
Ação 15												
Ação 16												
Ação 17												
Ação 18												
Ação 19												
Ação 20												
Ação 21												
Ação 22												
Ação 23												
Ação 24												

Ações	dez	jan
Desenvolvimento Profissional Personalizado		

CLDS-5G MURÇA

Competência Ampliada	
Trabalho Futuro	
Traçar Novos Caminhos	
Empreendedorismo	
Reintegração Profissional	
Conhecer para Agir	
Saúde Total	
O Gestor da Infância e os Pais	
Festival da Vida Plena	
Inclusão para Todos	
Crescer Juntos	
Viver Bem- Rastreios de Saúde	
Caravana Cultural	
Interação Multigeracional - Antigamente e Agora	
Espaços de Partilhas	
Gestor 60+ em Ação	
Envelhecer com Atitude	
Programa de Acesso Integrado	
Planos Comunitários- Preparação para Emergências	
Pronto para a Ação	
Pedaços de Mundo	
Rota 360º	
Público e a Sociedade Civil	

REMUNERAÇÕES BASE

Evolução ao longo dos anos
(Atualização de 3.5% ao ano)

	Ano					
<u>Custos:Elegíveis</u>	2024	2025	2026	2027	2028	Total
<u>meses</u>	1	12	12	12	11	48
1. Encargos com pessoal afeto à operação	9 722,22 €	116 666,67 €	116 666,67 €	116 666,67 €	106 944,44 €	466 666,67 €
Remunerações pessoal interno	8 266,78 €	99 201,39 €	99 201,39 €	99 201,39 €	90 934,61 €	396 805,57 €

CLDS-5G MURÇA

Remunerações pessoal externo	1 455,44 €	17 465,27 €	17 465,27 €	17 465,27 €	16 009,83 €	69 861,09 €
2. Restantes custos da operação	1 944,44 €	23 333,33 €	23 333,33 €	23 333,33 €	21 388,89 €	93 333,33 €
Custo Total	11 666,67 €	140 000,00 €	140 000,00 €	140 000,00 €	128 333,33 €	560 000,00 €

Máximo elegível	560 000,00 €
Falta imputar/Excesso imputado	0,00 €

PARCEIROS

- ADEGA COOPERATIVA DE MURÇA;
- AFLOUDONORTE;
- AGRUPAMENTO 1147 DE ESCUTEIROS DE MURÇA;
- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA;
- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MURÇA;
- ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DE MURÇA;
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE MURÇA;
- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA;
- BAGOS D'OURO;

CLDS-5G MURÇA

- BANDA MARCIAL DE MURÇA;
- CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA;
- CARTÓRIO NOTARIAL DE MURÇA;
- CITRIME;
- CLUBE DE MONTANHA DE MURÇA;
- COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL DA GNR;
- COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE MURÇA;
- CRUZ VERMELHA PORTUGUESA;
- ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA;
- FILANDORRA;
- INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL;
- JUNTAS DE FREGUESIA;
- MURÇA SPORT CLUBE;
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA;
- UNIVERSIDADE SÉNIOR;
- USF DOURO NORTE;



DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF70.1/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

A próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para deliberação.
10-12-2024-10:24:32 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto, convido com o teor da presente informação, a qual merece o meu reconhecimento. Nesta oportunidade, sugiro-se que este assunto seja agendado, para a próxima reunião ordinária da câmara para deliberação. A conduta do vice-presidente da câmara

ASSUNTO

APOIOS SOCIAIS MUNICIPAIS

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (PROCESSO ASM 4)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 09.12.2024

ENQUADRAMENTO

O Município de Murça, no âmbito da sua intervenção social, possui um Código Regulamentar de Apoios Sociais que visa adequar as respostas sociais à realidade da população de todo o Concelho. A promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, através de estratégias de desenvolvimento integrado, tornou-se a prioridade do Município de Murça.

A intervenção Municipal passa, inequivocamente, pela tentativa constante de harmonizar os interesses públicos com os interesses de cada cidadão, na concessão de medidas que visem apoiar as famílias em situações de maior vulnerabilidade social, económica e habitacional, tentando proporcionar-lhes uma melhoria da qualidade de vida.

Os Apoios Sociais Municipais tentam reger-se por critérios rigorosos e orientadores, que permitem promover uma gestão racional, eficaz e eficiente, dos recursos existentes, de uma forma clara e transparente.

A atividade de Ação Social Municipal, na sua linha de atuação, tenta reger-se por critérios orientadores de objetividade e justiça social, tentando promover a desburocratização e a celeridade no exercício das competências que lhe são atribuídas.

O acesso aos apoios anteriormente referidos deverão ser efetuados, através de um requerimento próprio, disponibilizado pelo Município, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, onde conste o apoio pretendido, os fundamentos que o suportam e demais documentos instrutórios do processo.

A respetiva candidatura será alvo de análise, efetuada pelo Gabinete de Ação Social, a quem compete emitir parecer técnico (através de relatório social) sobre os apoios solicitados e posteriormente, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

A avaliação e a verificação das condições socioeconómicas do agregado familiar, a que se refere o pedido de apoio, é sustentada por uma análise factual da documentação apresentada, tendo por base os rendimentos mensais "*Per Capita*", enunciados no Artigo 18.º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

Em caso de indeferimento da candidatura apresentada, por não preencher os requisitos necessários para o efeito, o requerente é notificado da decisão, via telefone e/ou em atendimento, onde lhe é explicado, o motivo que desencadeou o seu indeferimento.

Sempre, que se considere pertinente e/ou necessário, o Gabinete de Ação Social realiza visitas domiciliárias, para recolha e análise minuciosa de indicadores, necessários para a instrução correta do processo de candidatura.

PROPOSTA

Perante o exposto, e tendo por base o Relatório Social, em anexo, propomos:

- a) Aprovação, do processo em apreço, referente à aquisição de Óculos;
- b) Enquanto Proposta de Cabimento N.º 953 de 2024;
- c) Que seja dado deferimento ao processo em apreço, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, ou Vereador com competências delegadas para o efeito, tendo como fundamento o Relatório Social, em anexo;

- d) Que o pagamento do Apoio Social em questão seja efetuado, através de cheque, uma vez que a beneficiária já adquiriu e liquidou os óculos;
- e) Propomos ainda que, dada a especificidade da matéria em questão, a presente proposta, seja agendada para a próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Murça, a ter lugar no dia 12.12.2024.

Anexo:

- ✓ Relatório Social;
- ✓ Ficha de Cálculo Rendimento "*Per Capita*";
- ✓ Fatura/Recibo da aquisição dos óculos;
- ✓ Cartão de Cidadão;
- ✓ Informação de Compromisso, Requisição Externa de Despesa e Proposta de Cabimento;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflitos;

A Coordenadora de SAAS/RSI


(Aida Nunes)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA				SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
2024/12/09	1					0201	anamaria	2024/12/06	1232	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

117890650	4604	FPCC	2024 / 1194
-----------	------	------	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/12/06			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO DA DESPESA APOIO FINANCEIRO PARA UMS OCULOS			

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR		ISENTO	779,000		779,000	

RESUMO				TOTAIS	
SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS				TOTAL LÍQUIDO.....	779,00
Documento n.º 2024 / 1232, Compromisso n.º 2024 / 1194, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/953				TOTAL DE DESCONTOS ..	
				TOTAL DE IVA ...	
				TOTAL LÍQUIDO...	779,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.666.829,96 €
Montante do compromisso AAMI para PD no valor total de 779,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 1.666.050,96 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÔMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	953	1	AAGF 02	04080202	2019	A 7	93.2.3.1.04.04.01	3.494,54	779,00	2.715,54

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/12/06

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2024/12/09

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anexaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2024 / 1194

Data do registo (1) : 2024/12/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)		Contratação de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	172.500,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)	
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)	

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2024
Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR DESFAVORECIDO
Classificação Económica : 04880202 OUTRAS
OUTRAS
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	107.500,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	172.500,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	169.005,46				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	3.494,54	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	779,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	2.715,54	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2024/12/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 14404

Outras Observações :

Documento n.º 2024/1232, Compromisso n.º 2024/1194 APOIO FINANCEIRO PARA UNS OCULOS
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 2307 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/12/09	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/12/06	953	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA UNS OCULOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: AMGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR DESFAVORECIDO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3.494,54
A CABIMENTAR
779,00
BALDO APÓS CABIMENTO
2.715,54

EXTENSO
SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/12/06

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 165/2024/I DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Aquisição de Óculos (ASM 4), respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 9 de dezembro de 2024

(Aida Nunes)

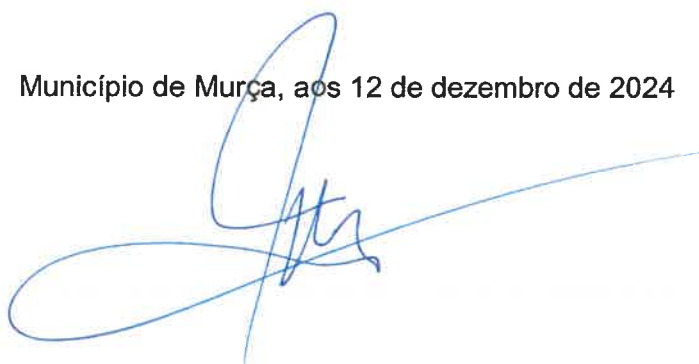
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao Apoio Social Municipal - aquisição de óculos, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao Apoio Social Municipal – aquisição de óculos, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao Apoio Social Municipal – Aquisição de óculos, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao Apoio Social Municipal – Aquisição de óculos, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao Apoio Social Municipal – Aquisição de óculos, deliberado na reunião de Câmara N.º 24/2024 de 12 de dezembro de 2024, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 12 de dezembro de 2024

